SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2673

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇAO Nº. 01/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17.06.02,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Resolução os servidores: Adriano Miranda Gomes, ocupante do Cargo de Secretário Executivo; Flávia Aparecida Campos Pinto, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio e Lázaro Wilson Maciel Caetano, ocupante do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas como membros efetivos, e, os servidores: Mamede José Gonzaga e José Ângelo Martins da Silva, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Operação de Máquinas Pesadas, como membros suplentes.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Adriano Miranda Gomes.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Resolução ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data desta Resolução até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação, a competência para promover as adjudicações das Licitações aos licitantes vencedores.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Resolução estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Luz, 15 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4A919415

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESOLUÇÃO Nº. 02/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima, inciso I, alínea "b" do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002 e no art. 5º, inciso I, alínea "d" do Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para exercer o *munus* de Pregoeiro nos Processos de Licitações na modalidade Pregão no âmbito CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, o Sr. ADRIANO MIRANDA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Art. 2º. O Pregoeiro nomeado no art. 1º deste Ato obedecerá no exercício de seu *múnus* os procedimentos legais previstos na Lei de Licitações n.º 8.666 e suas alterações posteriores; na Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002; no Ato Administrativo N.º 002/2007, de 5 de novembro de 2007; na Resolução Nº 01, de 19 de dezembro de 2017, e responderá por seus atos na forma da lei.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, o Pregoeiro nomeado por este Ato, contará com a participação e atuação da Equipe de Apoio nomeada pelo Ato Administrativo N.º 01/2020, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 15 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:8A8E13DA

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 64/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2019

Objeto**:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMASF, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROJETOS, AMPLIAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA".

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que o Presidente da CPL Adriano Miranda Gomes, nomeado pela Resolução nº 01/2020 de 15/01/2019, procedeu à adjudicação dos bens objeto deste processo, decide com respaldo no Parecer de lavra da Consultoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, presente no bojo do processo, **HOMOLOGAR** o seguinte resultado:

• **Quark Engenharia Eireli** vencedora do certame no valor global de R$ 8.074.000,00 (oito milhões e setenta e quatro mil reais)

Publique-se e intime-se.

Luz, 15 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9E19D2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA 5 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PP003/2019 - CONSMEPI

ATA 5 CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, às 8 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 003/2019 do CONSMEPI. Iniciou-se a sessão com a presença dos representantes das empresas presentes: PALOMA REGINA C. SILVA, representando a empresa **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.454.492/0001-81, DARIO JORGE P. JÚNIOR, representando a empresa **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65, ALEX CESAR MOREIRA, representando a empresa **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.628.783/0001-80, MAURO JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ, sócio da empresa **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI**, CNPJ: 07.346.326/0001-14, ALESSANDRO S. MARTINS, representando a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95. Na habilitação, a empresa classificada na sequência para o Lote 01, a empresa **ITAPRINTER EIRELI**, CNPJ 05.779.652/0001-90, não apresentou documentação exigida, conforme disposto no edital, deixando de apresentar documentos essenciais como Atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial. Sendo assim, a Comissão Especial juntamente à Pregoeira decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **ITAPRINTER EIRELI**, CNPJ 05.779.652/0001-90, a qual não se fez presente nesta data, apesar de regularmente intimada, isto posto, está precluso seu direito a interposição de recurso. Nesta oportunidade fica registrada a frustração do Lote 01, em decorrência da inexistência de outras propostas classificadas para a fase de lances. Ao final da sessão as empresas **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.454.492/0001-81, **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65 e **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.628.783/0001-80 solicitaram prazo de 24 (vinte e quatro horas) para manifestação quanto à decisão de frustração do Lote 01. Solicitação acatada pela Pregoeira. Fica determinada a publicação da presente, com comunicação a todos os envolvidos no certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Licitantes:

DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA

DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA

REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI

SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:54FB2AFD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SOFTWARE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial nº 003/2019

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, a Pregoeira Oficial, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº003/2019, qual seja, Aquisição de Sotware de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento de Obras de Engenharia, equivalente ou superior ao Compor 90 a fim de atender as necessidades dos municípios integrantes da AMEPI em favor da Empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 22.152.318/0001-20, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor total de R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B02C566F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PP003/2019 - ATA DE SESSÃO DE PROVA TÉCNICA – LOTE 02 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE PROVA TÉCNICA – LOTE 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para realização da prova técnica designada para esta data. A empresa convocada foi **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95 para o Lote 02. Constatou-se a presença dos seguintes servidores municipais para acompanhamento e participação da avaliação: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni (CONSMEPI), Christiane Linhares Vale (CONSMEPI), Marilda Santiago Crispim (CONSMEPI), nomeados pela Portaria 001/2020. A Pregoeira iniciou a sessão explicando sobre a realização do processo licitatório e da finalidade da utilização do objeto da licitação. Em seguida, foi apresentada a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95, neste ato representada Alessandro Martins, e em seguida orientou sobre os critérios de avaliação. Logo após iniciou-se a apresentação da solução referente ao item citado no Lote 2. Após a apresentação conclui-se pela comprovação de aptidão técnica das ferramentas apresentadas. Assim sendo foi declarada como aprovada pela Comissão Especial, a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Empresa:

Comissão Especial:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FC26064F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.

. Processo 03/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar o Credenciamento Público 01/2020 com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames e cirurgias oftalmológicas. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h até o dia 23 de janeiro de 2020 na sede do CISTM (Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG) e a sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 8h30 do dia 24 de janeiro de 2020, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 14 de janeiro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3D4A4EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 006/2020 CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL – SERVIDORES PÚBLICOS – PODER LEGISLATIVO - ÍNDICE – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 006/2020

Concede Revisão Geral e Anual – Servidores Públicos – Poder Legislativo - Índice – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e ainda, pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 054, de 05 de abril de 2012 em seu art. 75-A, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 86, de 12 de junho de 2017, *bem como na Lei Municipal nº 2.315, de 30 de dezembro de 2010; considerando-se a garantia de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal, RESOLVE:*

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, através desta Portaria, disciplina a concessão de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2°. Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o disposto no art. 75-A da Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 86, de 12 de junho de 2017, serão reajustados a partir de janeiro de 2019, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais) como revisão anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1°. A revisão anual de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice do INPC-IBGE verificado no período de 1° de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 2°. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o vencimento praticado pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2019.

Art. 3°. O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta Portaria.

Art. 4º. O aumento da despesa criado por esta Portaria será suportada pelas dotações orçamentárias anuais.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3834CFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 007/2020 CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL – SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS – PODER LEGISLATIVO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 007/2020

Concede Revisão Geral e Anual – Subsídios – Agentes Políticos – Poder Legislativo - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e ainda, pelo disposto na Lei Municipal nº 2.558, de 23 de setembro de 2016; considerando-se a garantia de revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, através desta Portaria, disciplina a concessão de revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo.

Art. 2°. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, consoante determinam o art. 37, X da Constituição Federal e art. 7° da Lei Municipal n° 2.558, de 23 de setembro de 2016, serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice INPC, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais), nos termos e limites definidos nesta portaria.
Parágrafo Único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1° de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, aplicando-se a mesma a partir da competência de Janeiro de 2020, com vigência entre 1° de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3°. O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de subsídios, no prazo de trinta dias da vigência desta Portaria.

Art. 4º. O aumento da despesa criado por esta Portaria será suportada pelas dotações orçamentárias anuais.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:53F1B9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 460

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-A DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA DE Nº 311, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os arts 53-A e 55-A, da lei 910 de 18 de Novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018
.
Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 02 Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do Poder Legislativo do Município.

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Reinaldo Xavier Guimarães	Motorista	03.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:89068C25

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 455/2020

PORTARIA N° 455, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 22/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Natália Alves Moreira – Chefe do Setor de Apoio Legislativo.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e

determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:44ABDEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 456/2020

PORTARIA N° 456, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 03 e 04/2020, ORIUNDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 03 e 04/2020, oriundas do Processo Licitatório nº 23/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019, que têm por objeto o "Registro de preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais de fábrica, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Natália Alves Moreira – Chefe do Setor de Apoio Legislativo.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução das Atas de Registro de Preços nº 03 e 04/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0FD8064E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 457/2020

PORTARIA N° 457, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº(s) 03 e 04/2020, ORIUNDOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal dos Contratos Administrativos nºs 03/2020 e 04/2020, oriundos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, que têm por objeto a "Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução dos Contratos Administrativos nºs 03/2020 e 04/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1E30CEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação nº 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de diarista na Câmara Municipal, para o corrente exercício. Sr. Daniel Batista de Lima Neri, no valor total de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),

Jacuí, 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES,
Presidente.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:B627FBE7

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de combustível, (gasolina) para manutenção do abastecimento do veiculo da Câmara Municipal. Empresa AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA, CNPJ: nº. 12.403.964/0001-60, no valor total para o exercício de 2020 de R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:88FD0A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATO Nº 18/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GERSON BOSON E GAMBOGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG 5.166.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97**,** e a Empresa **GERSON BOSON E GAMBOGI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** qualificada no **CONTRATO Nº 18/2018**, decorrente de Processo de Licitação nº 04/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13,V da Lei Federal de nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 18/2018, referente a prestação de serviços técnicos profissionais advocatícios, do referido contrato conforme cláusula oitava, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de dezembro de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:54EA4603

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Álvaro Antônio da Silva do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Álvaro Antônio da Silva do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:760F2E33

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera José Maria Alves Bento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado José Maria Alves Bento do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:14701169

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia José Maria Alves Bento para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado José Maria Alves Bento para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:93AB3AC5

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Álvaro Antônio da Silva para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Álvaro Antônio da Silva para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação; com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Pará de Minas, 3 de janeiro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:ECD1BAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 012 de 14 de JANEIro de 2020

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2020 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Vanessa de Carvalho Ferreira – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo, Luiz Cláudio silva de Magalhães.

Art. 2º - Designa a Sra. Vanessa Carvalho Ferreira para a presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C9389103

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 013 de 14 de JANEIRO de 2020

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Sra. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Vanessa Carvalho Ferreira CPF 097.612.266-97
Aline Fernandes Silva de Morais CPF 063.928.916-92
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92
Luiz Cláudio Silva de Magalhães CPF 002.359.006-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D4A80364

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA RESPONSÁVEIS

PORTARIA N º 014 14 de JANEIRO DE 2020.

NOMEIA RESPONSÁVEIS POR SETORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pelos seguintes setores:

PATRIMÔNIO: Luiz Claudio silva de Magalhães
CONTABILIDADE: Delano Cândido Rocha
PESSOAL: Delano Cândido Rocha
ALMOXARIFADO: Vanessa Carvalho Ferreira
COMPRAS, LICITAÇÕES : Vanessa Carvalho Ferreira
CONTRATOS: Evenise de Oliveira de Lima
CONTROLE INTERNO Aline Fernandes Silva Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9B147061

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
NOMEIA COMISSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 015 de 14 de JANEIRO de 2020.

Cria Comissão Especial para análise do Parecer Prévio TCEMG relativo às contas do Exercício Financeiro de 2016 e 2017, nos autos de nº PROCESSO Nº 1012860 e 1053964 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere, o Regimento Interno art. 28 inciso XIII,

RESOLVE:

Art. 1º - . Fica constituída a Comissão Especial da Câmara Municipal de Poço Fundo e nomeados os vereadores: Edésio de Vasconcellos Lopes Xavier Souza Gonçalves de Oliveira, Wladimir Corrêa de Morais e José Osmar Santana, atribuindo-lhes as funções de Presidente, relator e membro, respectivamente pela ordem de nomeação.

Parágrafo Único: A Comissão terá a seu cargo a análise e estudo do Parecer Prévio TCEMG relativo as contas do Exercício Financeiro de 2016 e 2017, nos autos de **PROCESSO Nº 1012860 e 1053964**

Art. 2º . A Comissão terá amplos poderes para buscar dados e obter informações mediante entendimento com o Executivo examinando quaisquer documentos necessários para a emissão do relatório final.

Art. 3º Nomeia Dr. Bruno Soares Reis OABMG 139043, advogado com experiência do Direito Administrativo e Constitucional, para prestar assistência jurídica à Comissão Especial, assegurando a observância dos preceitos legais e as garantias constitucionais do devido processo legal.

Art. 4º A Comissão Especial tem caráter temporário, fixando-lhe prazo de (40) quarenta dias, obedecendo o art. 22, inciso XXIII alíneas "a, b, c" da LOM, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão prestar compromisso formal perante o Presidente da Câmara Municipal de bem e fielmente desempenhar suas atribuições, sob as penas da lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CE834B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba – Minas Gerais – Alexandre José Ribeiro Marques, por intermédio da pregoeira Andressa Cristina Teixeira Caetano Piva torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita quinzenal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, para o ano de 2020, com especificação contida nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.O pregão será realizado pela Pregoeira Andressa Cristina Teixeira Caetano Piva e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Suzana Flaudelina de Castro e Juliana Maria de Oliveira Ferreira, designados através das Portarias n° 10/2020, da Câmara Municipal de Rio Paranaíba. Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que de acordo com o Artigo 49, inciso III da lei Complementar nº 123 de 2006, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita presencial quinzenal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:Eletrônico, pelo site: www.rioparanaiba.mg.leg.br; Junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, localizada à Rua Atanásio José Gonçalves, no 144 – Centro em Rio Paranaíba/MG. Telefone: (34) 3855-1123 / E-mail: setordecomprascmrp@gmail.com.A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:**DIA: 27 de janeiro de 2020.PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 13h00min, impreterivelmente. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min, somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento.LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, situada à Rua Atanásio José Gonçalves, no 144 - Centro em Rio Paranaíba/MG.**

Rio Paranaíba, 14 de janeiro de 2020.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:FB1B92CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do referido Processo Licitatório, o **Pregoeiro** resolveu **ADJUDICAR** a proposta das **Empresas: Panificadora San Remo LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 20.703.641/0001-10 **Lotes I e II; Dimipel LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.751.798/0001-55 **Itens de 1 a 4 e o Item II água mineral sem gás.**
O Processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 14 de janeiro de 2020.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:CC54AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCESSO 001 - PREGAO PRESENCIAL 001

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, para o suporte de atividades auxiliares, na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, bem como o fornecimento de materiais, produtos, equipamentos e utensílios, nas dependências da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Abertura

prevista para: 30/01/2020, Horário: 13:00. à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4003.

Teófilo Otoni/MG, 14/01/2020.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B11698C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 007

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019- Processo Licitatório nº: 007/2019- Dispensa 004/2019 Objeto: Publicidade, impressa oficial, Contratado: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI de Minas Gerais valor global de R$ 35.436,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:382765EF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 007

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Formulários Gráficos Indústria e Comércio LTDA ME valor global: R$ 158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:BDF1B7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Gráfica Carvalho Formulários LTDA ME valor global: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:CF8DEFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Gráfica Carvalho Formulários LTDA ME valor global: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3B44AF25

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 017

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI – EXTRATO DE TERMO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/19, Processo Licitatório nº:020/2019- Convite 009/2019 Objeto: Contratação de pessoa física a concessão de direito de uso de locação de software, para gravação das reuniões e, modo digital, da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG Contratado: Douglas Alves Cardoso valor global de R$ 13.200,00 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:53FF12AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 018

Câmara Municipal de Teófilo Otoni - Extrato de Termo Aditivo
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 018/19, Processo Licitatório nº 018/2019 Dispensa 007/2019 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade on line Contratada: AMM –Valor Global: 4.080,00 01/01/2020 á 31/12/2020- Teófilo Otoni, Filipe Figueiredo Martins Costa

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:5E70DD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 019/19 Processo Licitatório nº 019 Dispensa 008/19 Objeto: Contratação de um profissional de informática, especificamente na área de software, manutenção do site , para prestação de serviços na Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Contratado: Arnauld David Goecking valor global de R$ 4.200,00 Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:10AFC045

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
5º TERMO CRISTIAN

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/17Processo Licitatório nº:003/2017- Convite 002/2017 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de produção e gravação de áudio e vídeo DVD, Contratado: Christian Soares Carvalho valor global de R$ 22.800,00 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F687F9FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO 11

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 011/2019 Processo Licitatório nº: 005/2019- Pregão Presencial 002/2019 Objeto: Prestação de serviços de reprodução de fotocópias e impressões com tecnologia digital, plastificados, certificados e encadernações para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Conect Comércio de Máquinas Copiadoras e Suprimentos LTDA ME valor global: R$ 290.210.00 (duzentos e noventa mil, duzentos e dez reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:75CB60D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATIO 012

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO Contrato nº 012/2019 Processo Licitatório nº: 005/2019- Pregão Presencial 002/2019 Objeto: Prestação de serviços de reprodução de fotocópias e impressões com tecnologia digital, plastificados, certificados e encadernações para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Tipo Mídia LTDA ME valor global: R$ 476.570,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:0EC117F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 27.285.201/0001-39

CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.459.768/0001-77

CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.507.274/0001-10

PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 27.266.507/0001-48

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.809.315/0001-30

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 26.930.903/0001-65

CENTRO MÉDICO CGB EIRELI
CNPJ: 34.345.552/0001-53

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 31.293.187/0001-92

MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME
CNPJ: 17.035.641/0001-84

RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 21.714.939/0001-98

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

ECOCLINICA MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 02.081.987/0001-41

DIVINO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.864.071/0001-29

RUBENS DAS NEVES ROCHA JÚNIOR - ME
CNPJ: 26.063.327/0001-04

BUKER E ALVIM LTDA.
CNPJ: 07.754.191/0001-26

CEMED – CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME
CNPJ: 27.903.633/0001-66

CLÍNICA MULTIMED DE PORCIÚNCULA LTDA.
CNPJ: 32.918.266/0001-04

ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
CNPJ: 28.362.888/0001-21

T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.499.637/0001-20

PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA
MÉDICA LTDA. ME
CNPJ: 33.127.902/0001-42

ASSISTÊNCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
CNPJ: 07.353.333/0001-43

SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ: 29.625.765/0001-07

CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.838.872/0001-30

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F1E8A75

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PROMED GÁVEA SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 20.070.953/0001-33

Muriaé, 06 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C7C2D6CC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA.- ME
CNPJ: 05.407.698/0001-88

Muriaé, 07 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0D1085F5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.214.743/0001-67

Muriaé, 27 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C719F5E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

L. FAZOLLO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
CNPJ: 12.857.689/0001-54

CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 20.062.334/0001-05

CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 20.344.636/0001-68

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 73.627.945/0001-01

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA-EPP
CNPJ: 03.011.575/0001-06

PROMED GÁVEA SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 20.070.953/0001-33

CLIANEST LTDA.
CNPJ: 05.128.689/0001-58

HEMOCENTER LABORATÓRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.828.715/0001-65

RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 21.714.939/0001-98

CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
CNPJ: 04.875.146/0001-31

CLÍNICA MULTIMED DE PORCIÚNCULA LTDA.
CNPJ: 32.918.266/0001-04

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:16A03DBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 27.285.201/0001-39

DIVINO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.864.071/0001-29

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

MULTIMED CLÍNICA MÉDICA E PRONTO ATENDIMENTO EIRELI.
CNPJ: 07.461.417/0001-09

CORRÊA & SACRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 32.650.581/0001-01

MENICUCCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 32.72.818/0001-88

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.-ME
CNPJ: 27.005.625/0001-00

Muriaé, 02 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C9F800E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA REGÃO PRESENCIAL 001/2020- PRC 124/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - 001/2020,

ERRATA
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020- PRC 124/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - 001/2020, COMUNICA A ALTERAÇÃO NO ITEM

28580 Onde se lê: Bloco de concreto tipo canaleta (15x20x10)leia-se ..(15x20x40)...e o Item 28581 não faz parte do processo, mantendo a mesma data e horário previsto no edital.

Data.14/01/2020.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:28889514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020 (A,B,C,D,E,F,G,H,IJ,K,L)

PROCESSO N.º: 147/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material de Expediente (Grupo C – papéis, cadernos e similares), atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: Aos **08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020**

CONTATO: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com; cassia.embalagens@hotmail.com

CONTATO: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55- Tel.(37) 3237-1276 e e-mail: licita@aliancacomercio.com

CONTATO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ n° 09.147.535/0001-64- Tel. (22) 2537-1671 e-mail: nitrodistribuidora@gmail.com

CONTATO: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47 , Tel. (31) 3503-7400 e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br .

CONTATO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42- Tel.(22) 2060-1995/2531-1670 e-mail: bmgdistribuidora@gmail.com .

CONTATO: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.702.169/0001-06- Tel.:(21) 3596-0061/0062/0063/0064 e e-mail: atendimento@papelariamn.com.br

CONTATO: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30- Tel.:(32) 3021-3642- e-mail: nt-comercio@hotmail.com

CONTATO: **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com

CONTATO: **MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56- Tel. : (37) 3231-5638 e-mail: licita@pintandoo7.com.br

CONTATO: **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ: 28.067.286/0001-41- Tel. (21) 2747-3331 e-mail: Oportune.comercial2017@gmail.com

CONTATO: **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.828/001-46- TEL. (24) 9 8865-1249/2484.2751 e-mail: silveirampcomercio@hotmail.com

CONTATO: **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76- Tel.: (22) 2531-1215 - e-mail: vogasmagazine@bol.com.br .

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA,** inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$12.784,00(doze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO DE DESENHO GRANDE CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	KAJOMA	UN	7.520	1,70	12.784,00

A empresa **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.506,08 (dois mil quinhentos e seis reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	USAPEL	UN	138	9,08	1.253,04
Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	USAPEL	UN	138	9,08	1.253,04

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$15.892,48 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	288	3,49	1.005,12
PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	288	3,49	1.005,12
PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	SUZANO	UN	640	18,55	11.872,00
PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	288	3,49	1.005,12
PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	288	3,49	1.005,12

A empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 66.476.052/0001-47, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$57.680,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	AMAZONIA PAPER	UN	4.120	14,00	57.680,00

A empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$23.116,08 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO DE DESENHO PEQUENO CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	JANDAIA	UN	11.168	0,81	9.046,08
CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	JANDAIA	UN	3.650	0,90	3.285,00
PAPEL CREPOM COR AMARELO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR AZULÃO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	VMP	UN	350	0,50	175,00
PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	VMP	UN	440	0,50	220,00

PAPEL CREPOM COR BRANCA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR LARANJA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR MARROM PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR PRETO PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR ROSA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL CREPOM COR VERMELHA PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	VMP	UN	440	0,50	220,00
PAPEL JORNAL 215 X 315MM, PACOTE COM 500 FOLHAS PAPEL JORNAL 215 X 315MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	VMP	UN	1.000	8,63	8.630,00

A empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 14.702.169/0001-06, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$5.145,19 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	EXTRALINE	UN	122	12,87	1.570,14
LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	EXTRALINE	UN	563	6,35	3.575,05

A empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 7.757,20 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	Foroni	UN	2.190	1,09	2.387,10
PAPEL CARTÃO AMARELO 240g GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	40	5,60	224,00
PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL CARTÃO BRANCO 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL CARTÃO PRETO 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL CARTÃO ROSA 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL CARTÃO VERDE 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	Vmp	PCT	50	5,60	280,00
PAPEL COLORSET AMARELO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET AZULÃO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET AZUL PISCINA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET LARANJA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET MARROM PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET PINK PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET PRETO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET ROXO PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL COLORSET VERMELHA PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	Vmp	UN	460	0,47	216,20
PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	Off Paper	UN	138	9,45	1.304,10

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.673,60 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	SAO CARLOS	UN	3.420,0000	0,3200	1.094,40
PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	UN	168,0000	9,4000	1.579,20

A empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME,** inscrita no CNPJ: 30.827.823/0001-56, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.242,00 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	SENINHA	UN	270	4,60	1.242,00

A empresa **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.067.286/0001-41, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 87.797,64 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	SMART	UN	1.822	1,77	3.224,94
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	SMART	UN	6.050	1,45	8.772,50
CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	SMART	UN	21.490	2,98	64.040,20
CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	SMART	UN	4.900	2,40	11.760,00

A empresa **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.935.828/0001-46, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LIVRO REGISTRO DE MATRICULA LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	ALEXIS	UN	24	19,50	468,00
LIVRO RESULTADOS FINAIS LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	ALEXIS	UN	12	19,50	234,00
PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO AZULÃO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO LARANJA PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO MARROM PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO PRETO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO ROSA PINK PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	VMP	UN	20	0,38	7,60
PAPEL LUSTROSO VERMELHO PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	VMP	UN	20	0,38	7,60

A empresa **VOGAS MAGAZINE - LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame, com o

valor total de R$ 6.513,54 (seis mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	JANDAIA	UN	6.542	0,82	5.364,44
LIVRO DE PONTO 100 FLS LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	GRAFICA	UN	88	11,70	1.029,60
PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTERPRINT	UN	10	11,95	119,50

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
Designado Pela Portaria Nº 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F769506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04/01/2020 A 05/01/2021.**

Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.
.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D1F8B019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04/01/2020 A 05/01/2021.**

Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DC282DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04/01/2020 A 05/01/2021.**

Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2020..

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8493B4D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALEM PARAIBA LTDA – ME**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **04/01/2020 A 05/01/2021.**

Valor Global : R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.39-Fomento ao Desenvol. Assistência Primária em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AEC85A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA.** que tem por objeto a compra de recarga de vale transporte em atendimento a Secretaria de Administração.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/01/2020 A 05/01/2021.

VALOR: R$ 515.143,56 (Quinhentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.**2.0029**.3.3.90.39; 02.04.00.12.122.0001.**2.0037**.3.3.90.39-Vale Transporte;

Data da assinatura: 03/01/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:387372FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 21 DE 06 JANEIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:
Art.1°: Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS, PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS E MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
Art.2°- Fica igualmente nomeado o senhor **GILMAR SILVA MOURAO** para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
Art.3°: Os trabalhos da Comissão, serão presididos pela Sra. **PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS,** o qual terá como suplente o senhor **JOSYMAR CARVALHAIS REIS** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,** a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO**.
Art.4°: As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.
Art.5°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4B82492D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
JOSYMAR CARVALHAIS REIS – TITULAR
PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS - SUBSTITUTA

EQUIPE DE APOIO:
MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
GILMAR SILVA MOURAO

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7632B3A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0035/2018, INEXIGIBILIDADE n. º 011/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e Adrianna Belli Pereira de Souza Sociedade de Advogados. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, NA AREA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL PARA REVISAR E ATUALIZAR ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, PATROCÍNIO DE DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE PROMOTORIAS E TCE/MG, BEM COMO PARECERES ASMINISTRATIVOS QUANDO SOLICITADO. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Alvorada de Minas, 20 dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:07DF7F8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0126/2018, CONVITE N.º 003/2018. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X NORTH TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO, DE NO MINIMO 80 MBPS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Fica prorrogado o contrato em tela até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 06 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D564D578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA- EPP, ALTERA A CLÁUSULA 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 21/12/2020, E A CLAUSULA 4.3, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DESTE TERMO ADITIVO R$14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C20DF3BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/01/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2019, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$56.356,81(CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 293.713,61 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS) PARA R$350.070,42(TREZENTOS E CINQUENTA MIL SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:627C143F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 01-2020- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 1/20–2260.01.0013948/2019-51, referente aolote 31, doprodutoÁGUA SANITÁRIA, marca ÓTIMA, fab. 29/07/2019, val. 6 Meses, produzido e engarrafado por EJP Penteado Ind. E Com. De Produtos De Limpeza LTDA.

NGC.DVMC.N° 74-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo deInterdição Cautelar DVMC/SVS Nº 29/19 -1320.01.0132643/2019-77, referente ao produto Hipoclorito de Sódio 2,5% (p/v) 1 litro, marca Indaclor 2,5%,lote 19/435805, data de fabricação 12/03/2019, supostamentefabricado por Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA.

NGC.DVMC.N° 73-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com oincisoIVdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, DESINTERDITAem todo estado de Minas Gerais, o lote1830159do produtoBROMAZEPAM 6 mg, MEDICAMENTO GENÉRICO LEI Nº 9.787, DE 1999, fab. 02/2018, val. 02/2020,fabricado por UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 00040/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:BIODOMANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Produto/Lote:INDUCOL JATO DE PLASMA CLAREAMENTO SAMANA / Fabricados entre 25/07/19 e 03/12/2019,INDUCOL JATO DE PLASMA RUGAS SAMANA / Fabricados entre 07/08/19 e 03/12/2019,INDUCOL JATO DE PLASMA PESCOÇO SAMANA / Fabricados entre 01/07/19 e 03/12/2019,INDUCOL JATO DE PLASMA OLHOS SAMANA / Fabricados entre 25/07/19 e 03/12/2019
Resolução Específica nº : 00040/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
Produto/Lote:CLEAN 400 AV / Lotes: 26040,26205,26306,26539,26611,26706,26990,27106, 27205,27417,27634,27843,27870,28210,28265,28327
Resolução Específica nº : 00041/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Produto/Lote: Cloridrato de sertralina - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 / Lote: 19G54D
Resolução Específica nº : 00041/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML / Lote: G-001/18
Resolução Específica nº : 00041/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:GERMED FARMACEUTICA LTDA
Produto/Lote: Cloridrato de ranitidina - 120 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + COP (especificados no texto D.O.U) / Lotes: 0F4051, 0G0687, 0G1667, 0F9524, 0H7578, 0J7348, 0K0316, 0M6421, 0N6633, 0O9872, 0Q1366, 0S2320, 1C2653.,Cloridrato de ranitidina - 150 MG COM REV CT BL AL/AL X 20 (especificados no texto D.O.U.) / Lotes: 0I1867, 0I6105, 0L2479, 0M8613, 0P1696, 0Q4480, 0S6810, 0Z1872, 0W6759, 0Y6420, 0Y7833, 1A5205, 1B9785, 1D7395, 1D7396, 1E6972.,Cloridrato de ranitidina - 300 MG COM REV CT BL AL/AL X 20 (especificados no texto D.O.U.) / Lotes: 0G0473, 0J3318, 0K1566, 0L6331, 0M7383, 0R6851, 0U6282, 1C6541.
Resolução Específica nº : 00041/2020
Publicado no DOU:09/01/2020
Empresa:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
Produto/Lote:ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSE - 500 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS INC PE X 20 ML / Lote: 9060577

Resolução Específica nº : 03697/2020
Publicado no DOU:06/01/2020
Empresa:ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 08.832.121/0001-01
Produto/Lote:FAMÍLIA DE FIXADORES EXTERNOS PARA MEMBROS INFERIORES - BK / LOTES A PARTIR DE 10/12/2018,FIXADORES EXTERNOS PARA MEMBROS SUPERIORES - BK MEDITECH / LOTES A PARTIR DE 10/12/2018,INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS NÃO CORTANTES - BK MEDITECH / LOTES A PARTIR DE 10/12/2018,SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA DYNA SPINE - BK MEDITECH / LOTES A PARTIR DE 10/12/2018,SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA MEGA SPINE - BK MEDITECH / LOTES A PARTIR DE 10/12/2018),Demais produtos fabricados na empresa BK Meditech Co. Ltd., localizada em 58, Eunhaengnamu-Ro, Yanggam-Meyon, Hwaseong-Si, Gyeonggi-Do, 445-935, Coréia do Sul / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9C747CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 708/2019

Extrato

PROCESSO LICITATORIO Nº 708/2019
DISPENSA Nº 446/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº178
objeto contratação de DJ para apresentação durante as festividades de virada do ano de 2019 para 2020, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e vigência da assinatura até 01/01/2020.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BDF7BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 711-2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de relógios de ponto, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27 de janeiro 2020 às 08:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABFC5BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 712-2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27 de janeiro 2020 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2062FEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 003/2020

PORTARIA nº 003 – 10/01/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº 004/2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Aparecida de Sousa Damasceno
Advogada
Maspm nº 137245/9

Wilma Aparecida Rodrigues
Agente de Administração
Maspm nº 104412/5

Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C5D20535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 720/2019

EXTRATO
PROCESSO Nº 720/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados de decisão judicial, constantes da lista CMED da ANVISA para os fornecedores DROGARIA E PERFUMARIA N. SRA. APARECIDA LTDA no valor R$752,00; DROGARIA PIMENTEL EIRELI VALOR no valor R$4.368,00.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74D3B34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2019

EXTRATO
PL 281/2019
INEXIGIBILIDADE 024/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES E PATOLOGIA CLINICA COMPREENDENDO OS EXAMES EMERGENCIA 1, EXAMES PLANTÃO CKNAC, CKMMB E TROPONINA E B.A.A.R,
FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/01/2020 CONFORME JUSTIFICATIVA DO SETOR REQUISITANTE. O VALOR GLOBAL PARA O SERVIÇO ESTIMADO R$6.000,00
DOTAÇÃO: REDUZIDO (483)

ARCOS, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43B5DB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 177/2017

EXTRATO
PL 177/2017
PREGÃO 093/2017
OBJETO: contratação da empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura, com tiragem de cópias para instrução de processos administrativos, além da reprodução de documentos requisitada pelos diversos setores.
Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, até 31/12/2020, conforme justificativa da secretaria requisitante.
O numero de cópias estimado para o ano de 2020 é de 3.611.362 cópias, divididas em diversas Secretarias.
O valor global estimado para este contrato é de R$126.397,67 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) divididos em diversas Secretarias.
O valor da cópia/impressão para o ano de 2020 é de R$0,035(três centavos).
DOTAÇÃO reduzido (46, 49, 84, 129, 144, 173, 196, 303, 460, 432, 448, 524, 382)

ARCOS, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8E68F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2020 cancelado. Dotação incorreta. Nas próximas semanas será publicado um novo Edital.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:753396BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 006/2020 - PREGÃO 002/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 006/2020 - Pregão 002/2020

OBJETO: Concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Pré-Carnaval 2020, a ser realizado no período de 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2020, na Praça Salvador da Silva, e imediações, no centro da cidade de Barroso/MG, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Data de abertura: 27/01/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7E89AC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 003/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Edital referente ao Pregão Presencial **nº 01/2020**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HIDROTERAPIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

Face à inversão de informações na publicação dos Pregões 01 e 02, necessário se faz a sua retificação, visando a coerência com o edital, conforme abaixo:

1- **LEIA-SE :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados em hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de papel sulfite Impressão a Laser. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionada.

Boa Esperança/MG, 13 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:6157C756

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 003/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Edital referente ao Pregão Presencial **nº 02/2020**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO A LASER E BLOCOS DE VALE ALIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

Face à inversão de informações na publicação dos Pregões 01 e 02, necessário se faz a sua retificação, visando a coerência com o edital, conforme abaixo:

1- **LEIA-SE :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados em hidroterapia, objetivando o atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de papel sulfite Impressão a Laser. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 15/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionada.

Boa Esperança/MG, 13 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:574173AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-03/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 00.405.867/0001-27. **OBJETO:** Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – Minas Gerais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR TOTAL:** R$ 23.615,04 (vinte e três mil seiscentos e quinze reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 39/2019, fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EF6ECE23

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de mandatos judiciais, leis autorizativas e sindicâncias. Entrega dos envelopes até às 14h:00min. do dia 27/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:8E24CFE0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 01/2020. OBJETO: Contratação da empresa Som de Peixe Produções Artísticas Ltda-ME, CNPJ 05.878.886/0001-94, para realização de show com o cantor "Alexandre Peixe", no dia 22 de fevereiro de 2020, durante as festividades do "Carnaval/2020". VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26 da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:5F6FDBEB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 02/2020. OBJETO: Contratação da empresa B&D Produções Artísticas Ltda., CNPJ

19.699.190/0001-05, para realização de Show com a dupla "Bruninho e Davi", no dia 23 fevereiro/2020, durante as festividades do "Carnaval/2020", a qual é detentora de exclusividade da dupla em questão em todo o Território Nacional. VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26 da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:6D6B1A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 005/2020: Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Conjunto habitacional Dona Mariquita, conforme Convênio nº 1491000284/2019/SEGOV/PADEM. Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.816.332/0001-01**; Valor Total estimado **R$149.761,32 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um e trinta e dois centavos).** Inicio: 14.01.2020. Vigência: 12.07.2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A3F45CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DEDINA PEREIRA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DEDINA PEREIRA VAZ

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: DEDINA PEREIRA VAZ CPF: 061.535.376-26 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 08 de janeiro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DBB00BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 02 de 06 de janeiro de 2020 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A6FAF5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 076/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019, Registro de Preços nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: R&S AUTO CENTER LTDA. Valor Global: R$ 68.925,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 01/12/2020. Data: 02/12/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2FC2BBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 078/2019. Ref.: CONVITE Nº 002/2019, PROCESSO Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de eventos, com fornecimento de toda infra estrutura necessária para a sua realização, no município de Braúnas – Evento: formatura Escola Estadual em Barroadas dia 14/12/2019. Contratado: SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor Global: R$ 2.200,00 (dois mil quinhentos e duzentos reais). Vigência: 40 dias. Data: 10/12/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5B0C73ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 001/2020. Registro de Preços nº 001/2020. Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, com fornecimento de operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 28/01/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 14 de janeiro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6AB128B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 28/01/2020 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas ou no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 14 de janeiro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DF73351A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 02/2020, PRC nº 510/2019, do tipo maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (INSUMOS), tendo como objeto o registro de preços de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/01/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F2784736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, simples remoção tipo furgoneta, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 28/01/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 14 de janeiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:859E57FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO N.° 007/2020. Data: 10/01/2020. Objeto: Adesão ao Processo N.° 032/2019, Pregão Presencial N.° 017/2019, CONVALES – Contratação de serviços de coleta, tratamento e de destinação ou disposição final de resíduos dos serviço de saúde. Empresa Vencedora: Servioeste Minas Gerais Ltda. Valor Total do Processo: R$ 37.080,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:86C03BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata N° 017/2019
Processo.....: Prc 00011/2019 Licitação: Prc 0010/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Gimenes e Pavan Ltda
Valor.....: R$672,00
Assinatura...: 13/12/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E0273A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata N°016/2019
Processo.....: Prc 00011/2019 Licitação: Prc 0010/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercado Ltda Epp
Valor.....: R$6.449,00
Assinatura...: 13/12/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:91766314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00192/2019
Extrato do Contrato Nº 001/2020 Licitação: Conc0008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pavidez Engenharia Ltda
Objeto.....: Recapeamento Asfáltico de Trecho Final da Avenida Dr. Antonio de Souza Melo.
Valor.....: R$161.268,97
Vigência...: 14/01/2020 a 31/12/2020
Dotações...:
0152 - 449051 - 1545126011.139 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:29A4DE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **005/2020**, Concorrência nº **001/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **18/02/2020**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica da rua Jamilo Isac e recapeamento das ruas 1º de Maio e 07 de Setembro, no Distrito Serra dos Lemes, Município de Cabo Verde-MG.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 14 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E67FA091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **006/2020**, Concorrência nº **002/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **18/02/2020**, às **14:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a alienação de 02 (dois) imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/concorrencia-publica.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 14 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:FEF5BBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 197/19 – Pregão Presencial n.º 073/19*** para a *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITENS 001, 013, 015 e 016*** para a pessoa jurídica ***MIDAS COMERCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME***; os ***ITENS 002, 003, 006 e 012*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME***; os ***ITENS 005, 008 e 009*** para a pessoa jurídica ***FAM LTDA - EPP***; os ***ITENS 007, 010 e 014*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; e o ***ITEM 011*** para a pessoa jurídica ***K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:30A587E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 003/2020, na data de 30/01/2020, às 09h00min, Registro de Preço nº 002/2020, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios entre outros. Descritos e especificados conforme anexo I, destinados a atender as demandas da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 07/01/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:945BCE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Torna público o terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 16/2017 originário do processo 23/2017 – Inexigibilidade 05/2017, firmado com "**RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, para prestação de serviços técnicos privativos da advocacia", na data do dia 20/12/2019, vigência 12 meses – facultado pelo Art. 57. Inciso II – Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cajuri, 20/12/2019

CPL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8F33F228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 16/2017, firmado com a empresa RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG n.º 3.023., prorrogado mediante Terceiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,627860 %, em consonância ao índice INPC, nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 4.340,09 (quatro mil trezentos e quarenta e nove centavos), compreendendo o valor total de R$ 52.081,08 (cinquenta e dois mil oitenta e um reais e oito centavos) a ser pago em 12 parcelas.

Cajuri, 14 de janeiro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F1875DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00034/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0034/2020 – Contratação Direta n° 0008/2020 – Contratada pessoa física **Lucimeire Prock**, inscrita no CPF n° 058.846.226-86, PIS n° 12539004891, residente na Rua João do Bispo 65 – Santa Cruz - Campanha – MG – Cep 37400-000 - Objeto: Instrutor de Costura Industrial – Dotação: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 – Red. 656 - Vigência: 07/01/2020 a 26/02/2020.

Campanha/MG, 13 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:29B50414

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7050

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.510,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.510,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 22.575,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 7.220,00 (Sete Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 22.560,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5,00 (Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)

Adiciona: 55.510,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.8.03.01.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Repasses Fundo a Fundo - Principal 55.510,00

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB 55.510,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:5FF8FF70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7052

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.514,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.514,48 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.946,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
160.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 7.693,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.005,00 (Quatro Mil Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.048 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 710,00 (Setecentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.844,43 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.601.1333 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.960,00 (Um Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18,05 (Dezoito Reais e Cinco Centavos)

Adiciona: 65.514,48

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.694,00 (Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.910,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.710,00 (Cinco Mil Setecentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 54,43 (Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18,05 (Dezoito Reais e Cinco Centavos)

Reduz: 65.514,48

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:18FD0D31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 00088/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIAGNOSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA PRINCESA DO SUL 1900 – CEP: 37062-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.001.891/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
340	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	248.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 07/11/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:33DA6900

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 00088/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIAGNOSTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA PRINCESA DO SUL 1900 – CEP: 37062-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.001.891/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
354	02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050	159.99
460	02.06.03-3390.39.00-10.303.1316-4.060	102.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3C9E39A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00060/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00099/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00060/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornelcimento de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel) junto ao Setor de Transportes desta Prefeitura, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00060/2019 a licitante **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha – MG, Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 1.391.400,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de janeiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D9B7A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00035/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00060/2019 – Contrato nº 00035/2020 – Contratada **Auto Posto Sheep Ltda** – CNPJ n° 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, 229 - Centro - Campanha – MG., Cep 37400-000, com o valor total de **R$ 1.391.400,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), - Objeto: aquisição de combustível para a frota de veículos, junto ao Setor de Transportesdesta Prefeitura - Dotação: Exercício 2020: 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.07.06.26.782.1339.4.081.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.003.3390.30.00; 02.09.01.08.244.1309.4.090.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.043.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.043.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.043.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.043.3390.30.00- Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Campanha/MG, 14 de janieiro de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:168D057D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7056 / 2020

DECRETO Nº 7056/2020

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6511 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 3º do Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
(...)
§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:
I – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo 1 (um) representante do Departamento de Contabilidade e 1 (um) representante do Setor de Patrimônio;
II – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
V – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F629074E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4307 / 2020

PORTARIA Nº 4307/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:
Nilber Martins Rosa – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Valéria Cristina Borges – Secretaria Municipal da Fazenda
Júlio César da Silva Marques – Controladoria Interna
Rafaela Pereira Magalhães – Secretaria Municipal de Saúde
Vicente de Paulo Lentz Baldo – Secretaria Municipal de Educação
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Luciana Cláudia Oliveira de Souza – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:20616AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4308 / 2020

PORTARIA Nº 4308/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015
a) Herbert Francisco Ap de Godói Custódio
b) Leila Carvalho de Andrade – Secretaria Municipal da Fazenda
c) Gláucia Prock Silva – Secretaria Municipal de Fazenda
d) Alberto Veiga – Secretaria Municipal de Saúde
e) Claudete de Fátima Borges – Secretaria Municipal de Educação
f) Marilda Margareth Mendes – Secretaria Municipal de Educação
g) Tais Reis Sales – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
h)Daniela Borges de Brito - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6C94958E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4309 / 2020

PORTARIA Nº 4309/2020

NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS, NO EXERCÍCIO DE 2020, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Gestores das Parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:
I – Secretaria Municipal de Educação
a) Vicente de Paulo Lentz Baldo
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
b) Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
c) Luciana Cláudia Oliveira de Souza
Parágrafo único – Os gestores acima nomeados respondem pelos termos de colaboração e fomento celebrados no âmbito de suas respectivas secretarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:16224DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2017
Locador: Maria Thereza Gama Pires e Maria Helena Pires Veiga
Locatário: Município da Campanha
Objeto: Modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supracitado, prorrogando a vigência do instrumento por 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

Campanha, 31 de dezembro de 2019

MARIA THEREZA GAMA PIRES
Maria Helena Pires Veiga
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F77D7DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 003/2017
Locador: Milton Maia Filho
Locatário: Município da Campanha
Objeto: modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato, prorrogando a vigência do instrumento por 3 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

Campanha, 31 de dezembro de 2019

MILTON MAIA FILHO
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:560A5A48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CHAMADA PUBLICA N° 00001/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 00002/2020** – Modalidade: **Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº 0001/2020.** *Objeto*: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo período de até 12 (doze) meses**,** **Dotações 2020:**
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Valor Estimado: **R$ 221.009,10** (Duzentos e vinte e um mil e nove reais e dez centavos).
Data de Abertura: **17/02/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E7C5897

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 0001/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação considerando o Parecer Jurídica, referente ao processo n°0002/2020 – Dispensa n° 0001/2020, para Chamamento Público para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural do Empreendedor Familiar Rural.

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EF6564DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 03/2020, Processo n.º 05/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 28/01/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 14/01/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D92C2C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483/2020

DECRETO Nº 483/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 14 de janeiro de 2020 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57118B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORA E REFIL, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4835D85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 08 DE JANEIRO DE 2020 PAG. 49, REFERENTE AO **EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTE (PARTE), ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019. CONTRATO Nº 005/2020**
ONDE SE LÊ: **VALOR: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS)**
LEIA-SE**: VALOR: R$ 24.878,78 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4C091AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, CREDENCIAMENTO 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CONSULTAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 20.265.768/0001-02.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
ASSINATURA: 14/01/2020 **VIGÊNCIA:** 14/01/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C8A0605C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO EDITAL LEILÃO 01-20 LIXO RECICLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, LEILÃO Nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 03/2020, LEILÃO Nº 01/2020 (envelope fechado), que têm como objeto a venda de produtos reciclados resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo. Tipo de licitação: maior lance por KG. Data e horário da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço: 04/02/2020 até às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 14/01/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C2230365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 013/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA 11199171662. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ANDRÉ LUI E BANDA, NO DIA 22/02/2020, DAS 21 HORAS ÀS 00 HORAS. VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 28/02/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:58C5C9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 06/2020.** Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento e Segurança na Unidade Básica de Saúde do Bairro Vitória**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **SITE TELECOM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.762/0001-05, no valor de R$ 13.167,78.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0523CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 04/2020.** Objeto: Aquisição de toalhas e tecidos para lençóis e campo fenestrado, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.073.995/0001-41,** no valor de R$ 6.663,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4EA52A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 05/2020.** Objeto: Aquisição de concreto usinado para construção de passeios no perímetro urbano do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.175/0001-46, no valor de R$ 4.302,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:221B50FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2020

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 27/01/2020, às 10h00min, para locação de caminhão ¾, com carroceira aberta de madeira, capacidade de carga mínima 4.000 kg, para prestação de serviços de transporte eventual de materiais e produtos que não possam ser transportados em caminhão com caçamba. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

TAÍSE APARECIDA TAVARES.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:CA51BFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020

Tomada de Preços nº 008/2019 - PRC n° 369/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Construtora Fanag Ltda.-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para construção de estruturas de cobertura e instalação de bancos na Casa do Artesão no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projeto básico, especificações técnicas, demais anexos e proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. Valor do contrato: R$35.397,29. Vigência do contrato: 08/01/2020 a 10/05/2020. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 14 de janero de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6D356224

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 14/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Maria Aparecida Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MARIA APARECIDA GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2011, a qual irá usufruir 25 (vinte e cinco) dias úteis a partir de 03/02/2020 a 09/03/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:21A7CC3C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º15/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Maria Lúcia da Silva.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **MARIA LÚCIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, a qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis a partir de 27/02/2020 a 19/03/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sus publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:E07DE17B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 16/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública Cristina Fonseca Messias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:
Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade à servidora pública **CRISTINA FONSECA MESSIAS,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2016, da qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis a partir de 10/02/2020 à 21/02/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:467E9775

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 17/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor público João das Merces Martins.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **JOÃO DAS MERCES MARTINS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2090BE38

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 18/2020

•

Concede adicional de insalubridade ao servidor público João Eleoterio Teodoro.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **JOÃO ELEOTERIO TEODORO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:BFA1943E

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o dia 01/03/2020. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:1977C823

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA 01 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

Retifica e complementa o Edital do Concurso Público nº 01/2019 do Município de Catas Altas, publicado em 14 de outubro de 2019.

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a Retificação do Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1.Altera-se no Anexo V – Programas, no Ensino Superior, Conhecimentos Específicos PSICÓLOGO, sendo:

ONDE SE LÊ:
CONSELHO Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <http://pol.org.br/legislação/index. cm> Versão de 17/08/1995

LEIA-SE:
CONSELHO Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Versão Agosto de 2005.
2.Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2019.
3.O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:1E1200E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 01/2020

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais n.º 512/2016 e 223/2007, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **MIGUEL HENRIQUE DA CRUZ SÁ** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do Município de Catas Altas, Cargo "Demissível Ad Nutum", Grupo de Direção Superior - Código de Cargos DS-01, Símbolo de Vencimento - CPC – B.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:7C88DD4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 02/2020

Dispõe sobre a exoneração da servidora Roselene Alves Pereira, do cargo de Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ROSELENE ALVES PEREIRA**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III,** do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:A5CBC860

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 03/2020

Dispõe sobre a nomeação da servidora Roselene Alves Pereira como Chefe de Departamento II, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **ROSELENE ALVES PEREIRA,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO II** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de chefia – CH, código de cargo CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:36330888

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 05/2020

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marília Aparecida Arantes como Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MARÍLIA APARECIDA ARANTES,** como **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de chefia – CH, código de cargo CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:3BE26E41

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 06/2020

Reajusta o valor da contribuição financeira destinada à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a filiação do Município de Catas Altas/MG à Associação do Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, já foi autorizada pela Lei Municipal nº 582/2018;

Considerando que o valor previsto na Lei foi reduzido em Assembleia Ordinária realizada na data de 13/11/2019, em observância a Resolução 02/2019 que reajustou a contribuição de rateio os municípios para o exercício de 2020 em 4% (quatro por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da contribuição mensal à AMEPI para o valor de R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:9D45D768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 03/2020 modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, destinada à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo na elaboração de Projetos, Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins, conforme Anexo I do Edital, Com abertura de evelopes e julgamento de processo às ***09:00hs do dia 31 de Janeiro de 2020*** e P.A.L Nº 05/2020 MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2020 para **Alienação pública ao correr do martelo, de veículos, motocicletas, caminhões, ônibus e tratores, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômicas pertencentes ao acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte-MG**, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação para alienação de bens móveis nomeados através de Portaria municipal. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Com abertura de evelopes e julgamento de processo às ***09:00hs do dia 31 de Janeiro de 2020*** Demais informações e Edital à disposição à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.
14 de Janeiro de 2020.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:867133FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2020-DISPENSA Nº. 001-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e, ainda, com base na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2020 – Processo nº. 001/2020, para Contração de Profissional Técnico para Prestação de Serviços de Engenharia, pelo período equivalente a 09 (nove) meses, sendo o valor global correspondente à quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por parte do Profissional denominado LEANDRO GOMES GROSSI, CREA/MG Nº. MG-174.531/D, inscrito no CPF sob o número 052.196.076-26, conforme solicitação devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:047D4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 001-2020-DISPENSA Nº. 001-2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 004/2020 – Processo Nº. 001/2020 – Dispensa Nº. 001/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: LEANDRO GOMES GROSSI – Objeto: Contratação de Profissional Para Prestação de Serviços de Engenharia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) – Vigência: 09 meses, a contar da data da assinatura do contrato (06/01/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B6AFC8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2.020 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 30/01/2.020 – quinta-feira –** , quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:B3976B75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 03/2.020 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 04/02/2019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:65B89E9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04//2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA EM MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 06/02/2.019 – quinta-feira –** , quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:34773E94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, TORNA PÚBLICO que aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte), foi suspenso/adiado o Edital do **PROCESSO 546/2.019, PREGÃO PRESENCIAL 42/2.019**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade. No entanto, a presente tem a finalidade de remarcar a data de recebimento dos envelopes contendo **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** para o dia **29 de janeiro de 2.020 até às 09h:00m,** bem como incluir o item 17.11 no instrumento convocatório do processo em epígrafe, incluir o item 10.11 na minuta contratual e retificar o item 4.2.1.1, XII, letra a do edital, ficando **RATIFICADO** os demais termos da publicação anterior. Por fim, os interessados deverão retirar a **ERRATA** no **Departamento de Licitação** ou através do sítio: **www.claraval.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:7A6CAD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2020-MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLA

– Processo Licitatório nº 004/2020, autuado em 08/01/2020, Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escola e material de expediente, para suprir as em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 30/01/2020 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 14 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:01F15634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 005/2020-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 METROS LINEARES DE GRADIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 005/2020, autuado em 08/01/2020, Pregão Presencial nº 004/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pra o fornecimento de 1000 metros lineares de gradil em malha de aço 5,4x20cm diâmetro minimo dos fios de 4,30mm altura mínima de 2,00m, galvanizado cor verde escura (incluindo os postes para fixação de 40x60mx1,50m afixados de 2,5m e 2,50m na cor escuro e todos os fixadores e tampas para tubos a realizar-se no dia 30/01/2020 às 09h, nos termos da Lei

8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 14 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:545A727D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 009/2020-SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DA QUADRA DO BICAME

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2020, autuado em 09/01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Engenharia para execução da reforma da Quadra do Bicame, localizada à Rua Argentina nº 247, Bairro Novo Mundo, através o convênio 1671001297/2019- Secretária de Estado de Esportes, a realizar-se ia 05/02/2020 às 9h. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site: www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:39060536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC346-ADESÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 346/2020, Adesão 019/2020, autuado em 20/12/2019, a Ata de Registro de Preços 042/219, firmada entre a prefeitura do município de novo cruzeiro e a empresa de **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI,** CNPJ nº 26.777.222/0001-09, que tem como objeto a eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de Iluminação Pública no Município de Cláudio, com fornecimento de materiais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes no anexo I do edital, através da empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI,** CNPJ nº 26.777.222/0001-09,para prestação de serviços de substituição de pontos da Rede de Iluminação Pública no Município, no valor total de R$ 473.150,00 (quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais); à empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI,** CNPJ nº 26.777.222/0001-09; Cópia do Contrato à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9819E032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 149, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação de candidatos nos cargos n° 015 – Monitor de Telecentro e Biblioteca, objeto do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela COTEC/UNIMONTES, homologado pelo Decreto n° 06, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a decisão judicial do Mandato de Segurança nos autos nº 0033131-13.2018.8.13.0352, proferido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Januária;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato classificado relacionado a seguir, pela ordem de classificação nos respectivos cargos, para comparecer junto à Secretaria de Planejamento, Administração Geral e Finanças, Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, no prazo determinado no Edital n° 01/2012, após o recebimento da convocação, para orientações pertinentes ao ingresso.

Convocado:

Cargo: 015 – Monitor de Telecentro e Biblioteca	
Inscrição	**Nome**
201382001126	EVANYLSON LOPES DE ARAÚJO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9CDED127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
ERRATA

DECRETO N° 048, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Decreto nº 048 de 06 de janeiro de 2020, publicado no dia 13 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO Nº 048, DE 06 de janeiro de 2020.

Leia-se:
DECRETO Nº 148, DE 06 de janeiro de 2020.

Cônego Marinho, 14 de janeiro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F7B75C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que as especificações dos produtos entregues não atendem ao determinado no objeto convocatório, reforço que estes pneus são utilizados em ambulâncias e UTIs, desta forma o requisito segurança é fundamental, haja vista a segurança dos usuários , **REVOGO** o processo de Licitação **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº052/2019, Processo licitatório nº 0113/2019, que tinha como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes neste termo e seus Anexos, o objeto licitado deverá possuir no mínimo todas as características descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste termo.

Conquista/MG, 13 de Janeiro de 2.020.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A50D999E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TP 004

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO, COM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE FORRO NOVO, CONFORME LAUDO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO DO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NO PRÉDIO "CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO".

A saber: A planilha orçamentária componente da Tomada de Preços 004/2019 a ser realizada encontra-se inconsistente devido à falta de somatória no total do Item 1.0. Sendo assim, o valor total da planilha também é alterado, mudando então o valor global da obra, portanto RETIFICO a planilha orçamentária, com valor total de R$ 42.555,28 (quarenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

NOVA DATA:

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 09:45 horas do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2020 .

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 10:00 hs do mesmo dia e local.

.
Conquista, 14 de JANEIRO de 2020.

Publique-se

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C562106C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 116/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 054/2019, Registro de Preço nº 043/2019*** para *o* **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.**

Conforme julgamento fica declarado como vencedores:
BISINOTO & BISINOTO LTDA - ME - 71.005.516/0001-77 – R$ 103.003,70

LM & LM COMÉRCIO LTDA - 05.788.45/0001-89 – R$ 23.894,50

CRISTINA APARECIDA PEREIRA – 056.442.556-70 – R$ 21.495,70

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA- EPP-73.110.256/0001-25–R$ 28.774,25

SILVIO JOSE DE ALMEIDA - 9283614369 – R$ 358.865,75

TATIANI VIEIRA FERREIRA 04390767658 – R$ 115.885,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$651.918,00 (seiscentos e cinqüenta e um mil e novecentos e dezoito reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:CA7AD2E3

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 56.054,78 (CINQUENTA E SEIS MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:34909EDB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2936/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr.ª **MARLI APARECIDA COSTA ZAGO** fica exonerada, a partir desta, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE – SIMBOLO-SC- 06.**

Artigo 2º - A Sr.ª **MARLI APARECIDA COSTA ZAGO** fica nomeada, a partir desta, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – SIMBOLO-SC- 06.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2279/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1CD5CF64

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2937/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srt.ª **JAYANE LÚCIA DA NASCIMENTO SILVA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE – SIMBOLO-SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:693BF884

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2938/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LEONARDO BECHE JARDIM** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SIMBOLO-SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1435264C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2939/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **PAULO HENRIQUE MATTIOLI DE SOUSA** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SIMBOLO-SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2EB8E9C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4284/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ANA CLÁUDIA DA SILVA CARAMORI**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 07/01/2020, para tratamento médico.

- **ADRIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR CRAS, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 13/01/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A308479D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4286/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUCAS LACERDA BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01.06.2018 a 31.05.2019	02.01.2020 a 31.01.2020
MARLI APARECIDA COSTA ZAGO	ASSESSORA DE GABINETE	02.03.2018 a 01.03.2019	07.02.2020 a 21.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA MARIA MATIOLI NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	12.05.2018 a 11.05.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
EDNEY DE ALMEIDA SILVA	M OTORISTA	07.04.2018 a 06.04.2019	03.02.2020 a 03.03.2020
MAYARA LINE COSTA	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE	09.01.2019 a 08.01.2020	16.01.2020 a 30.01.2020
VALMA REJANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02.05.2018 a 01.05.2019	06.02.2020 a 06.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	07.04.2017 a 06.04.2018	04.02.2020 a 04.03.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUZIA CRISTINA VEIGA	GARI	20.09.2018 a 19.09.2018	03.02.2020 a 03.03.2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04.01.2018 a 03.01.2019	17.02.2020 a 02.03.2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
RODRIGO APARECIDO ANDREAZZA	GESTOR DE ESPORTES	09.01.2019 a 08.01.2020	23.01.2020 a 21.02.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B0A4F8AF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4287/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSIMEIRE AP. STORTI ZAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2013/2018	03.02.2020 a 03.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D40CD81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, SRP Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, SRP Nº 033/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual aquisição de veículo automotor novo: tipo van, para passageiros 0 km, cor branca, versão mais atualizada, entre eixo 4,325 mm com prolongamento de balanço traseiro, rodado duplo, extra longo prolongado, proconve p-7, movido a diesel, bi-turbo (2 estágios), quadro cilindro em linha, 16 válvulas, 146 cv de potência nbr a 3800 rpm 33 kgmf@ 1.200 – 2.400 rpm, tração traseira, direção hidráulica, cambio manual de 06 marchas, cintos de segurança dianteiro com regulagem de altura, cinto de segurança em todos os bancos de passageiros, amortecedores hidráulicos de duplo efeito, tração nas rodas traseiras, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, abs (sistema antibloqueio de freios) / asr (sistema de controle de tração) / bas (servofreio de emergência) / ebv (distribuição eletrônica de força de frenagem), capacidade para 18 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado com mostrador de temperatura, banco reclinável em tecido, esp adaptativo, tacógrafo, desembaçador de vidro traseiro, limpador vidro traseiro, vidros elétricos, travamento c/ controle remoto das portas, parta-abertura de 270 graus, porta-pacotes, faixas refletivas, volante escamoteável, faróis de neblinas, air-bag p/ motorista e acompanhante, tanque de combustível mínimo de 75 litros, pbt(kg) 5000, pneus mínimo 195/75 r16 e rodas de aço 5,5jx16, garantia mínima de 1 ano, a contar do recebimento definitivo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **13/01/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **002/2020** e Contrato Administrativo nº **002/2020** c/ a sociedade empresária denominada: **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.762.716/0001-50**, com sede na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 2B, Bairro Jardim Consolação, na cidade Franca , Estado de São Paulo, Cep: 14.400-070, valor estimado de **R$ 428.000,00** (quatrocentos e vinte oito mil reais). Firmados em **13/01/2020.** Vigência **13/01/2020** a **13/01/2021**. Todos os atos

praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de janeiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CB037C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 042/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, Contrato nº 002/2020; firmado em 06/01/2020, entre Município de Corinto e a empresa RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.479.849/0001-06; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica empresária para prestação de serviços engenharia para pavimentação asfáltica de vias públicas, com execução de passeio e sarjeta, compreendendo as ruas São Francisco, Adorama Santo Julien, Dr. Gastão Coimbra, Chico Urucuia e Bento Martins do Rego, localizadas no Bairro Alvarenga deste Município de Corinto-MG. A pavimentação asfáltica será realizada com emulsão de RR-2C, pré-misturado a frio com emulsão asfáltica RM-1C, transporte do material asfáltico e brita, execução de dispositivos de drenagem (Sarjetas), execução de calçadas nos locais onde não existirem, execução das rampas de acesso para PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e execução de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse nº 1.053.132-94/866204/2018/MCIDADES/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 230.698,33.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7671D9AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 003/2020, Pregão Presencial 002/2020, compreendendo a contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado onde será realizado o Carnaval de Corinto - MG durantes os dias 21 a 25 de fevereiro/2020. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea A, Lei 8.666/1993), bandas consagradas pela opinião pública para apresentação no Carnaval de Corinto 2019 (conforme anexo do edital), em atendimento à Secretaria municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura. A sessão pública para recebimento dos envelopes com proposta e habilitação realizar-se-á no dia **27/01/2020 às 13:00 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Corinto-MG. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

CAIO BRUNO DE SALES GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0401DF28

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 004/2020, Pregão Presencial 003/2020, compreendendo registro de preços para futura e eventual aquisição cestas básica para atender aos usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade social, alimentos e nutricional, em atendimento à secretaria municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 29/01/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. **EDITAL EXCLUSIVO** para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

CAIO BRUNO DE SALES GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B327A137

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 005/2020, Pregão Presencial 004/2020, compreendendo Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas, materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletroeletrônicos, materiais hidráulicos, materiais para pintura, pré-moldados, materiais de proteção e segurança (IPI) e utilitários em geral, de forma parcelada, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 03/02/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Corinto. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

CAIO BRUNO DE SALES GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:CFA2009C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 03/2019

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 06/2019, Pregão – 03/2019,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:***CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL*.** Empresa Vencedora: Elanilson Resende Santos ME, CNPJ: 27.884.788/0001-00, com valor de até R$ 726.950,00 (setecentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3823DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 38/2017, Dispensa 07/2017. **OBJETO:** ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CONEGO ANTÔNIO CARLOS, Nº 51, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP – 36.330-000, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA MENTAL (CLÍNICA BEM VIVER).*** **LOCADOR:** PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ-14.627.206/0001-50. Alteração da Cláusula do **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** Fica reajustado o presente contrato em 7,31% (correção IGP-M), passando o valor para R$ 909,00 (novecentos e nove reais) a titulo de mensalidade. Alteração da Cláusula da **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0DCFAEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020. RESÍDUOS SÓLIDOS

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, mediante ao Pregoeiro designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, Senhor Cassiano Pereira da Silva, torna público a alteração no edital de Licitação.

ONDE SE LÊ:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do presente edital.

LEIA-SE:

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos em domicílios e estabelecimentos comerciais, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzida no município de Córrego Danta – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do presente edital.

ONDE SE LÊ:

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.7 - Deve o Licitante declarar que possui pelo menos 01 (um) engenheiro sanitarista ou 01 (um) engenheiro químico ou 01 (um) engenheiro ambiental devidamente registrado no seu conselho de classe, e habilitado a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços executados através dessa contratação.

6.1.4.13 - ART, AFT ou documento equivalente emitido por Conselho Regional de Classe, do responsável pelas atividades de transporte e destinação final dos resíduos.

LEIA-SE:

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.7 - Deve o Licitante declarar que possui pelo menos 01 (um) engenheiro sanitarista ou 01 (um) engenheiro químico ou 01 (um) engenheiro ambiental ou 01 (um) engenheiro civil devidamente registrado no seu conselho de classe, e habilitado a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços executados através dessa contratação.

6.1.4.13 - ART, AFT ou documento equivalente emitido por Conselho Regional de Classe, do responsável pelas atividades de destinação final dos resíduos.

ONDE SE LÊ:

HORÁRIO: 10:00 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2020

LEIA-SE:

HORÁRIO: 13:00 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2020

Córrego Danta, 14 de janeiro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5F5EA16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE CNPJ N.º 00.699.767/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL

AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL. VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO A 31/12/2020. VALOR TOTAL (ESTIMADO) R$ 220.858,80 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:A256E17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009-C/2019. Resultado do Processo Licitatório nº 010/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2019, cujo Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7EDE4DDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 007-D/2019. Resultado do Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019, cujo Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento); para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0984DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.948, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2164;
II - 02.09.02.10.302.1005.2118;
III - 02.09.02.10.302.1005.2122;
IV - 02.09.02.10.304.1006.2124;
V - 02.09.02.10.305.1001.2126;
VI - 02.05.01.26.452.2602.2085;
VII - 02.06.01.04.125.0410.2042;
VIII - 02.06.01.04.125.0410.2043;
IX - 02.11.02.15.451.2601.2154;
X - 02.11.02.15.452.1801.2155;
XI - 02.11.02.17.512.1801.2159; e
XII - 02.11.02.26.782.2601.2162.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.33.00 1036 Passagens e Despesas com Locomoção 2.635,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.635,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.33.00 1037 Passagens e Despesas com Locomoção 9.500,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 9.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.33.00 1038 Passagens e Despesas com Locomoção 980,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 980,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.33.00 1039 Passagens e Despesas com Locomoção 1.450,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.450,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.33.00 1040 Passagens e Despesas com Locomoção 6.450,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 6.450,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.3.90.33.00 1041 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.33.00 1042 Passagens e Despesas com Locomoção 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.33.00 1043 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.33.00 1044 Passagens e Despesas com Locomoção 15.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.400,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.33.00 1045 Passagens e Despesas com Locomoção 5.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.300,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário

3.3.90.33.00 1046 Passagens e Despesas com Locomoção 7.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.33.00 1047 Passagens e Despesas com Locomoção 5.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 57.765,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.30.00 169 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 518 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.015,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 21.015,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1020 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 32.950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 32.950,00
TOTAL: R$ 57.765,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C3ED947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.685, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL ALINE ESTEVES ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 039/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aline Esteves Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.187.306-05, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Financeiro Orçamentário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74204D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.686, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA ALINE ESTEVES ALVES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 040/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Esteves Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.187.306-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Assistência Pedagógica, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C4EDB7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.687, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA REBELLO STARLING NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III, PADRÃO H.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria de Fátima Rebello Starling, o benefício de nº 194.252.191-7, espécie 57, Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, e,

Considerando o Ofício nº 038/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a servidora municipal Maria de Fátima Rebello Starling, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Padrão H, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D915C68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.688, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL THIAGO PINHEIRO DE MOURA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 041/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2020, Thiago Pinheiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.469.666-05, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC 15, do Quadro Geral dos Servidores, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC7B663E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.689, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA THIAGO PINHEIRO DE MOURA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 042/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2020, Thiago Pinheiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.469.666-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Financeiro Orçamentário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94B9E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

Objeto: registro de preços para aquisições de eletrodomésticos, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos itens 12 e 18, no valor total de R$ 48.748,75, BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., nos itens 08, 10 e 17, no valor total de R$ 41.003,50, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, nos itens 02, 03, 04, 05 e 23, no valor total de R$ 67.151,35, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos itens 01, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 29.399,60. Em 13/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5B16316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2019

Objeto: aquisição de mobiliário escolar. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 29/1/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/1/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9BA34E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de concreto usinado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2672, página 67, datado de 14/1/20, onde se lê: " Em 10/1/19" leia-se: "Em 10/1/20".

Curvelo, 14/1/20. CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3BAA4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de merenda escolar. Com itens exclusivos e itens com reserva de cota para ME, EPP ou

Equiparadas. Abertura da sessão dia 27/1/20 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/1/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2D80D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 081/2019

OBJETO: registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes Políticos, servidores do Município de Curvelo - Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Comunicamos que fica designado para a sessão do pregão, o dia 27/1/2020 às 14 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com envio de propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG. 14/1/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8D3F7B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 meses, com observância das Resoluções CMED 02/04, 04/06 e 03/11, no que tange ao preço fábrica - PF. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 27/1/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 14/1/20

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F7A6591F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2019, FIRMADO EM 09/09/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PEUGEOUT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2020 e término em 29/02/2020, conforme solicitação do memorando nº 204/2019 do Comando da Guarda Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PEUGEOUT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0007.1018.44.90.52.00.00 – Ficha 322 – Fonte 124.067 – Secretaria Municipal de Governo
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:18DAA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n.º 007/2019. Objeto: Seleção de Entidade Interessada em Apoiar a Estruturação a Organização do Carnaval de 2020 no Município de Diamantina. Data final de recebimento das propostas: 14/02/2020, às 13:00 horas. Cópia do projeto disponível na Diretoria de Cultura e Ação Cultural, situada na Praça Antônio Eulálio, 53, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:31ACF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2019, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2019. Objeto: concessão de uso, a título oneroso, dos espaços físicos destinados à exploração comercial de "boxes" do Mercado Novo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise devidamente fundamentada em 13/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por Dirceu Magno Botelho e Outros para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalteradas as cláusulas do edital e seus anexos, inclusive a data de realização do certame: 22/01/2020, a partir das 08:00 horas.
3. Determinar a intimação dos impugnantes por correspondência eletrônica e publicação de extrato da presente análise no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:69A25986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2019.

Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA., CNPJ 86.465.010/0001-18. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Valor previsto global: R$13.047,63 (treze mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.30.00-Ficha 15. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0878FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-283/2019 – PREGÃO Nº CM-007/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Padaria Floresta Ltda., CNPJ 03.009.343/0001-05. Do Objeto: Fornecimento de Lanches. Valor Total: R$93.218,00 (noventa e três mil e duzentos e dezoito reais). Vigência: 08/01/2020 à 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00-Ficha 24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FE4425F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2019.

Contratada: ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME, CNPJ 20.931.200/0001-75. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Valor previsto global: R$3.416,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.30.00-Ficha 15. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78676A28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-005 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Correção de nomeação de Geraldo Mariano Lopes no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Geraldo Mariano Lopes no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Marcos Vinícius na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo ao dia 14 de janeiro do corrente.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D56B497A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 52.031,91
10/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 744.985,08
13/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 803.665,62
13/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 60.518,68
14/01/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 4.269.676,14
14/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.002.824,85

Divinópolis, 14 de Janeiro 2020

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1A77E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO E ITENS – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2019 - P.A.L. Nº350/2019.

Ficam revogados os itens 55 e 229, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal. Mantidas as demais exigências editalícias. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (037) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B26107C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.617/2019

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.643.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.643.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00 - F. 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$500,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$21.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$13.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0496 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$145.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0537 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.849.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0540 - Obrigações Patronais.....R$453.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0545 - Auxílio-alimentação.....R$9.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0574 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$13.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0585 - Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0592 - Obrigações Patronais.....R$2.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0593 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$500,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0608 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$88.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0609 - Obrigações Patronais..... R$6.500,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0860 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 0930 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 - F. 0962 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1294 - Auxílio-Transporte..... R$4.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1023 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

Total..... R$2.643.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 - Subvenções Sociais..... R$127.700,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0490 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$115.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Material de Consumo..... R$500.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0524 - Material de Consumo..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.800,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$69.400,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0594 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 - F. 0805 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$393.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0816 - Material de Consumo..... R$63.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0817 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$138.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0821 - Material de Consumo..... R$71.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0833 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$65.600,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$90.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 - Material de Consumo..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

Total..... R$2.643.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2019

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:171BB743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.635/2020

NOMEIA JOSÉ RAIMUNDO MARTINS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS** no cargo em comissão de Chefia de Gabinete do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62588C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.637/2020(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO E DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES - CADARIT.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados, conforme incisos I, II e III, do § 1° do Art. 2° do Decreto Municipal n° 13.609/2019, os seguintes membros para comporem a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes – CADARIT:

I – Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito – João Pinto de Oliveira Neto - membro;

II – Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes – Marisa Reis Sena - membro;

III – Gerência de Projetos de Trânsito – Antônio Vadala Neto - membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:622A2D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1300/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matriculada sob o nº. 9902069-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I Santa Luzia, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 20/12/2019 a 19/02/2020 (NR).***

• Varrição superior a 100 m²;
• Cargas superiores a 05 (cinco) kg;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89FA9B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 / 2020 - REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263 / 2015 – PREGÃO Nº 180 / 2015 - CONTRATO N.º 014 / 2016

Empresa: CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - Nos termos dos ofícios n.º 082 / 2017 (CGM), 887 e 956 / 2018 (PROGER), e ainda, ofício n.º 127 / 2019 (CGM) da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, referente à aplicação de penalidades face às práticas de infração contratual verificadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 014 / 2016 firmado entre o Município de Divinópolis / Secretaria Municipal de Educação e a empresa acima descrita, fica aberto o Processo Administrativo com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e Instrução Normativa n.º 01 / 2019 da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53AE4ADD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Referente: Processo Licitatório nº: 0662019 do PREGÃO Nº 015/2019

Comunicamos que por motivo deINSUFICIÊNCIAS DE DADOS TÉCNICOSpublicados em nossoEDITALreferente acima em referência, fica o mesmo temporariamente suspenso para novas correções e publicação posterior.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2020 -

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E91CD721

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2019

OBJETO: Manutenção e atualização dos programas Máster Contábil e Fiscal.

Considerando que a contratada a empresa **DIAS & BEBIANO INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 00.706.004/0001-90** nos encaminhou a comunicação em 19 de Dezembro de 2019, informando que a prestação dos serviços do objeto do contrato em epígrafe, será efetuada diretamente pela Mastermaq, **foi rescindido o contrato com a mesma com fulcro no Art. 79, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93**. Onde posteriormente será elaborado um novo processo de Licitação para contratação de empresa para a prestação dos serviços em questão.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE COSTA
Diretor Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C06EA290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas conforme projetos, planilhas e memorial constante dos anexos deste edital, cujo local de intervenção da obra é a via pública, Rua ALMICAR NEVES, CONTRATO OGU Nº 1052469-24/2018, CONVÊNIO 866096 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PREÂMBULO
No dia 14 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, o presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Marcelo Ferreira Souza, e licitantes.
CREDENCIAMENTO
MURILO RODRIGUES DE AGUIAR;RG: 1.073.507;CPF: 280.519.126-91;AGUIAR ENGENHARIA LTDA;CNPJ:25.289.569/0001-40
FERNANDO DE SOUZA XAVIER;RG: 12.707.983;CPF: 042.108.346-88;SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME;CNPJ: 16.914.341/0001-02
IGOR REIS NETTO;RG: 14.533.760;CPF: 093.268.816-01;OTTEN ENGENHARIA EIRELLI;CNPJ: 34.998.379/0001-92
FERNANDO ANTONUCCI;RG: 3.498.337;CPF: 564.874.366-15;FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI - EPP;CNPJ: 26.048.484/0001-3
O Sr. Presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Os documentos de habilitação dos credenciados foram examinados e rubricados pelo presidente e pelos membros da comissão e colaboradores licitantes, momento em que foi verificado que as empresas **FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32** e **OTTEN ENGENHARIA EIRELLI CNPJ: 34.998.379/0001-9**, apresentaram atestado técnico incompatível com o objeto do presente processo, ficando essas inabilitadas para o prosseguimento do certame. A empresa **FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI – EPP CNPJ: 26.048.484/0001-32** protocolou os envelopes de habilitação e proposta, não mantendo representante legal durante a abertura desta ata e não apresentou declaração abrindo mão dos recursos.
HABILITAÇÃO
As licitantes foram habilitadas e atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital.
AGUIAR ENGENHARIA LTDA;CNPJ:25.289.569/0001-40
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME;CNPJ: 16.914.341/0001-02
REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO
Ato continuo, a Comissão Permanente de Licitação manifestou pelo fechamento da ata sem abertura dos envelopes proposta. Fica marcando nova data para abertura dos envelopes proposta às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020, nesta sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando todos os presentes, abaixo assinados, cientes da nova data.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e licitantes.
ASSINATURAS

_____
Rodolfo Correia de Castro
Presidente da Comissão

_____
Shirley do Nascimento Freitas
Membro da CPL

_____
Marcelo Ferreira Souza
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2B17D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 014/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 165/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 014/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédrica, em trechos das Ruas Marajós e Xavantes, no Bairro São José, nos termos do convênio nº 1491000774/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor total de R$ 138.888,61 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3F3ED1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 166/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 015/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 166/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 015/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para reforma das instalações do Campo do Clube Atlético Vilanovense, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio nº 1522/2017, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, e o Município de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I´GNEA LTDA – ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. No valor total de R$ 57.282,92 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E21D94C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 011/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, nos termos da Proposta nº 19082.097000/1170-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital, a ser realizado no dia 27/01/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BD08214D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 008/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, tipo "trator de esteiras", com operador e abastecimento de combustível incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 28/01/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:93E2B66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2020, na modalidade Leilão Público n° 001/2020. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 30/01/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:63CB7C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 151/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 012/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra referente à terceira etapa de restauração e revitalização do prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I´GNEA LTDA – ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. No valor total de R$ 110.222,42 (cento dez mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:322E70D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - , PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 001/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2020. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "Comunidade Terapêutica Francisco de Assis" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à recuperação de alcoólicos e dependentes químicos e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 001/2020. No valor total de R$ 19.886,46 (dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C02DBEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA, CNPJ Nº 11.339.614/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente da obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizada na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º30/2019 pelo período de 31/12/2019 a 30/04/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:033E5163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019, NA MODALIDADE PREGÃO N° 003/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2019, na modalidade Pregão n° 003/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA, CNPJ Nº 65.191.215/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link para internet de 10 MPBS através de fibra óptica e prestação de serviços de manutenção de rede wireless, em atendimento á demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º16/2019 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C4885A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Licitação Nº 020/2018. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020. Termo Aditivo 67TA06/2020 (6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2018). Contratada: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: Reajuste dos valores dos passes/passagens. Valores alterados: de R$ 10,70 para R$ 13,25 (E. Dalva x A. Paraíba), de R$ 12,40 para R$ 14,95 (A. Paraíba x E. Dalva), de R$ 5,25 para R$ 6,55 (Pirapetinga x E. Dalva e vice versa) e de R$ 3,30 para R$ 4,10 (V. Grande x E. Dalva e vice versa). Vigência do Termo Aditivo: 02/01/2020 a 30/06/2020. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 02/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E63EC54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.118, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.118, de 14 de janeiro de 2020.

Aprova calendário tributário para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2020**:

DECRETA:

Art. 1º. O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **28/02/2020**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subseqüente ao fato gerador;

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º. O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em **30/06/2020.**

Parágrafo único. Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 14 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:00ACD6F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.257, em 13-01-2020, a Sra. **MARCELA CRONEMBERGER GUIMARÃES**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 13 de janeiro de 2020 a 11 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7E5282A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.480, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.077.858,04 (três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.310	Reforma, Ampliação do Prédio SMS	
449051	Obras e Instalações	428.858,04
10.302.0009.1.311	Aquisição de Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
10.301.0011.1.312	Construção, Reforma e Ampliação do PSF	
449051	Obras e Instalações	499.000,00
10.301.0011.1.313	Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF – Portaria 3.546	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.0011.1.314	Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF - SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.301.0011.2.087	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - PSF	
339030	Material de Consumo	200.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000,00
10.301.0013.1.273	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
449051	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		**3.077.858,04**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Reforma, Ampliação do Prédio SMS"; no programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Aquisição de Equipamentos para o Programa de Atendimento Especializado; no programa "Saúde da Família" as ações "Construção, Reforma e Ampliação do PSF", "Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF – Portaria 3.546" e "Aquisição de Equipamentos e Móveis para o PSF - SAÚDE" e no programa "Saúde Mental" a ação "Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS" .

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 2.477.858,04 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Para fazer face às despesas restantes de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (544)	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB370847

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL - PREVIFOR

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às 13:30hrs, reuniram-se na sede do PREVIFOR a Comissão Patrimonial, nomeada pela Portaria 068/2019/PREVIFOR, para tratarmos, exclusiva e **extraordinariamente**, da baixa dos bens enquadrados no desuso (anexo 1) do Instituto PREVIFOR. A comissão analisou e verificou que os bens apresentados (anexo 1) estão em condições para proceder à baixa do patrimonial, bens estes que já estavam em desuso. A comissão delibera para que seja realizada a baixa destes bens, para que então possamos leva-los a leilão. Por não haver nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, que após sua leitura, a ata foi assinada pelos presentes.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE

MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA

SUÉLLY FREITAS DA CRUZ

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:61721FF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 004/2019

(PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – PREGÃO 002/2019)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Supermercado Formiga Ltda. - ME. Realinhamento de preço do item:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Óleo de soja 900 ml.	3,88	4,49

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 14/01/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9D561F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 003/2020

(Processo Licitatório nº: 198/2019 - Dispensa nº. 028/2019. **Locatário:**Município de Formiga-MG, através do FMAS.**Locadora:**Elizabeth Maria Caldas Pacheco.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua Engenho Novo, nº. 70, Bairro: Pompéia, em Belo Horizonte – MG, devidamente cadastrado no 4º cartório de registro de imóveis de Belo Horizonte – MG, sob o nº. 90.900, para funcionamento da Casa de Apoio ao Formiguense em tratamento fora do domicílio. **Vigência:**12 meses.**Valor Mensal:** R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Valor Total**: de R$63.600,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).**Dotação Orçamentária**:10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS. **Data**: 14/01/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9E5B8961

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo: 1004103-

17.2019.4.01.3811, comunica a todos os interessados a SUSPENSÂO do Concurso Público de Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, **EXCLUSIVAMENTE** para o cargo de **CIRURGIÂO DENTISTA**.

O Concurso Público será mantido e terá seu prosseguimento regular, estando mantidas para todos os demais cargos as provas agendadas para os dias 26 de janeiro de 2020, 02 de fevereiro de 2020 e 09 de fevereiro de 2020.

A nova data para realização das provas para o cargo de Cirurgião Dentista será oportunamente agendada.

Os candidatos inscritos para o cargo de Cirurgião Dentista que desejarem desistir da realização do concursos poderão solicitar o reembolso da taxa de inscrição, nos moldes do item 12, do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019.

Formiga/MG, 15 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1056E780

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5250/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DELMA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II - INGLÊS, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A15FAC58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5252/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DENER CARLOS DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4939BDF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5254/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DÊNIS GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A516A4C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5256/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DENISE PINHEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8E14BA96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5258/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DENIZE SANTOS PAIVA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:262B71FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5260/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DIURILENE ABREU DE LACERDA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0F015DE4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6144/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a partir do dia 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DFA3FEC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6145/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ELIANA GONCALVES DA FONSECA, SERVENTE ESCOLAR I H, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/01/2020 a 06/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5232B889

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5262/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DIVINO UELCIO DOS SANTOS, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:640531D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6146/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELLEN SOUZA DIAS OLIVEIRA, NUTRICIONISTA X C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/01/2020 a 07/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:995C0C82

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5264/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DONIZETE MARCOLINO DE CAMARGOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2917DED1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6147/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS, a partir do dia 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B7405A5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5266/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DOUGLAS DE SOUZA, COVEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C1DFF419

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6148/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 10/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B7B35F14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5268/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DOUGLAS SILVA LACERDA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E23CE97D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6149/2020

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIRAILDA LUIZA LEAL COSTA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, a redução da jornada de

trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/01/2020 a 09/01/2021, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2142/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:65AA07F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6150/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/01/2020 a 09/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ABFA2FCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5270/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DULCILENE MARIA NASCIMENTO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0CEF7F82

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5272/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDERSON ANSELMO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F0A342C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5274/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDGAR VITOR DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:069956FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5276/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDILAMAR NEVES DIAS, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DEE95456

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5185/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:70F48A98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5278/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDILENE LEAL ANDRADE, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C1B4EC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5187/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLAYTON RIBEIRO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D6BE281B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5189/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLEIDE FÁTIMA DE CASTRO PINTO, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F5FBB0AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5280/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDILENE VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2F10043

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5282/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDIO PEREIRA DUQUE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AC2F2222

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5191/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLENI DO CARMO SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1900E466

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5284/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDIVALDO JOSE DA FONSECA, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D570F8EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5193/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLERIO DO CARMO DIAS, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE89D39E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5286/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA, CLASSE XIV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FDA62DBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5288/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNA COSTA GUIMARAES ARAUJO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ACB7A88D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5290/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ÉDNA DE FÁTIMA LEAL BISPO, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C05AF53B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5292/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNA MARIA DAMASCENO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:183B57E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5294/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:309B4DA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5195/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLEUTON ALVES LIMA, ESCRITURÁRIO I, CLASSE VII, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B73B7020

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5296/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDUARDA COUTO NASCIMENTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE11AA42

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5298/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDUARDO JOSE LUCIO, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BD304F5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5197/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CLEWTON FREITAS JUNIOR, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3E05AE7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5199/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CREUSA MARTINS DA SILVA, GARI, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5998C2C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5201/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BAFC2C20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5203/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CRISTIANE LOPES DA SILVA, ARQUIVISTA, CLASSE VIII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8E9685FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5207/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CRISTINA COUTINHO FARIA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1FEAD1DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5300/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:34EEE570

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5302/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE ALVES SILVA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:399299CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5304/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE APARECIDA ALVES, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F551EA20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5306/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A91AB79B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5308/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE CRISTINA PEREIRA PORTO, ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C22DC540

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5310/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE FARIA RODARTE RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F2C861F5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5312/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE NEIZA RAMOS, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EF22040E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5314/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE VIEIRA FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:39C9BC67

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5316/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELENICE FARIA CALIXTO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:12D6E444

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5318/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA APARECIDA LOPES, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3B239EA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5320/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA FELICÍSSIMO ALMEIDA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13A7C73F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5322/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:68194185

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5324/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA MARIA SANTOS SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4C49E1A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5326/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANE DANTAS ROCHA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:69B44642

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5328/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANE FERNANDES SOUTO, INSPETOR DE ALUNOS, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C96132A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5207/2020

PORTARIA Nº. 5207/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CRISTINA COUTINHO FARIA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:355BC6F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5330/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9B3CB1CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5332/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIENE DE FATIMA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C77A9B54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5334/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIOMAR CONCEICAO TORRES, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A8DBDA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5336/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIZABETE GUIMARÃES MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F39146C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5338/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIZANE MARIA LOPES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BA0E903C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5340/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIZANGELA PATRÍCIA DA SILVA COSTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CE6D6E04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5342/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELOINA RODRIGUES BELO, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE XI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9DF30759

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5344/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELTON LUIZ BENTO, MECÂNICO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6FB5C718

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5346/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELZI MARIA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:22A4A831

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5348/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EMERSON LUIS DA COSTA FARIA, PROFESSOR II - CIÊNCIAS, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E0B28380

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5350/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ENIO GONCALVES DE CASTRO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:11CD0DF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5352/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ERICA CRISTINA GUIMARÃES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1DFBBBFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5354/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C624E5CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5356/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ERONDINA RAIMUNDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:278E929B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5358/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ESTER SILVA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F74F72E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5360/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EVANGELINA VITÓRIA SANTOS, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE IX, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0B49EBCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5209/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DAIANE DE SOUSA MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6BFA8F75

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5362/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EVERALDO ALVES PACHECO, ALMOXARIFE I, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9E8C973C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5364/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANA AMÉLIA DO PRADO SILVEIRA, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9AD217F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5366/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANA LOPES DE FARIA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FA008B9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5368/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANE LOURDES DE CASTRO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9A2F2481

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5370/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANO JOSE DA CRUZ, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5B2EB4D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5372/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8D2D514E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5374/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABRICIO JOSE DA SILVEIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8BFCEBD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5376/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA APARECIDA SILVA, RECEPCIONISTA,**

CLASSE I, GRAU C, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EF1C07B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5378/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA DE PAULA PEDROSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:962121A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5380/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DA62D274

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5382/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUSA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AF1A33D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5384/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDO LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BC0FBD38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5386/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLÁVIA ALVES CARVALHO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C9A5D320

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5388/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B131F1B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5390/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLÁVIA INÊS CAMILO ALVES DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A3638575

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5392/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIANA DE FATIMA PINTO, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4DCFEAB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5394/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLÁVIO GONÇALVES COSTA, COVEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0FB672C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5396/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FRANCIELE DE SÁ VASCONCELOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C352720

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5398/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FRANCISCO DIMAS DA SILVA, AUXILIAR FUNERÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0DD54E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020
Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota motorizada da Prefeitura de Formoso-MG.
O Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 24 de JANEIRO de 2020, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor

Preço por Item para Registro de Preços. Cujo objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota motorizada da Prefeitura de Formoso-MG, para fornecimento conforme a necessidade do Municipio. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail cplformosomg@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 14 de Janeiro de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial – Portaria n° 01/2020.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:BBE6B5D0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°02/2020
Registro de Preços para Futura e eventual contratação de serviços mecânicos, lanternagem, pintura, serviço de torno e solda para a Frota do Município de Formoso/MG.
O Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 24 de JANEIRO de 2020, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Registro de Preços. Cujo objeto *Registro de Preços para Futura e eventual contratação de serviços mecânicos, lanternagem, pintura, serviço de torno e solda para a Frota do Município de Formoso/MG*. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail cplformosomg@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 14 de Janeiro de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial – Portaria n° 01/2020.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:6157C4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 01/2020, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar, no perímetro urbano no Município de Frei Inocêncio, a favor do empresário ALOIZIO DIAS DE ARAUJO 78237335600, CNPJ 27.902.336/0001-04, valor global de R$ 17.400,00. Rubrica orçamentária 02.06.01.15.452.2209.2253.3.3.90.39.00 – FICHA- 287. Data 10/01/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3EDB9E48

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do contrato de n. 02/2020, Dispensa 01/2020, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar, no perímetro urbano no Município de Frei Inocêncio, a favor do empresário ALOIZIO DIAS DE ARAUJO 78237335600, CNPJ 27.902.336/0001-04, valor global de R$ 17.400,00. Data da assinatura do contrato em 10/01/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:07C264BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004/2020

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015 e Decreto no. 068/2017 de 15 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. THULIO GONÇALVES VIANA E SOUSA, candidato aprovado no concurso público para provimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Sede.
Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 09 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49B7C1A3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 005/2020

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015 e Decreto no. 068/2017 de 15 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. WILSON MARQUES DE ARRUDA, candidato aprovado no concurso público para provimentos do cargo Ajudante de Obras – Sede.
Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 13 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D08F0C25

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2019, Pregão Presencial nº. 020/2019 – Processo nº. 043/2019,** Contratado:**SANDRO E SINDY MÉDICOS LTDA,** com endereço na Rua Padre Feijó, nº. 17 B – Bairro Santa Rita, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 27.890.781/0001-93,

Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D58EAE4D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2019, Pregão Presencial nº. 020/2019 – Processo nº. 043/2019,** Contratado:**CLIN MÉDICA PINHO DE COREIA LTDA,** com endereço na Rua Sete Lagoas, nº. 865 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Taiobeiras-MG, inscrito no CNPJ de nº. 32.840.603/0001-98, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8CF4C269

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2018, Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo nº. 004/2018,** Contratado:**Adautonet Comércio e Serviços Ltda-ME,** estabelecida na rua Primeiro de Maio, nº. 712, Bairro centro, no município de Cristália-MG, inscrita no CNPJ sob nº. 17.264.691/0001-33, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C8D96B8A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2018, Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo nº. 004/2018,** Contratado:**EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EBE20A0E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 115/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado:**JAKSON GONÇALVES DUARTE,** com endereço na Fazenda Chacara, zona rural, inscrito no CNPJ de nº. 02.500.620/0001-15, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D77F2C33

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 117/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado:**LUCIANA FREITAS ANDRADE-ME,** com endereço na Rua Joaquim Pereira, nº. 70, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 24.479.109/0001-11, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:845C780A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2019, Pregão Presencial nº. 007/2019 – Processo nº. 008/2019,** Contratado:**JEFERSON COSTA SANTANA,** com endereço na Rua Sete de Setembro, nº. 76 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 059.077.946-07, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e

condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1C9BF5CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2019, Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo nº. 027/2019,** Contratado:**VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE,** com endereço na Fazenda Bocaina, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 079.371.076-69, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:38D81E29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2019, Pregão Presencial nº. 016/2019 – Processo nº. 027/2019,** Contratado:**MARIA JOSE SANTOS COSTA,** com endereço na Rua Celso Gonzaga, nº. 86 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 519.988.586-349, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8AB5C5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2019, Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo nº. 046/2019,** Contratado:**SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRA SOM WALDIR SILVA FILHO LTDA-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, S/N, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 01.891.513/0001-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8596F71C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2019, Pregão Presencial nº. 012/2019 – Processo nº. 016/2019,** Contratado:**MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME,** com endereço na Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº. 323 – Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 22.547.761/0001-09, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6A342E31

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 228/2017, Pregão Presencial nº. 031/2017 – Processo nº. 088/2017,** Contratado:**DELIVON PINTO DA SILVA,** com endereço na Fazenda Bom Jesus, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 063.219.956-309, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BF4B7DF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 250/2016, Pregão Presencial nº. 029/2016 – Processo nº. 072/2016,** Contratado:**RONEN SANDRO OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 331, Centro, no município de Porteirinha, inscrito no CNPJ de nº. 00.330.037/0001-88, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE0CEDA0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo nº. 044/2017,** Contratado:**JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA,** com endereço na Praça Joaquim R Ferreira, nº. 9964, distrito de Barrocão, município de Grão Mogol, inscrito no CPF de nº. 100.172.146-29, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original1 **até 31/12/2020.** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:286736DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 003/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, no percentual de gratificação de 37% (trinta e sete por cento)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 13 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFBA0E73

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004A/2020

NOMEIA O COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr° **Sebastião Geraldo Ferreira,** portador do CPF 673.604.246-15 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento.

Publique-se e resgistre-se.

Grão Mogol - MG, 09 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24FCCBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 01/2020 - SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ/MF - 05.266.324/0003-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0003-51- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. VALOR GLOBAL R$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais), R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) por quilo de resíduo coletado, tratado e destinado adequadamente. Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – Ficha – 203 - Saúde 15%. VIGÊNCIA 02/01/2020 a 31/12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR - CONVALLES

** Guarda - Mor MG, 02 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E59CE1D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº01/2020 Processo Licitatório 06/2020. OBJETO: PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE ASSISTÊNCIA MEDICA EM CLINICA MEDICA E POR ESPECIALIDADE ATENDIMENTO MEDICO DE URGÊNCIAE EMERGÊNCIAE SERVIÇOSTÉCNICOSDE RADIOLOGIA E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICOPARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 15/01/2020 a 31/07/2020.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2C3C01E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

Exonera MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO do cargo de Coordenador de Integração Rural e Urbana

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO**, do cargo de **Coordenador de Integração Rural e Urbana,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente a partir de 09/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:79FB6C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

NOMEIA MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10/01/2020, MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Atendimento e Serviços**,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:720AA347

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA para o cargo de Coordenadora de Integração Rural e Urbana

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09/01/2020, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora de Integração Rural e Urbana,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8507A8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 132/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 132/2019 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 294/2019, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviço** e cuja abertura estava marcada para o dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de oportunidade e conveniência. O Edital será republicado com nova data para abertura do processo. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 14 de janeiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E7EC875B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 003/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 003/2020 para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, que será realizado no dia 28/01/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:72D1D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 055/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **DANIEL ANTONIO PACHECO 09088442630**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS**

PÚBLICOS. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DC0E07C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 056/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **REGINALDO JOSE DA SILVA 59558016691**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F1BD5326

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 057/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ARTUR MANOEL DA SILVA FILHO 03616066301**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:64A75A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 058/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JAIR JACO DOS SANTOS 95227342687**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6B6FDC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 059/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SILDAIR JOSE NUNES 86626973649**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CA78B04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 060/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CICERO RODRIGUES DE AZEVEDO 24861402808**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0343CD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 061/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **VICENTE CLEMENTE DO NASCIMENTO 34878939320**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F671E16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 062/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ODAIR JOSE RAMOS 12186234629**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4FC6B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 067/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JULIANO APARECIDO DA SILVA 04222276685**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D834C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 068/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LUIZ CARLOS COCO 55413641915**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A74ED5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 070/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SERGIO ROBERTO ALVES 04113318689**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:748F8235

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 075/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ROMARIO MARTINS RIBEIRO 13521345602**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6454C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 076/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JUVENCIO PAULINO NUNES 11906280665**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1050463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 077/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **MAICON BRENDON VIEIRA SANTOS 16061254601**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8CD321FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 078/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **EDMAR DOS SANTOS 98673866634**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6A2EE573

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 080/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **JOÃO BATISTA DE REZENDE 06258893635**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E003BCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 081/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ANTONIO JOSE DA SILVA 51007304634**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4AF29218

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 083/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **OZIONE JOSE DA SILVA 60232293600**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CBD99EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 001/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020, visando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 29 de janeiro de 2020, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4F8AC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 002/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N°002/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6633A887

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 003/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2020, visando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 04 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:94FDE084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 032/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 018/2017- OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA URIEL REZENDE ALVIM Nº289 NO BAIRRO MOCOCA PARA FIXAR RESIDÊNCIA O SR. COSME SOARES DE ARRUDA.com o Sr. Antonio de Oliveira Figueiredo, CPF nº 324.476.046-53. Valor Mensal do Contrato R$ 536,00 (Quinhentos e Trinta e Seis reais).Data da assinatura: 02.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-684.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:69AE4FD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTONIO Nº50, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA.. Com o Sr. LAURO ALBERTO PIRES FACCO, CPF nº 072.200.676-40. Valor Mensal do Contrato R$ 948,90 (Novecentos e Quarenta e Oito reais e Noventa Centavos). Data da assinatura: 02.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.09.08.243.0030.2.266.339036– Ficha nº 743.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:92F956AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 107/2019 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo 107/2019, Dispensa 09/2019. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO. Onde se lê 09/2020 – LEIA SE 09/2019. Demais informações permanecem inalteradas. Extrato de ratificação. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. A favor da empresa: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, valor total previsto R$143.503,81. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:38B915AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 117/2019. Processo: 36/2019, Pregão: 27/2019. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados ao Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 319,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DB67B067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 08/2020 PREGÃO 07/2020 LOCAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 08/2020 Pregão Eletrônico 07/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de TENDAS e BARRACAS, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/01/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 13/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D19D4BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 063/2019

Espécie: Contrato nº 015/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.784.848/0001-06
Objeto: Contração de uma empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação pública no município de Itamarati de Minas, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste Município.
VALOR: R$70.000,00 (Setenta mil reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A423CB6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 064/2019

Espécie: Contrato nº 016/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 13.471.232/0001-70
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 10/01/2020.

Espécie: Contrato nº 017/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME
CNPJ: 21.296.343/0001-15
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: **R$13.187,00 (Treze mil, cento e oitenta e sete reais).**
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 10/01/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:47EC4B96

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 066/2019

Espécie: Contrato nº 019/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Objeto: Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$106.955,70 (Cento e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/01/2020.

Espécie: Contrato nº 020/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Objeto: Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$1.106.706,20 (Hum milhão, cento e seis mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/01/2020.

Espécie: Contrato nº 021/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Objeto: Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$669.483,51 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/01/2020.

Espécie: Contrato nº 022/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
Objeto: Aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$361.116,21 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/01/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:84464A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2019, conforme se segue:

Os Conhecimentos Específicos do cargo de FARMACÊUTICO passam a vigorar com a seguinte redação:
Farmácia: 1. Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação de Fármacos; Farmacodinâmica; Mecanismo de Ação de fármacos que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. 2. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Conceitos Gerais; atribuições do Farmacêutico; Serviços Clínicos; Revisão da Farmacoterapia, Acompanhamento Farmacoterapêutico; uso Racional de Medicamentos; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. 3. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos, Bioequivalência e Biodisponibilidade, aspectos regulatórios. 4. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. 5. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. 6. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. 7. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Gestão de serviços de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. 8. Segurança do paciente: processo seguro, gerenciamento de medicamentos de alta vigilância, gerenciamento de risco.
Bioquímica: 1. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional.2.Biossegurança laboratorial:Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva (Tipos principais e utilização adequada). Riscos gerais e suas classificações, procedimentos de descarte de substâncias químicas e biológicas em laboratórios de análises clínicas.3.Procedimentos pré-analíticos: Técnicas de coleta; Obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. 4. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais. 5. Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias e fungos (meios de cultura, identificação e antibiograma).6. Testes sorológicos (aglutinação, precipitação, imunofluorescência). 7. Rotina hematológica (sistema ABO, anticorpos, Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Equilíbrio ácido-base; Enzimologia clínica; Biologia Molecular (PCR, ADN, ARN, PROTEÍNAS);

Urinálise; Enzimologia; Marcadores de Infarto; Lipidograma; Funções Hepáticas; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Diabetes Mellitus; Distúrbio ácido-base.

Itanhandu, 10 de janeiro de 2020

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CB8C2E5C

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de alteração de horário do Pregão Presencial 04/2020. Referente ao Aviso de Edial publicado no dia 13/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 82, cujo objeito é o aluguel de palco para o Carnaval 2020, o Pregoeiro informa aos interessados que alterou a data de realização da sessão pública do Pregão, passando para as 14 horas do dia 24/01/2020. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B809578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 051/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. Objeto:Aquisição de 01 (um) VEÍCULO zero km (Unidade Móvel de Saúde), marca IVECO, modelo MINIBUS DAILY TURISMO, ano de fabricação 2019 / modelo 2020, capacidade para 18 + 1 passageiros, motor diesel com potência de 170 CV, câmbio manual, com acessibilidade para cadeirante. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Deva Veículos Ltda. Valor: R$ 214.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1028.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.48.00, 1.53.00). Vigência: 02/01/2020 a 01/07/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8BE9D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 052/2019 – Modalidade: TP Nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santa Luzia do Carneiro e Povoado do Divino do Sul, consistente de instalações, poço tubular, adutora de água, reservatório, rede, ligações e instalações. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Olifontes Eireli. Valor: R$ 749.317,36. Dotações orçamentárias: 02.11.01.18.541.0023.1035.449051 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00), 02.11.01.18.541.0023.1035.449052 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AABA5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 – Processo Licitatório nº 053/2019 – Modalidade: TP Nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, consistente movimento de terra e demolições, concreto armado, sistema de cobertura, pinturas e acabamentos, instalação elétrica, piso. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Construtora Olifontes Eireli. Valor: R$ 229.156,48. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 10 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:177E3A18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO zero km (Unidade Móvel de Saúde), marca IVECO, modelo MINIBUS DAILY TURISMO, ano de fabricação 2019 / modelo 2020, capacidade para 18 + 1 passageiros, motor diesel com potência de 170 CV, câmbio manual, com acessibilidade para cadeirante.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B975CB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santa Luzia do Carneiro e Povoado do Divino do Sul, consistente de instalações, poço tubular, adutora de água, reservatório, rede, ligações e instalações.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à

HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 02 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A30E99D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e melhoria do Ginásio Poliesportivo Aragonês Luiz Alves, consistente movimento de terra e demolições, concreto armado, sistema de cobertura, pinturas e acabamentos, instalação elétrica, piso.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:97CE2451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – Julgamento dos documentos de habilitação e qualificação técnica. Habilitados: Carolina Camargos Marques Florentino, JUCEMG nº 997; Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG nº 445; Gustavo Costa Aguiar Oliveira, JUCEMG nº 507; Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG nº 638; Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG nº 637; Paschoal Costa Neto, JUCEMG nº 584 e Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945. Inabilitados: Breno Cesar Oliveira Farias, JUCEMG nº 1126; Adriana Pires Amâncio, JUCEMG nº 1062 e Paulo Cesar Agostinho, JUCEMG nº 955. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD5454AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 308/2019 - torna público que às 08:30h do dia 29/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 41/2019 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DD0864C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 06/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de Nitrogênio Liquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial em bovinos em atenção ao Programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (PROGRAMA MAIS GENÉTICA), à empresa Danilo Aparecido Borella, CNPJ sob o nº. 03.368.371/0001-19 com sede a Rua Rio Negro, Nº 128, bairro Amazonas, no município de Jacuí, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Jacuí – MG, 13 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:78A21FBF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 08/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020 - Nos termos do o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para confecção de copias de chaves, para manutenção de diversos departamentos do município, sendo a empresa MG Modas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.301.547/0001-79, com sede na Rua Prudente de Morais, nº: 36, Bairro Ponte Nova, na Cidade de Jacuí/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 2.840,00 (Dois mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Jacuí, 13 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:93CB8B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019

Às nove horas do dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 31/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2020, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do Edital"** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.407.794/0001-08, representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, inscrito no CPF nº 436.040.996-68, **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.703.289/0001-85, representada pelo Sr. Allan Resende Santos, inscrito no CPF nº 040.517.376-83, **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.790.153/0001-94, representada pela Sra. Rosane Camila Lopes inscrita no CPF nº 100.489.516-09, **GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601**, inscrita no CNPJ nº 21.003.431/0001-81, representada pelo Sr. Geraldo Majela de Sousa inscrito no CPF nº 039.868.126-01, **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.582.375/0001-72, representada pelo Sr. Clésio Vagner de Araújo, inscrito no CPF nº 497.582.176-15, **PADARIA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.347.027/0001-25, representada pela Sra. Maria Ângela Lopes inscrita no CPF nº 799.242.716-53 e **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.483.299/0001-15, representada pelo Sr. Daniel Ferreira Lobo, inscrito no CPF nº 298.252.706-59. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes presentes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**, **ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI**, **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME**, **GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601**, **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME** e **PADARIA LOPES LTDA.** Da análise constatou-se que a empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME,** apresentou a CND-MUNICIPAL e a CND-FGTS vencidas e não apresentou a CND de Falência e Concordata tendo sido inabilitada para o processo**.** A documentação das demais proponentes estava em conformidade com o edital, tendo sido declaradas habilitadas. Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$38.703,28
ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI	R$2.848,97
GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601	R$5.220,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP	R$28.158,54
PADARIA LOPES LTDA	R$37.282,77
ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES - ME	R$44.383,24

Os itens Carne bovina moída de 1ª, Gelatina dietética, Mortadela, Presunto e Refrigerante de suco de laranja foram frustrados por não ter havido acordo com o fornecedor. O representante da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME** deixou o certame antes do término e manifestou não ter interesse em interpor recurso. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** manifestou interesse em apresentar recurso em relação ao item Cesta básica, cujo o vencedor para o mesmo foi a empesa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, que apresentou a sua marca (**CORDIAL)** como sendo a marca do item. O representante da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** alega que a empresa vencedora não apresentou a marca para os produtos que compõe a cesta básica, entendendo que as propostas que não informaram as marcas deveriam ter sido desclassificadas. Diante disso o Pregoeiro abriu prazo de 03(três) dias úteis para que a empresa possa apresentar o recurso, sendo assegurado igual período para que a empresa CORDIAL **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** possa apresentar suas contra razões**.** Os representantes das demais empresas presentes declinaram do direito de apresentar recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

Proponentes:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP

ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI

ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES – ME

GERALDO MAJELA DE SOUSA03986812601

PADARIA LOPES LTDA

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CC446D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Contrato nº 016/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Imprensa Nacional
Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), sendo o valor total do contrato R$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Retifica-se, publicação anterior, realizada no Diário Oficial do Municípios Mineiros, nº 2663, Página 68, no dia 31/12/2019:

ONDE SE LÊ: [...] **1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
LEIA-SE: [...] **2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Japaraíba, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DE19AAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 11% (onze por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 02/01/2019, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: Imprensa Nacional
Valor total: R$ 726,88 (setecentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Retifica-se, publicação anterior, realizada no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição 2670, Página 79, no dia 10/01/2020:

ONDE SE LÊ: [...] **2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
LEIA-SE: [...] **1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Japaraíba, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:41708E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 29/01/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A4B46504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sexto Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Diesel S10 (2,719%), passando de R$ 3,714 para R$ 3,815; Gasolina (2,156%), passando de R$ 4,592 para R$ 4,691; Etanol (2,690%), passando de R$ 3,122 para R$ 3,206 . Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 03 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:99A4B883

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula
CNPJ: 18.267.179/0001-03
Objeto: Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da **doação de parte do material de construção,** conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de **um muro de arrimo**, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos.
Vigência: 06 (seis) meses
Estimativa de despesa: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 08.244.0804.2046 – 3.3.90.32.00 - FONTE 1.00
Fundamentação Jurídica: Lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público passou a ser aplicada nos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, bem como, o Decreto Municipal 112/2018, de 06/12/2018 que regulamenta a Lei 13019/2014.
Caracterização da OSC:O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Foi fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras.Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao

Conselho Central São Bento. Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências

como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

O Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paulaé organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A OSCse submete ao controle social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

Diante disso, a parceria, ora proposta pela OSC, visa angariar recursos para execução de um **muro de arrimo** que é parte do projeto de construção de uma praça dentro da Instituição, para uso dos Idosos.

A construção desta praça de convivência trata-se de um projeto ambicioso que para sua consecução a gestão da OSC, vem buscando captar recursos de todos os seguimentos da sociedade.

Neste momento, esta entidade está pleiteando do poder público, a doação de parte do material de construção, necessário para execução da obra do muro de arrimo, o qual é primeira fase do projeto de construção da praça (vide projeto e planilha anexos).

Caso seja formalizada a parceria com o Município, esta OSC assume a inteira responsabilidade sobre os demais insumos necessários a execução da obra tais como: mão de obra, acompanhamento e responsabilidade técnica, bem como, se

compromete a requisitar os materiais previstos neste acordo conforme a demanda da obra, evitando desvios de qualquer natureza e desperdícios, respeitando as normas e disponibilidade do Município.

Diante do exposto, e por entender que esta obra irá gerar melhor qualidade de vida aos residentes na Instituição, entendemos haver motivação válida, idônea e, sobretudo interesse público para a celebração do Acordo de Cooperação.

João Monlevade, 14/01/2020.

ANA ANGELICAPRANDINI DE ASSIS	*DAMIÃO JOSÉ TEODORO DE CASTRO*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Obras

_____

Fica autorizada a celebração do **Acordo de Cooperação** com o**Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03**, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018. O extrato do **Acordo de Cooperação**, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7F2BEDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº **16930299000113**, com sede na **Praça Coronel Hermogenes**, **60**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **JOÃO PINHEIRO/MG**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, **Sr(a) Edmar Xavier Maciel.** adiante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

João pinheiro, 17 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG
EDMAR XAVIER MACIEL

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:25FBD75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 233/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 233/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Breno Henrique Silva Santos 12853368602
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354) - da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros do Município
Vigência: 05/12/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC7454A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 216/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato, a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993 e suas alterações, 123/2006 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº **022/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 1.667.965,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária no 02.06.06.15.451.1501.2030.3.3.90.30 – Ficha 217.
Vigência: 270 dias a contar da data do dia 27/11/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F24262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 167/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 178.171.026-00. RG nº M1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 167/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9157159D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 238/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 238/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Agrimaq Comercial Eireli
Objeto: Aquisição de 02 Grades Aradoras conforme convênios números: 873550/2018 e 873545/2018, neste município
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 146/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 38.740,00 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta reais)

Dotações Orçamentárias:
O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
Fichas 924. Secretaria de Agricultura
Vigência: 12/12/2019 à 31/07/2020.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8540615

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 157/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 178.171.026-00. RG nº M-1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 157/2019 no qual ajustaram o fornecimento de tintas e solvente para demarcação viária para uso nos serviços de sinalização horizontal e demarcação da pista do Aeroporto Municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA - ME
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ACA1778F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 139/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 178.171.026-00. RG nº M-1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 139/2019 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais Elétricos, equipamentos de Segurança e materiais de Construção destinados a Creche Uvaldina Marques Gontijo, localizada no Distrito de Luizlândia do Oeste.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA - ME
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A055CBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 171/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Central de Artigos para Laboratórios Ltda**, empresa sediada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2343, loja e sobre loja, bairro Carlos Prates - CEP: 30.710-020 - Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.259.625/0001-06; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ronnye Peterson Baia Antunes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, advogado, OABMG-85.527, inscrito no CPF sob o nº 970.843.366-72, RG nº MG-5.657.710 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 171/2019 no qual ajustaram aquisição a Aquisição de um aparelho de tomografia, uma bomba injetora de contraste e um analisador bioquímico, destinados à Atenção Básica, Média e Alta Complexidade do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Central de Artigos para Laboratórios LTDA
RONNYE PETERSON BAIA ANTUNES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F13907FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 236/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 236/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato, a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº **020/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 219.237,06 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:
Orçamentária nos 02.07.01.10.302.1003.1030.4.4.90.51 - ficha 342 e 02.07.02.10.302.1003.1454.4.4.90.51. - ficha 889.
Vigência: 02 MESES a contar da data 13/01/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2A649869

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 70/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Cep 30.140-093, em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85; neste ato representada pelo(a) sr(a)Joeilson Pinto Chaves, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, RG nº

M-56.147 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Esmeralda, 140, Apto 102, Bairro Prado, Cep 30.411-180 Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 70/2018 no qual ajustaram o licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas em seu Anexo I - Termo de Referência. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital do Pregão Presencial 027/2018.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
JOEILSON PINTO CHAVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8ABE080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 233/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Breno Henrique Silva Santos 12853368602**, Avenida Bernardo Monteiro, 404, casa, Floresta – Belo Horizonte - MG, empresa inscrita no CNPJ 22.119.469/0001-87, neste ato representada pelo Sr.(a) **Breno Henrique Silva Santos,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 19597352, inscrito no CPF sob nº 128.533.686-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 233/2019 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS 12853368602
Breno Henrique Silva Santos

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60786131

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 110/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Apice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda,** empresa sediada na Avenida Vilarinho, nº 2.350, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte – MG, CEP 31.615.250, inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.819/0001-90; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Walmiere Abdala Nogueira Paiva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.073.546-02, RG nº MG 10.362.925 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Contagem - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 110/2019 no qual ajustaram aquisição de filmes radiológicos destinados ao Raio-X digital do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. Derivado do pregão eletrônico nº 059/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Apice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
WALMIERE ABDALA NOGUEIRA PAIVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:954C8948

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 81/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Major Gote, nº1266 sala 409, bairro Centro na cidade de Patos de Minas – MG CEP 38.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº25.158.816/0001-31; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Mirian Vaz Tassi**, inscrito no CPF sob o nº308.542.296-04, RG nº1.026.672 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Albânia nº282, bairro Alto Caiçaras na cidade de Pedra Azul – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 81/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Campbell Materiais Médicos Hospitalares LTDA – ME
SR(A) MIRIAN VAZ TASSI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB893D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 197/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Camilla Melo Mendonça Eireli**, sediada(o) na Rua Lindolfo Carneiro, 1000, Bairro Centro, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 31.079.511/0001-74, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a) Camilla Melo Mendonça**, brasileira, medica, solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.944.946-41, RG nº MG 15962452, residente e domiciliado na cidade João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 162/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nas Unidades Básicas de Saúde - UBS - "**Dona Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado"**, todas na sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Camilla Melo Mendonça EIRELI
SR(A) CAMILLA MELO MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F94D3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 01/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Thiago Henrique V. Leão Eireli-ME**, empresa situada a Rua Jovino Albano de Souza, 96, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Thiago Henrique Vieira Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.217.086-27., RG nº MG-13.640.251, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 01/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Thiago Henrique V. Leão EIRELI-ME
SR(A). THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4886CB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 84/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Thiago Henrique V. Leão Eireli-ME**, empresa situada a Rua Jovino Albano de Souza, 96, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ 14.184.507/0001-57, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Thiago Henrique Vieira Leão**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o

nº 065.217.086-27., RG nº MG-13.640.251, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 84/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos médicos – com plantões de 8 horas –** no anexo da **Unidade Básica de Saúde "Manoel Lopes Cançado"**, no **Centro de Saúde I "SESP"** (na sede do município) e no anexo da **Unidade Básica de Saúde "Perceu José Vaz"** (na sede do distrito de Luizlândia do Oeste.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Thiago Henrique V. Leão EIRELI-ME
SR(A). THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89D70661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 204/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ana Elisa Marques de Deus Vieira Eireli,** empresa sediada à Rua Luiza Evangelista Vidal, 1044, Aeroporto, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.960.096/0001-11 Neste ato representada pelo sr(a) **Ana Elisa Marques de Deus Vieira,** inscrito no CPF sob o nº 105.143.446-79, RG nº MG-16.879.472 PC/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 204/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** nas Unidades Básicas de Saúde - UBS - "**Dona Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado"**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Ana Elisa Marques de Deus Vieira EIRELI
ANA ELISA MARQUES DE DEUS VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9C434125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 126/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **GSO Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Geraldo Rios, 917, apt 202, Bairro Esplanada, João Pinheiro - MG – CEP 38.770-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 25.290.588/0001-96, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a) Samuel Vieira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, médico, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.732.976-19, RG nº MG-15.433.536 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 126/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** na especialidade de **Pediatria** em emergência e/ou **Pneumologia** – a serem realizadas no **Centro de Saúde I "SESP"**;.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

GSO Serviços Médicos LTDA
SR(A) SAMUEL VIEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78D41478

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 202/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 202/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Med Odonto Paracatu Ltda**, sediada na Rua São Vicente, 109, Centro, Paracatu - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.338.032/0001-58, neste ato representada(o) pelo **Sra Mariana Cristina de Carvalho Souza Borges,** inscrito no CPF sob o nº 100.023.776-16, MG

16879725 PC/MG, residente e domiciliado em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 202/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SRA MARIANA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA BORGES
Med Odonto Paracatu LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D4265A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 07/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Victor leal Ribeiro Eça Avelino - ME**, empresa sediada(o) na Rua Travessia do Queiros, 44, Centro – Paineiras – Minas Gerais, CEP: 38.700.112, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.216.474/0001-21, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Victor Leal Ribeiro Eça Avelino**, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.840.066-33, residente e domiciliado , Centro – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 07/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Victor leal Ribeiro Eça Avelino – ME
VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D363FD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 46/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Santa Elizabeth Ltda**, sediada na Rua Araguari, 104, Bairro JK, Guarda – Mor – Minas Gerais, CEP 38.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.453/0001-65, neste ato representada pela **Sr. Glênio Neiva Jordão**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 872.237.916-91, RG nº M-6.055.478 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Guarani, 201, Centro em Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 46/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Clinica Santa Elizabeth LTDA
SR. GLÊNIO NEIVA JORDÃO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE79A9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 06/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 06/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Aka Serviços Médicos LTDA
SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:476217C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 93/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Aka Serviços Médicos Ltda**, sediada(o) na Rua Antonio Moreira Mota, 90, Jardim Predial II, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **28.259.626/0001-36**, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr(a). Kebia Carine de Jesus Borges**, inscrito (a) no CPF sob o nº 013.620.986-63, RG nº 10265615, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 93/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** na especialidade de **Pediatria** em emergência e/ou **Pneumologia** – a serem realizadas no **Centro de Saúde I "SESP"**; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG";

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Aka Serviços Médicos LTDA
SR(A). KEBIA CARINE DE JESUS BORGES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C60DAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 58/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **L e L Serviços Médicos Ltda – ME**, sediada na Rua Tutinha de Deus Vieira, nº 940, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 17.794.065/0001-59, neste ato representada(o) pela **Sr. Leonardo Lucas Pereira Filho**, inscrito no CPF sob o nº 064.309.236-65, RG nº MG- 15.882.065, residente e domiciliado na Rua Tutinha de Deus Vieira, nº 940, Bairro Jardim Bela Vista, João Pinheiro/Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 58/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município**.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

L e l Serviços Médicos LTDA – ME
SR. LEONARDO LUCAS PEREIRA FILHO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0FED3ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 239/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de medicamento ALTEPLASE 50 MG (PÓ) IV, ampola, de uso exclusivo hospitalar a ser utilizado no tratamento de casos graves como infarto agudo do miocárdio, embolia pulmonar e acidente vascular cerebral, para o hospital municipal de João Pinheiro – MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 152/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 219.237,06 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 332.
Vigência: 20/12/2019 À 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:958A9F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/08/2019, ANO XI, Edição nº. 2563, pág. 72.

Onde se lê: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018".
Leia-se: "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018**".

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:675501F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
49 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO

49 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser

desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 14 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

49 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DANIEL DE JESUS NOBRE	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 7)	2º(LUGAR)
MARCOS GONCALVES PEREIRA	Guarda/Vigia	13º(LUGAR)
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	Guarda/Vigia	14º(LUGAR)

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:8C9ABABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 098/19, Processo Licitatório 174/2019, para o dia 30/01/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa - MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6A22E87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO EXTRATO PUBLICADO

Torna sem efeito a publicação da Abertura do Pregão Presencial 002/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ano XI | Nº 2671 do dia 13 de janeiro de 2020 e no Jornal Hoje em Dia, Caderno Primeiro Plano, pag. 05.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:96EF5B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 107/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 107/2019, processo licitatório n° 184/2019, às empresas Meso Telecomunicações e Sistemas Ltda, no valor de R$62.000,00; CAM Tecnologia EIRELI – ME no valor de R$94.500,00 e Telealpha Comercial LTDA Tecnologia EIRELI – ME no valor de R$ 13.800,00.Objeto: Registro de preços para implantação sistema de comunicação IP, incluindo todo o hardware (módulos e acessórios), software (sistema operacional, software de telefonia, controle, gerenciamento, administração), aparelhos e serviços (instalação, migração, configuração, programação, treinamento, transferência de tecnologia, garantia e manutenção preventiva e corretiva) necessários a seu perfeito funcionamento, para uso do Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa 02/01/2020

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7DC4E3B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.941, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei municipal nº 4.128, de 12 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Lei Municipal nº 4.128, de 12 de janeiro de 2018, que *"Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa e revoga a Lei nº 3.342, de 19 de dezembro de 2012. ".*

Art. 2º O Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa, criado pela Lei municipal nº 4.128, de 12 de janeiro de 2018, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, tem por objetivo elaborar, propor e acompanhar a implementação, em todas as esferas da administração do Município de Lagoa Santa, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Capítulo II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

I - Promover, no âmbito municipal, melhores condições para a integração das mulheres na vida comunitária, assegurando-lhes liberdade e igualdade de direitos e permitindo sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural, propondo medidas e atividades que visem à defesa de seus direitos como trabalhadoras e cidadãs.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - participar na elaboração da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdades às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica social, política e cultural;

II - organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres;

III - apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM);

IV - analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do PMPM e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM);

V - estabelecer critérios para o emprego de recursos destinados a projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam os direitos das mulheres e a equidade de gênero;

VI - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas para as mulheres;

VII - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação ou violação de direitos da mulher;

VIII - apoiar a Secretaria Municipal de Bem Estar Social na articulação com outras secretarias da administração pública municipal, e com órgãos e entidades de distintas esferas de governo;

IX - contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o intercâmbio sistemático de informações e a promoção dos direitos da mulher;

X - promover a articulação com os movimentos de mulheres, o Conselho Estadual e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre homens e mulheres e ao fortalecimento do processo de controle social;

XI - eleger, pelo voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Mesa Diretora;

XII - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções, sempre que necessário;

XIII - propor e aprovar o Regimento Interno.

Capítulo III
Da Estrutura

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas.

Seção I
Do Plenário

Art. 5º O Plenário é a unidade superior de deliberação do CMDM e a sessão obedecerá à seguinte ordem do dia:

I - abertura;

II - chamada regimental;

III - leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV - leitura do expediente e comunicações;

V - discussão e votação da matéria em pauta;

VI - assuntos diversos;

VII - encerramento.

§ 1º Será aguardado o prazo de 15 (quinze) minutos para a abertura das sessões.

§ 2º Não será objeto de discussão ou votação de matéria que não conste na pauta, salvo por decisão do Plenário.

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 6º A Mesa Diretora será composta por Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I - elaborar o Plano de Ação do CMDM, que será submetido ao Plenário para aprovação;

II - acompanhar a execução dos projetos em andamento, coordenando e orientando as comissões temáticas internas;

III - acompanhar a elaboração e cumprimento das Políticas Públicas para Mulheres.

§ 1º A Secretaria Geral será composta pela Primeira e Segunda Secretária.

§ 2º As funções da Diretoria serão exercidas por 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 8º Serão criadas Comissões Temáticas internas, cujo apoio técnico e administrativo será prestado pela Secretaria Executiva do CMDM.

§ 1º As integrantes das Comissões Temáticas serão designadas pela Mesa Diretora do CMDM, com aprovação do Plenário.

§ 2º Cada Comissão Temática definirá seu organograma de trabalho, que submeterá ao Plenário para aprovação.

Art. 9º O resultado do trabalho das Comissões Temáticas poderá assumir a forma de relatório, parecer ou projeto.

Art. 10. Cada Comissão Temática terá uma Coordenadora e uma Relatora indicadas pela Comissão.

Capítulo IV
Do Conselho

Seção I
Da Constituição e Composição do Conselho

Art. 11. O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto por 10 (dez) integrantes, titulares e suplentes, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) não-governamentais, observada a seguinte representação:

I - representantes do governo municipal:

a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) membro da Assessoria Jurídica.

II - representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) membro indicado pelos usuários dos serviços de proteção à mulher;

b) 01 (um) membro indicado pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

c) 01 (um) membro indicado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

d) 01 (um) membro indicado por organização de apoio à defesa dos direitos da mulher;

e) 01 (um) membro indicado por profissionais que atuem na defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo único. As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras efetivas.

Art. 12. O Conselho terá assegurado, em sua composição, a representação de diversas expressões de movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações da sociedade civil, fóruns regionais de mulheres negras, de pessoas com deficiência, de grupos organizados de mulheres jovens e de terceira idade, de trabalhadoras rurais, da comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, partidos políticos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho conduzir a composição do Conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta às instituições referidas no *caput* deste artigo.

Art. 13. O mandato das Conselheiras será de 03 (três) anos, podendo haver recondução por apenas uma vez.

Art. 14. A Conselheira que não comparecer no período de 01 (um) ano a 03 (três) reuniões consecutivas e/ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho

Art. 15. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento formulado por maioria absoluta.

§ 1º O CMDM poderá convidar para participar das sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante, e ainda de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 2º As reuniões ordinárias serão definidas em Plenário, onde será estabelecido o calendário anual, sempre na primeira reunião de cada ano.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, ou através de correio eletrônico ou por telefone, constante da convocação a pauta a ser discutida.

§ 4º As deliberações do CMDM serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta das conselheiras, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelas Conselheiras presentes.

§ 5º O CMDM formalizará seus atos por meio de resolução.

Art. 16. O Conselheiro exercerá suas funções, decidindo acerca de:

I - aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - proposta de alteração do Regimento Interno;

III - pedidos de licença e de substituição de Conselheiras;
IV - matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observadas a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - ratificação de convênios/parcerias, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;

VI - instituição de comissões temáticas.

Seção III
Atribuições das Conselheiras

Art. 17. São atribuições das Conselheiras:

I - participar e votar nas reuniões;

II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias relativas a violações de direitos contra mulheres;

III - relatar matérias em estudo;

IV - propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;

V - promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI - acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;

VII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;

VIII - atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;

IX - propor a instituição de comissão de temáticas;

X - participar das Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidente;

XII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

Capítulo V
Da Presidência

Seção I
Da Constituição e Competência

Art. 18. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será nomeada pelo Prefeito para um mandato de 01 (um) ano escolhidas as demais Conselheiras integrantes do Conselho, podendo ser reconduzida por mais um mandato.

Art. 19. A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pela Vice-presidente, Primeira Secretária, Segunda Secretária ou uma Conselheira, escolhida pela Presidente e referendada pelo Conselho, sucessivamente.

Art. 20. À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:

I - presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando suas atividades;

II - presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;

III - assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;

V - propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;

VI - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipais, estaduais e federais;

X - comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;

XI - expedir, *"ad referendum"* do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;

XII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Capítulo VI
Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 21. O Conselho contará com uma Secretaria Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:

I - assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;
II - manter articulação com as Conselheiras, informando-as sobre o trabalho do Conselho;

III - providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV - assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

V - propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

VI - sugerir ao Conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII - apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X - assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;

XI - divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;

XII - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

Capítulo VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22. As funcionárias da Secretaria Executiva serão servidoras públicas do município e não poderão exercer a função de Conselheira.

Art. 23. As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.

Art. 24. Todas as sessões do CMDM serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará apoio técnico e administrativo à consecução das finalidades do CMDM.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:68F1D851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.945, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 29.765,34 m² para fins de desapropriação, para alargamento da Avenida Lagoinha de Fora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos imóveis localizados ao longo da Avenida Lagoinha de Fora, Distrito de Lagoinha de Fora, nesta cidade, com área de 29.765,34 m² para fins de alargamento de um trecho da citada via.

§ 1º A descrição deste perímetro inicia-se no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 617.978,430 m e N: 7.824.084,720 m, confrontando com Roberto Lara de Assis, segue por com azimute 309° 57' 50.79" e distância de 47,25 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 617.942,210 m e N: 7.824.115,070 m; confrontando com Roberto Lara de Assis e Bairro Amadeus, segue por com azimute 314° 35' 30.56" e distância de 123,72 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 617.854,110 m e N: 7.824.201,930 m; confrontando com Bairro Amadeus, segue por com azimute 314° 35' 30.56" e distância de 35,02 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 617.829,170 m e N: 7.824.226,510 m com azimute 314° 35' 30.56" e distância de 130,32 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 617.736,360 m e N: 7.824.318,000 m com azimute 311° 29' 59.69" e distância de 24,38 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 617.718,100 m e N: 7.824.334,160 m com azimute 308° 24' 28.81" e distância de 25,64 m até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: 617.698,010 m e N: 7.824.350,090 m com azimute 308° 24' 28.81" e distância de 35,35 m até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: 617.670,310 m e N: 7.824.372,050 m com azimute 308° 24' 28.81" e distância de 153,70 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 617.549,870 m e N: 7.824.467,540 m; confrontando com Av. Lagoinha de Fora, segue por com azimute 220° 49' 26.56" e distância de 26,02 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 617.532,860 m e N: 7.824.447,850 m; confrontando com Alicina Adriana Viana Feitosa, segue por com azimute 128° 02' 16.37" e distância de 154,80 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 617.654,780 m e N: 7.824.352,460 m com azimute 128° 24' 28.81" e distância de 35,35 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 617.682,480 m e N: 7.824.330,500 m com azimute 128° 24' 28.81" e distância de 25,64 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 617.702,570 m e N: 7.824.314,570 m com azimute 131° 29' 59.69" e distância de 21,68 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 617.718,810 m e N: 7.824.300,200 m com azimute 134° 35' 30.56" e distância de 130,32 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 617.811,620 m e N: 7.824.208,710 m com azimute 134° 35' 30.56" e distância de 35,02 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 617.836,560 m e N: 7.824.184,120 m com azimute 134° 35' 30.56" e distância de 123,72 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 617.924,660 m e N: 7.824.097,260 m com azimute 134° 23' 37.07" e distância de 2,25 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 617.926,270 m e N: 7.824.095,690 m com azimute 134° 23' 37.07" e distância de 43,44 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 617.957,310 m e N: 7.824.065,300 m com azimute 120° 31' 24.74" e distância de 60,82 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 618.009,700 m e N: 7.824.034,410 m com azimute 109° 35' 31.10" e distância de 76,36 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 618.081,640 m e N: 7.824.008,810 m com azimute 94° 57' 37.64" e distância de 52,92 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 618.134,360 m e N: 7.824.004,230 m com azimute 93° 01' 38.52" e distância de 2,60 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 618.136,970 m e N: 7.824.004,090 m com azimute 92° 47' 51.95" e distância de 147,26 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 618.284,050 m e N: 7.823.996,900 m com azimute 92° 10' 25.99" e distância de 8,16 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 618.292,210 m e N: 7.823.996,590 m com azimute 90° 00' 0.00" e distância de 13,56 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 618.305,770 m e N: 7.823.996,590 m com azimute 86° 04' 29.46" e distância de 27,25 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 618.332,960 m e N: 7.823.998,460 m com azimute 77° 56' 23.07" e distância de 24,04 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 618.356,460 m e N: 7.824.003,480 m com azimute 72° 30' 27.08" e distância de 24,91 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 618.380,230 m e N: 7.824.010,970 m com azimute 70° 33' 32.97" e distância de 152,07 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 618.523,630 m e N: 7.824.061,580 m com azimute 63° 55' 38.45" e distância de 17,32 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 618.539,180 m e N: 7.824.069,200 m; confrontando com Av. Lagoinha de Fora, segue por com azimute 334° 01' 58.79" e distância de 32,04 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 618.525,150 m e N: 7.824.098,000 m; confrontando com Romeu Viana de Assis, segue por com azimute 225° 42' 16.77" e distância de 21,02 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 618.510,110 m e N: 7.824.083,330 m com azimute 250° 33' 32.97" e distância de 146,56 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 618.371,910 m e N: 7.824.034,550 m; confrontando com Roberto Lara de Assis, segue por com azimute 254° 21' 9.60" e distância de 30,04 m até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 618.342,980 m e N: 7.824.026,440 m com azimute 262° 40' 27.14" e distância de 35,84 m até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: 618.307,430 m e N: 7.824.021,870 m com azimute 270° 00' 0.00" e distância de 22,16 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 618.285,270 m e N: 7.824.021,870 m com azimute 272° 47' 51.95" e distância de 147,26 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 618.138,190 m e N: 7.824.029,060 m com azimute 278° 47' 32.86" e distância de 59,73 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 618.079,150 m e N: 7.824.038,190 m com azimute 289° 55' 24.92" e distância de 60,09 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 618.022,660 m e N: 7.824.058,670 m com azimute 300° 29' 36.75" e distância de 51,34 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.

§ 2º A referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Planas Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000: Marco de origem: V-00, Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000, Hemisfério: Sul/Oeste, Atribuição do plano X: 617.978,43 e Y: 7.824.084,72.

§ 3º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.
§ 4º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 5º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º A planta de localização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento de trecho da Avenida Lagoinha de Fora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4A5FD1D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.460 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Jeiel Gonçalves Pereira da função gratificada de **Vice Diretor Escolar II.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4EEEEDBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Márcia Regina Moreira Sardinha do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F55C7D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.462 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, João Victor Lopes Teixeira do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:74A569A3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002831
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 17 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ROBSON LOURENCO BORGES**, portador do CPF nº 626.088.276-91, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 819 – Bairro Várzea, (lote 53, quadra 29), sendo que o mesmo deverá providenciar a remoção do material de construção, conforme auto lavrado no dia 08 de novembro de 2019, às 15 horas e 45 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019401000105
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 77, §2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **GERALDO ALBERTO GONZAGA**, portador do CPF nº 129.613.106-87, por Queimadas a Céu Aberto situado na Rua Ferreira de Oliveira, nº 190 – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 2, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 02 de junho de 2019, às 09 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000203
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº

2863/08, o contribuinte **PAULO AUGUSTO RODRIGUES DO CANTO**, portador do CPF nº 766.825.956-20, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho, nº 115 – Bairro Sobradinho, (Lote 4A, Quadra 11), conforme auto lavrado no dia 13 de novembro de 2019, às 16 horas e 50 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000467
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **LUIS CLAUDIO DE ANDRADE**, portador do CPF nº 869.844.547-00, por Água Servida situado na Rua Lourenço Pinto Coelho, nº 675 – Bairro Pinto Coelho, conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 13 horas e 18 minutos. Sendo que o mesmo deveráprovidenciar melhorias no esgotamento sanitário, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000728
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 § 3º, Lei Municipal nº 4077/2017, o contribuinte **ANTONIO ALVES DA COSTA**, portador do CPF nº desconhecido, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Joaquim Gonçalves, nº 217 – Bairro Promissão (Lote 2, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 21 de novembro de 2019, às 20 horas e 04 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000551
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 48 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA**, portador do CPF nº 049.229.636-77, por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo situado na Rua Professor Jose Eduardo, s/nº – Bairro Centro, (lote 180, quadra 22), sendo que o mesmo deverá providenciar o fechamento da testada do lote com muro ou cerca, conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 19 horas e 11 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000310
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JOSE EFIGENIO**, portador do CPF nº 221.424.796-34, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Francisco Botelho, nº 30 – Bairro Santos Dumont II, (lote 0017, quadra 22A), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 13 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201926100095
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e penalidades da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **FERREIRA COELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**, portador do CNPJ nº 10.746.229/0001-23, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua VL2, s/nº – Bairro Lagoa Mansões, conforme auto lavrado no dia 19 de novembro de 2019, às 19 horas e 25 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000217
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4348/19 artigo 1º, o contribuinte **PAULO SERGIO DE PAULA**, portador do CPF nº 726.246.206-72, por Processo Poda / Supressão, situado na Avenida Das Américas, nº 330, Bairro Joá, conforme auto lavrado no dia 20 de novembro de 2019, às 15 horas e 07 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002795
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 057.687.096-06, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Rezende, s/nº – Bairro Conjunto Ovídio Guerra, (lote 5, quadra 10), sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 08 horas e 11 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000552
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA**, portador do CPF nº 049.229.636-77, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Professor Jose Eduardo, s/nº – Bairro Centro, (Lote 180, Quadra 22), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 19 horas e 13 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000188
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ELIZABETE NAIQUE DASSAI**, portador do CPF nº desconhecido, por Passeio irregular ou ausente situado na Avenida Jose de Abreu Primo, s/nº – Bairro Recanto da Lagoa, (Lote 30, Quadra 23), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 12 horas e 50 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000185
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARCUS ANTONIUS STORINO**, portador do CPF nº 015.394.776-49, por Passeio irregular ou ausente situado na Avenida Jose de Abreu Primo, nº 60 – Bairro Recanto da Lagoa, (Lote

31, Quadra 23), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 12 horas e 43 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000190
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MONICA PONTES GUIMARAES**, portador do CPF nº 806.511.006-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Avenida Jose de Abreu Primo, nº 222 – Bairro Recanto da Lagoa, (Lote 23, Quadra 23), conforme auto lavrado no dia 11 de novembro de 2019, às 12 horas e 56 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000210
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 4, 47, 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MAXIMIANO APARECIDO DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portador do CPF nº 057.497.366-44, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Pedro Henrique Pereira de Carvalho, nº 185 – Bairro Sobradinho, (Lote 9A, Quadra 11), conforme auto lavrado no dia 13 de novembro de 2019, às 17 horas e 37 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

--

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019461000473
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CEDRIC HISSA GOMIDE**, portador do CPF nº 698.377.596-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Das Mangueiras, nº 410 – Bairro Recanto do Poeta, (Lote 32, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 04 de novembro de 2019, às 19 horas e 31 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D401BFA4

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 12.297.758/0001-03. ARP 35/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0080/2020. Em 13/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:20FACF52

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP 063/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7914/2019. Em 13/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:13DBCB97

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DROGAFONTE LTDA.** CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP 063/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8080/2019. Em 13/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3C7E7123

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 21.297.758/0001-03. ARP 63/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0084/2020. Em 13/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:12BB0343

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 12.927.879/0001-67. ARP 35/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0082/2020. Em 13/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B6C00850

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO¬ DO CONTRATO N° 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA − CNPJ/MF nº 27.933.196/0001-23 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 72.320,00 − Vigência: 07/01/2020 a 06/01/2021.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
880	**02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00**
888	**02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00**
898	**02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00**
901	**02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00**
909	**02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00**
912	**02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00**
956	**02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00**
960	**02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00**
971	**02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00**
975	**02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00**

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:AA21CC3D

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI, N° 2672, página 114, de 14/01/2020, referente ao Contrato 015/2020.

Onde se lê:

"... **EXTRATO DO CONTRATO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2019** ..."
.."

Leia-se:
"... **EXTRATO DO CONTRATO 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2019** ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:13C8B1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00001/2020 - Pregão Presencial nº 00001/2020 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da alimentação escolar, durante o primeiro semestre de 2020. Credenciamento: 28/01/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 28/01/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:169F8105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM ALTERAÇÃO DA DATA DO CONCURSO PÚBLICO

A Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP, organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lamim, Edital nº 01/2018, de posse do**Ofício nº 012/2020**, datado de**13/01/2020**, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio de Assis,**COMUNICA**a todos os candidatos inscritos que as provas não serão mais realizadas no dia**19/01/2020**, conforme previa o cronograma do Edital normativo.
Insta esclarecer que a Administração de Lamim informou que a única escola sediada no município (Escola Estadual Napoleão Reis), com condições adequadas para a realização das provas (12 salas com 25 carteiras em cada), não é suficiente para alocar em apenas um dia os**1.559 (mil, quinhentos e cinquenta e nove) candidatos inscritos**.

Tão logo a Administração defina novo cronograma, o Edital normativo (atualizado por uma nova rerratificação) será publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg", conforme Legislação Municipal (Lei nº 664 de 10/09/2015) e no Jornal de grande circulação da região/município – "Jornal Correio da Cidade").

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3C0995E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 007/2020 PRC 014/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para realização de concurso público. Data de recebimento das propostas e documentação: 12/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 14 de janeiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EC3E6F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra de serviços de serralheria e solda em geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras dentro do Município de Laranjal, conforme especificações constantes na requisição anexa, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **INFLACON - Maxsuel de Almeida Augusto, CNPJ:**

28.936.556/0001-03 no valor de R$ 9.600,00(nove mil Seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:05528490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AAF5F4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 072/2019

Processo Licitatório nº 01151/2019.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "diário oficial da união/dou", para atender publicações da administração pública municipal para o exercício de 2020, de acordo com especificações e quantitativos constantes do termo de referência, (anexo *I)* deste edital.
Empresa Vencedora:
- DM. PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA/**CNPJ:** 08.947.904/0001-30/**Valor Total:** R$ 61.500,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/01/2020.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DFDA6334

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020

Pregão nº 072/19 - Processo Licitatório nº 01151/2019
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "diário oficial da união/dou", para atender publicações da administração pública municipal para o exercício de 2020, de acordo com especificações e quantitativos constantes do termo de referência, (anexo *I)* deste edital.
Contratada: - DM. PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA/**CNPJ:** 08.947.904/0001-30/**Valor Total:** R$ 61.500,00
Recurso: Próprio.
Vigência: até 31/12/2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:10/01/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Danielle Aparecida Martinelli Jesus - DM. PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - Contratada

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9FA25A86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 006/2019 para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 006/2019 para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 13 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 006/2019

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Roberta Coelho Santana	18,0 pontos
Elaine Pereira Bonfim	18,0 pontos
Maria Célia Iennaco de Moraes	17,9 pontos
Meirielle Badaró Silva	17,9 pontos
Maria Luiza Pereira Theodoro	17,8 pontos
Lucimélia de Jesus	17 pontos
Carla Rodrigues de Resende	17 pontos
Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16,1 pontos
Sonia Aparecida Oliveira Lamoia	15,5 pontos
Samantha Couto de Mello	15,3 pontos
Jucélia Maria Figueira de Morais	14,8 pontos
Ana Paula Duque Zampier	14,1 pontos
Mayara Correa Castilho	12,3 pontos
Gleice Siqueira Gonçalves	12,1 pontos
Eline Goulart Ramos	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1BBBE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 02/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 874659/2018/ME/CAIXA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 230.671,92 (Duzentos e trinta mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo do Contrato: 09 de janeiro de 2020 a 09 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 09 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E11C6D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml** licitado no valor de **R$2,90** (dois reais e noventa centavos) passa para **R$3,88** (três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 14 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50257E8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Processo nº. 001/2020
Dispensa de Licitação nº. 001/2020
Data: 07.01.2020
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 013/2020**, de 07 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUTORA DE MÚSICA E CANTO PARA REGÊNCIA DO GRUPO DE SERESTA E ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO GERALDO TAVARES, DURANTE O ANO DE 2020".** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

CIBELE MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 547.233.706-25

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 15.900,06** (Quinze mil, novecentos reais e seis centavos) **ao ano.**

Publique-se.

Luz, 07 de Janeiro de 2020 .

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7A292197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020. LEILÃO Nº 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020. LEILÃO Nº 004/2020.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "O objeto **deste LEILÃO PÚBLICO é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS ACIMA DA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E ABAIXO DA RUA CAMPOS ALTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO II e III DESTE EDITAL, E EM ATENDIMENTO A LEI ORDINÁRIA Nº: 2.484/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017".DIA: 30 DE JANEIRO; 28 DE FEVEREIRO; 31 DE MARÇO; 30 DE ABRIL; 29 DE MAIO; 30 DE JUNHO; 31 DE JULHO; 28 DE AGOSTO; 30 DE SETEMBRO; 30 DE OUTUBRO; 27 DE NOVEMBRO E 23 DE DEZEMBRO/2020 de 09:00 às 16:00** HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 14.01.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E5523C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020. LEILÃO Nº 005/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020. LEILÃO Nº 005/2020.** TIPO: **MAIOR OFERTA**. OBJETO: **"O objeto deste LEILÃO PÚBLICO é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS NESTA CIDADE NO LOTEAMENTO DOM BELCHIOR, Á RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA Á RUA MARIA AMÉLIA DA SILVA. CONFORME AS LEIS ORDINÁRIAS Nº: 2.580/2018 E LEI Nº 2.581/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 ".**ABERTURA DA SESSÃO**: 30 DE JANEIRO; 28 DE FEVEREIRO; 31 DE MARÇO; 30 DE ABRIL; 29 DE MAIO; 30 DE JUNHO; 31 DE JULHO; 28 DE AGOSTO; 30 DE SETEMBRO; 30 DE OUTUBRO; 27 DE NOVEMBRO E 23 DE DEZEMBRO/2020 DE 09:00 às 16:00 HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS**. LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 14.01.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A3184477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2024

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2024

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às 11 horas na Câmara Municipal de Mar de Espanha, situada à Rua Barão de Ayuruoca, 53, centro de Mar de Espanha, o Prefeito Municipal de Mar de Espanha Welington Marcos Rodrigues e Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro, Presidente deste Conselho, declaram encerrado o mandato dos conselheiros tutelares da Gestão 10/01/2016 a 10/01/2020. Proclama ainda o início da Solenidade do ato de posse dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2024 e convoca-os para a diplomação e assinatura do presente Termo de Posse, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90 e suas alterações ulteriores, Lei Municipal nº1438/15, como Edital publicado no site da Câmara Municipal de Mar de Espanha, no dia 04 de abril de 2019, assim também como em outros sites oficiais, que regulamenta o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Mar de Espanha para Gestão de 2020/2024. Pelos Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares, firma-se o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e dos adolescentes estabelecidos na legislação vigente. Conselheiros Tutelares titulares-Gestão 2020/2024: Rafaela da Silva, Paula Beatriz dos Santos Netto, Lucilene Pereira De Lima, Estefania Monaria Tomaz e Marcilea Vieira de Melo. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Mar de Espanha, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9B784224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONSTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **094/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor José Wilson Mendes Santos, CPF: 794.364.396-87. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS da gerência municipal de saúde**.** Iniciando tal prorrogação em 13/01/2020 pelo período de 01 (um) mês (até 12/12/2020).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A63F5482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"PROMOVE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MONETÁRIOS DA BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IPTU, DAS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 417 DE 03 DE JANEIRO 2020.

"Promove atualização dos valores monetários da base de cálculo para cobrança do IPTU, das taxas e demais tributos municipais do exercício 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, **Almiro Marques Lacerda Filho,** no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis incidentes do IPTU, das taxas e demais tributos municipais para o exercício 2020;
CONSIDERANDO que o art. 97, § 2° do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização monetária da respectiva base de cálculo;
CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2°, do CTN;
CONSIDERANDO que a disposição legal dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos 12 (doze) meses do ano anterior, apurado pelo INP-C;
CONSIDERANDO que "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula n° 160 do STJ);
E, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução da arrecadação do IPTU e das taxas para o exercício 2020 nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1°. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU, das taxas e dos demais tributos municipais, ficam atualizados para o exercício de 2020, mediante a aplicação do percentual da inflação do INP-C(Índice Nacional De Preços Ao Consumidor), da incidência de 4,481590 % acumulados no exercício anterior.
Art. 2°. O pagamento do IPTU, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e descontos.
I - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos para 10/07/2020, 10/08/2020 e 10/09/2020.
II - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em cota única com vencimento até 10/07/2020.
Art. 3°. Para os alvarás e demais taxas, pagamento em cota única até 10/03/2020.
Art.4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se.

Miradouro/ MG, em 03 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3EF0239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

Processo Licitatório 016/2018. Dispensa 003/2018. Contratada:Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde.Vigência: 02/01/2020 a 02/03/2020.Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF37F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2015. CONVITE N.º 004/2015. EMPRESA: Sociedade de Advogados Rodrigo Mota e Associados. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro e suas diversas Secretarias nos seguintes serviços: elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco duas vezes por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos, inclusive com interposição dos recursos cabíveis e apresentação de contra-razões aos recursos interpostos pela parte contrária, em qualquer instância, até o trânsito em julgado da decisão prolatada no processo. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato:19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:49614CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o esclarecimento do Processo Licitatório PRC nº 0981/2019, sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, abertura dia 22/01/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para planejamento, divulgação e realização de consurso público para provimento de cargos pertecentes ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Moema e sua autarquia o SAAE, nos exatos termos do edital e seus anexos, informando que o item 9.0 do Edital passará a vigorar com o valor de R$19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais). - maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 13/01/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F5FF2568

LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o esclarecimento do Processo Licitatório PRC nº 0608/2019, sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos para Farmácia de Minas (distribuição gratuita à população), complementando as compras do Estado de Minas, nos exatos termos do Edital e seus anexos, tratando-se da recomposição de preços do item Paracetamol 500mg 500 CPR/Prati Donaduzzi, passando o valor de R$0,04 (quatro centavos) para R$0,07 (sete centavos), a partir do dia 02/01/2020. - maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 13/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EF7EBB0A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços de realização de cirurgias de castração de animais, no caso, cadelas abandonadas nas ruas do município, conforme orientação da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Associação Bondespachense de Proteção Animais - Associação Bicho Amigo, CNPJ nº 08.849.991/0001-93. Valor R$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor de R$100,00 (cem reais)/por animal castrado. Período a ser realizado até 31/12/2020. Data da ratificação 02/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9346C0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 01/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 01/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Área da Saúde, para a Realização de Cirurgias Oftalmológicas, solicitados pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo/MG, com reserva de itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,13 de janeiro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A4074C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2018, PROCESSO Nº 58/2018, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.**Contratada:**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – EPP, CNPJ: 73.193.211/0001-61.**Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS e MAPA, Através de Telemedicina, nas Unidades Básicas de Saúde para Atender os Pacientes do Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 02 unidades do item 1 referente ao Contrato n° 93/2018.

Monte Carmelo, 07 de janeiro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3DE723A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 01, de 03 de Janeiro de 2020 para exame de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de nível médio, para a execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	17/01/2020

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	20/01/2020

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de janeiro de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9BD863DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 005/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 005/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.990.499/0001-97, representado pelo seu presidente Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: atendimento em caráter suplementar das despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a sala recursos da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo. **VALOR**: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamentação: art.43, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal 8.110 de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** de 01º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Muriaé – MG, 02 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60D2A316

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	CH - 95	CC - 08	**MAYANE FOGACA KAWAGUCHI SAVOIA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D154DA54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.448, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	AS – 43	CC -08	**RAUANA CARVALHO DE SOUZA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EC1266F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.449 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS	CH – 29	CC - 12	MARCIO JOSÉ INACIO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FE2877A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.450, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS PESADAS	CH - 29	CC-12	**EDUARDO DE OLIVEIRA BEM**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4A69DE7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.451, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO PARA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	AS – 52	CC – 08	**EDIRLEY SOUZA MAGALHAES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:904E54D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.454, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DO CEMITÉRIO	DI - 03	CC – 06	HADSON DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BCC76170

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.455, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH - 84	CC-07	WOLMAR ARAUJO FILHO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DB245CE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.456, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ALMOXARIFADO	CH - 84	CC-07	ROGERIO DO CARMO PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8B5EEF48

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2018, O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2020, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLIBO Nº. 006/2019/SMS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA, POR SEU PRESIDENTE MÁRIO FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE. RECURSOS FINANCEIROS: R$1.320.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA: DE 10/01/2020 ATÉ 31/12/2020. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 14 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:120F6852

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.452, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	ALESSANDRE ALMEIDA LEITE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9B8345A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.453, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC - 07	RAFAELA CHICONELI MANA VALÉRIO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8A685554

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EDITAL Nº 002/2019 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a classificação final referente ao **Edital 002/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A60CE440

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a retificação da nota da prova de títulos e o resultado dos recursos da Nota da Prova de Títulos referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS-
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C7E0B0E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (10/01/2020).

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às nove horas e trinta minutos, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Marcilene Adriana da Silva, Renata Ramos de Lacerda e Gladson Rodrigues Gomes

Campos, registrada a ausência justificada de Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Pedro Alves Vieira Júnior e Pedro Cândido Rodrigues Barbosa. Foram habilitados para voto: Stelamaris Schuenck Barbosa Resende, Renata Ramos de Lacerda, Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Marcilene Adriana da Silva e Gladson Rodrigues Gomes Campos. Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de dezembro, a calibragem da carteira do Muriaé-Prev com até 20% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e entre 75% e 80% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IRFM, IMA B, IMA B ATIVO, IMA B5, IMA B 5+ e FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL, até o limite percentual da Política de Investimentos 2020, como opção agregar melhor rentabilidade em cenário de SELIC baixa, e segundo perfil de conservador a moderado atento ao momento e ocorrências de mercado. Segundo o Sr. Di Blasi, o mês de dezembro O mês de dezembro e em particular o ano de 2019 foi, numa visão geral, positivo para o mercado financeiro, com bons retornos de capital na renda fixa. O ciclo de cortes na taxa de juros levou a Selic a fechar o ano no menor patamar histórico, de 4,50% ao ano. A bolsa de valores também apresentou resultados bastante positivos. O IBr-X fechou o ano com alta de 34,3%. Em relação ao dólar, em 2019 o Real apresentou uma desvalorização de 4,4%. Parece ter se estabilizado em patamares superiores a R$ 4,00. No cenário internacional os principais eventos foram a guerra comercial entre Estados Unidos e China e a taxa de juros em patamares baixos nos EUA. Em ano eleitoral para Donald Trump, não podemos descartar alguma volatilidade oriunda dos embates comerciais com a China. Em relação a taxa de juro, o cenário mais provável é que permaneçam nos atuais patamares, mesmo no caso de aceleração da
economia. Para o ano de 2020, com o cenário de manutenção da taxa Selic nos patamares atuais, ainda há espaço para ganhos em posições prefixadas mais longas, mas com previsão de ganhos menores do que aqueles obtidos em 2019. No segmento de renda variável, se aliarmos a taxa de juro reduzida em relação aos níveis históricos e a perspectiva de retomada do crescimento econômico, a bolsa se mantém como alternativa atrativa para buscar retornos superiores de capital, permanecendo como boa estratégia de alocação e diversificação das carteiras. Investidores devem se preparar para operação em cenário de juro mais baixo e propício a oscilações, ainda por conta do processo de recuperação da economia brasileira. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de dezembro de 2019 com a rentabilidade de 1,1564%, contra uma meta atuarial de 1,6400%, e o ano de 2019 com rentabilidade de 11,55% contra uma meta atuarial de 10,57%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais, de autoria do membro do Sr. Antônio José Pereira de Oliveira:

RESGATE DO VALOR DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;

RESGATE DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP;

ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO;

ALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS;

• ALOCAÇÃO DOS APORTES RELATIVOS AOS REPASSES DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 DEVERÃO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

As proposições acima foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Alessandro Rodrigues Campos, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

RENATA RAMOS DE LACERDA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5069FD45

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2014 - DISPENSA 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, estabelecida na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-002, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, Inscrição Estadual Isenta, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**";

CEFAS – Centro de Formação e Ascensão Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.351.052/0001-10, situado na Rua Antônio Frederico Ozanam, nº 132, bairro Barra II, cidade de Muriaé-MG, representada pelo Mário Lúcio Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 282.852.986-04, Carteira de Identidade nº M-6.120.705/SSP/MG, doravante denominada simplesmente "**LOCADORA**" e, de outro lado,

Resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ENCERRAR** amigavelmente o Contrato de Locação do imóvel com 05 (cinco) salas, sala de instrução e pátios recreativos, estes últimos com utilização aos sábados e domingos localizados na Rua Antônio Frederico Ozanam, nº 132, bairro Barra II, na cidade de Muriaé-MG, destinado ao funcionamento do **Tiro de Guerra nº 04-016 e atividades de interesse público** , sem ônus para qualquer uma delas, nos termos abaixo descritos:

A **LOCATÁRIA** faz, nesta data, a efetiva entrega das chaves e do imóvel ao **LOCADOR** que declara haver recebido em perfeito estado de uso e conservação, livre de coisas e pessoas, não cabendo à **LOCATÁRIA** qualquer obrigação quanto a realização de obras, seja a que título for, conforme vistoria realizada pelo **LOCADOR**.

O **LOCADOR** declara neste ato não haver nenhum inadimplemento locativo e/ou pendência jurídica por parte da **LOCATÁRIA** perante o **LOCADOR**, eventuais terceiros e/ou ao imóvel ora rescindido.

As benfeitorias, porventura realizadas no imóvel, ficam a este incorporadas, não cabendo à **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização pelas mesmas.

As partes dão por distratadas todas as obrigações previstas no "Contrato" outorgando-se, neste ato, mútua e total quitação de todos os direitos e obrigações dele decorrentes, em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, de qualquer prejuízo ou benefício com base no referido Contrato.

Cada uma das partes arcará com os custos e despesas que incorrer para o presente encerramento contratual.

Estando de acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, elegendo o Foro da Comarca de Muriaé-MG para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Muriaé, 31 de outubro de 2019

CEFAS – Centro de Formação e Ascensão Social
MÁRIO LÚCIO RODRIGUES
Locador

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé
Locatário

Testemunhas:

1) - _____
2) - _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B214EE0D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº214/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./ - DETENTOR: EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA- VALOR: 9.471,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº214/2019** - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./ - DETENTOR: INO VART VISUAL LTDA -ME- VALOR: 2.739,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº214/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES- VALOR: 6.255,00- PRAZO: 08/01/2020A 07/01/2021

MURIAÉ/MG,08/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DA456309

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 14 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº222/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO- VALOR: 4.198,00- PRAZO: 10/01/2020A 10/01/2021

MURIAÉ/MG,10/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 15 / 2020**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº222/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA- VALOR: 78.283,20- PRAZO: 10/01/2020A 09/01/2021

MURIAÉ/MG,10/01/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BF1481E4

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 35 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº81/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de ligações através do sistema VOIP - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Abratel Telecom e Informática Ltda Me – Valor de 11.970,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:408D2A0E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 85 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº164/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em central telefônica. com tecnologia digital. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Actel Telecomunicações Ltda – Valor de 6.780,00 - Vigência: 03/01/2020 a 30/06/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:0B6BC353

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 21 / 2017 - DISPENSA nº4/2017 - Objeto: Contratação de

empresa para prestação de serviços de publicação no Diario Oficial dos Municípios Mineiros da AMM de atos oficiais do Municipio de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Associação Mineira dos Municípios – Valor de 6.960,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:27CF3540

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10 aditivo ao contrato nº 123 / 2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº188/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de acesso à internet de 50 Mbps Full via fibra óptica - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Brasilnet Telecomunicações Ltda-ME – Valor de 35.592,00 - Vigência: 01/01/2020 a 27/02/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:DCBDFBE8

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 79 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº152/2015 - Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cópias preto&branco e colorida, incluso disponibilização de 05 (cinco) máquinas copiadoras para atender as Secretarias Municipais: Fazenda, Gabinete, Administração, Educação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Copygraph Serviços Ltda – Valor de 15.999,96 - Vigência: 01/01/2020 a 31/05/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:EFFA882E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2 / 2014 - DISPENSA Nº8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA LAURA DE MEDEIROS, Nº 231, BAIRRO SÃO GOTARDO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATADA: CUSTODIO RUFINO DE SOUZA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:23F9EA41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014 - DISPENSA Nº 9/2013 - OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA ARISTIDES BRAGA, Nº 50, DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA MUNICIPAL ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA** - CONTRATADA: MARIA TEREZA NEVES – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:242BC8CF

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014 - DISPENSA Nº 9/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ALFREDO PEDRO CARNEIRO, Nº 180/PAVIMENTO TÉRREO, BAIRRO BOA VISTA, MURIAÉ-MG, SENDO 03 (TRÊS) SALAS Nº 01, 02 E 03 COM BANHEIRO E COZINHA, PARA FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL –AISP – ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MURIAÉ - CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MURIAE – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

]MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CFDE6B08

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - DISPENSA Nº 9/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ALFREDO PEDRO CARNEIRO, S/Nº - PAVIMENTO TÉRREO, BAIRRO BOA VISTA, MURIAÉ-MG, SENDO PARTE DA SEDE DO SINDICATO RURAL COMPOSTA DE 03 (TRÊS) SALAS, PARA FUNCIONAMENTO DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MURIAE – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2A33246F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013 - DISPENSA Nº 4/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUTH DO CARMO, S/Nº, DISTRITO DE MACUCO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS E OFICINA DO TRAPO E DO CRAS** - CONTRATADA: ANÍSIO PEREIRA DA SILVA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C13C29A2

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013 - DISPENSA Nº 4/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTOLINO NEVES, Nº 223, DISTRITO DE BOM JESUS, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **POSTO DE CORREIO DE BOM JESUS** - CONTRATADA: FABRICIO BERNARDES RIBEIRO – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:54DE7AE1

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013 - DISPENSA Nº 6/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROTARY, Nº 39, BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZA PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES,** TEMPO NECESSÁRIO PARA A REFORMA DO IMÓVEL PARA A ENTREGA DAS CHAVES, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NO LOCAL - CONTRATADA: MARIA LUIZA FONSECA – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 29/02/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3088805F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 58 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº58/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de equipamentos com funções de impressora, copiadora, scanner colorido e fax, contando com devida manutenção e troca de tonner, conforme as especificações e quantidades constadas no edital. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Copygraph Serviços Ltda – Valor de 212.000,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:98407777

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052 / 2013 - DISPENSA Nº 5/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEREZA GARCIA, S/Nº, DISTRITO DE VERMELHO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIO NO DISTRITO DE VERMELHO - CONTRATADA: ITALIA MOTA DE ALMEIDA –- VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D61DA783

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013 - DISPENSA Nº 5/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE MAXIMINO BENASSATI, S/Nº, DISTRITO DE VERMELHO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÓ-CRIANÇA NO DISTRITO DE VERMELHO - CONTRATADA: ITALIA MOTA DE ALMEIDA – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:177892E4

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 14 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Vigência: 26/12/2019 a 25/12/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:75B3D198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2015, originário do Processo Licitatório nº. 089/2014, Pregão Presencial nº. . 034/2014, Parte: DHARMA CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI - ME, CNPJ n.º 21.263.809/0001-86- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 319004020801; 10301 0008 2.330 339039- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 26/01/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FEDD56B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 011/2019, originário do Processo Licitatório nº. 072/2018, Credenciamento Nº. 002/2018, Parte: SHIRLENY ARNALDO COSTA 07452324692, CNPJ n.º 32.338.759/0001-75- Dotação: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2050E848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 012/2019, originário do Processo Licitatório nº. 072/2018, Credenciamento Nº. 002/2018, Parte: JOEL MARIANO 61913685691, CNPJ n.º 32.501.714/0001-70- Dotação: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2020. Data da assinatura: 20/12/2019 – Vigência: 01/01/2020.

Naque, MG, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DE8E894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial 002/2020, objeto: Aquisição de Material de Elétrico. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 15 de janeiro de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EFF0A71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019. EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 052/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, cujo objeto é a registro de preços de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada**,** conforme necessidade, por um período de 12 meses devido a descrição dos itens impossibilitarem a formulação de proposta.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 08/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FF62F7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0305/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 068/2018. Processo Licitatório Nº 0305/2018. Tomada de Preços nº 003/2018 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 844989/2017/Ministério das Cidades/Caixa, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - LTDA – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 01/04/2020. Assinatura: 30/12/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32F671EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 10/2020

Processo:107/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Capital Papelaria e Informática Eireli. 10/01/2020**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 107/2020**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/2019 - gerenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem/ MG, referente ao Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 055/2018, por órgão não participante, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de Paracatu/MG. **VENCIMENTO: 10/01/2021. VALOR**: R$ 1.148.616,70. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela contratante e Capital Papelaria e Informática Eireli pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:331A0D79

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.685/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 314/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – Pregão Presencial Nº 32/2019 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES "TRUCK" EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO 0 (ZERO) KM COM FABRICAÇÃO 2019/2020.

Nos itens: 4.1 do Anexo I (Termo de Referência) e no item 4.1 do Anexo IV (Minuta do Contrato)

Onde se lê:
4.1. A entrega dos caminhões truck equipados com o compactador de resíduos sólidos será efetuada de maneira integral, conforme especificado no Termo de Referencia e seus anexos, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Leia-se:

4.1. A entrega dos caminhões truck equipados com o compactador de resíduos sólidos será efetuada de maneira integral, conforme especificado no Termo de Referencia e seus anexos, com prazo de entrega não superior a **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O julgamento da licitação marcada para 15/01/2020 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que a modificação, inquestionavelmente, não afetam DE FORMA SIGNIFICATIVA A TER QUE SER ADIADA A LICITAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 - Ramal 241.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:22EE896D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paracatu através das Secretarias Municipais de: Esporte e Lazer, **Educação, Cultura e Turismo** e por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 080 de 01 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório Nº 124/2019. **Pregão Presencial Nº 021/2019. Processo de Compra nº 251/2019** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO; GERADOR DE ENERGIA; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS EM DATAS PRÉ-DEFINIDAS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **27-01-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 14 de Janeiro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6DCCEF0D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03,04 E 05/2020

Processo:17.137/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Eduardo Junio Souza Santos- ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17.1373/2019**. **OBJETO**: Prestação de serviços de transportes de insumos agrícolas para o programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Paracatu Planta Bem) no ano de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 43/2019. VENCIMENTO: 15/01/2021:** Detentora dos Itens: 01, 03, 04 e 06. Valor: R$ 48.360,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Eduardo Junio Souza Santos-ME** e pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Irivam Pires de Oliveira:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17.1373/2019**. **OBJETO**: Prestação de serviços de transportes de insumos agrícolas para o programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Paracatu Planta Bem) no ano de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 43/2019. VENCIMENTO: 15/01/2021:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 11.880,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Irivam Pires de Oliveira** e pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Darlei Ferreira Mourão Junior:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 17.1373/2019**. **OBJETO**: Prestação de serviços de transportes de insumos agrícolas para o programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Paracatu Planta Bem) no ano de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 43/2019. VENCIMENTO: 15/01/2021:** Detentora do Item: 5. Valor: R$ 11.400,00. Assinaturas: Everton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Darlei Ferreira Mourão Junior** e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C40923B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 E 02/2020

Processo:16.461/2019
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Chama Gás Alves & Oliveira Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.461/2019**. **OBJETO**: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito GLP. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 39/2019. VENCIMENTO: 15/01/2021:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 64.860,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fá tima Ulhoa Almeida, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Everton Luiz da Silva, Gilberto Geraldo Borges, João Batista Aparecido Soares, Paulo Antônio Pereira e Carlos Renato Zenóbio Ribeiro pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Chama Gás Alves & Oliveira Ltda** e pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gurgel & Amaral Telegás Eireli - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.461/2019**. **OBJETO**: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito GLP. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 39/2019. VENCIMENTO: 15/01/2021:** Detentora dos Itens: 02 e 03. Valor: R$ 304.044,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fá tima Ulhoa Almeida, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Everton Luiz da Silva, Gilberto Geraldo Borges, João Batista Aparecido Soares, Paulo Antônio Pereira e Carlos Renato Zenóbio Ribeiro pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Gurgel & Amaral Telegás Eireli - ME** e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6649C583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 104/2019 – PRC Nº 1110/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar**, o** resultado do **Pregão n.º 104/2019 – PRC nº 1110/2019.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 05 e 06 sendo os mesmos adjudicados, para a empresa: ***DALE CARBONARI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA.***

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3DE7BEA3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Diário e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10 de janeiro de 2020, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337931	Carolina Costa Mendes	Professor Auxiliar da Educação Básica
02330601	Erica Rodrigues Paixão	Técnico em Administração
02337234	Marcelo Rodrigues Meira	Técnico em Administração
02329178	Laércio Pereira Junior Silva	Vigia

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CC102E42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA 002/2019

ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA 002/2019 – PROCESSO (PRC) 163/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.
Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **21 de janeiro de 2020 às 09;00hs.**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:802C5751

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9031D7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PL: 003/2020 PP 002/2020 SRP 002/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecimento/locação de palco, gradis, sonorização, iluminação e gerador de energia elétrica, para realização do Carnaval 2020 de Paula Cândido/MG, no dia 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020**.** Abertura 28/01/2020 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BAE26DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 008/2020 - PREGÃO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 008/2020** modalidade **Pregão 004/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 10 de Janeiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:677895F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo aditivo de Contrato nº: 110/2019, referente ao processo licitatório nº 000001/2019, Pregão Nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:02DF82E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.565/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.565/17 - ALUGUEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – WILMAR TRINDADE DE CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**Wilmar Trindade de Carvalho,**brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, portador da Carteira de Identidade M -904.876 e do CPF 313.420.516-53 doravante denominado**LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2020**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGP-M, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 3,98%, passando o valor para R$ 1.268,55 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)".
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 27 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

WILMAR TRINDADE DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0EA3CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, PROCESSO Nº 03/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO,

na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE JANEIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:527A6E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG),

neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE JANEIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCF1D566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e

domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 38.111,19 (trinta e oito mil cento e onze reais e dezenove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 DE JANEIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A04C332E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.109/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.93.00 038 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 091 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.50.41.00 222 Contribuições 1.806,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 1.806,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
4.4.90.52.00 310 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 74.606,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
20.541.0115 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
20.541.0115.2032 CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 094 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 095 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 1.806,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 1.806,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04109 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1504.7004 INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 319 Obras e Instalações 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.500,00
08.244.0805.2091 AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES
3.3.50.43.00 417 Subvenções Sociais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL: R$ 74.606,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 8 DE NOVEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63C27DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.114/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 21.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.000,00
10.301 Atencao Basica

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 17.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 170.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 170.000,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 178 Contratação por Tempo Determinado 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 37.000,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
3.3.91.47.00 211 Obrigações Tributárias e Contributivas 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 385 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 412 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 324.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 126 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 21.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO

12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 170.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 170.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 203 Obrigações Patronais 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 280 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 Normatizacao e Fiscalizacao
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 376 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 379 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.30.00 391 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 392 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 Habitacao Urbana
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.90.93.00 443 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.51.00 444 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04114 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 445 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
16.482.1601.2081 MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS
3.3.90.32.00 446 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 447 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 448 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 324.800,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC144572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.125/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 61.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.606 Extensao Rural
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.2036 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)
3.3.30.41.00 107 Contribuições 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.93.00 136 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 128.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 128.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 141.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 141.000,00
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 178 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 52.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 29.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 200,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 248 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 269 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.3.90.36.00 428 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 474.200,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.100,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 Promocao da Producao Vegetal (E)
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 097 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 141.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 141.000,00
10.301.1002.6001 Realização de Cirurgias para População
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 128.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 128.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 23.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 200,00
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 200 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 201 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.93.00 210 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
4.4.90.51.00 214 Obras e Instalações 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 215 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.500,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 236 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.800,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 2.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.900,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 12.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.800,00
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 320 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 335 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.400,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 340 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.2075 CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS
3.3.90.36.00 344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04125 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.1056 AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE
4.4.90.52.00 397 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 399 Material de Consumo 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.36.00 400 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.39.00 401 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.48.00 402 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 415 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 452 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 455 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
TOTAL: R$ 474.200,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE DEZEMBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB71122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2020-CONTRATO N.º 6.902/2019-POSTO ABC PERDÕES EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 –POSTO ABC PERDÕES EIRELI
Termo Aditivo 01/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.201+, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, na Avenida Luz, 260, Bairro Santa Terezinha, tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Avila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.
- Altera-se o valor do litro do Álcool previsto neste instrumento para **R$3,41**(três reais e quarenta e um centavo);
- Altera-se o valor do litro do Diesel S500 previsto neste instrumento para **R$3,75**(três reais e setenta e cinco centavos);
- Altera-se o valor do litro do Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$3,83**(três reais e oitenta e três centavos);
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 04/01/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Posto ABC Perdões EIRELI
FABIANO NOGUEIRA AVILA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:F63E3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 02/2019-CONTRATO N.º 6.644/2019 - BDM ATACADISTA EIRELI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - AO CONTRATO N.º 6.644/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 13.05.2019 – BDM ATACADISTA EIRELI
Termo Aditivo 02/2019 ao Contrato n.º 6.644/2019 de 13.05.2019, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**BDM ATACADISTA EIRELI**, CNPJ: 15.081.696/0001-03, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua das Clarinetas, 75, Bairro Califórnia, CEP: 30.850-780, tendo como representante legal a Sr. Bruno de Souza Martins, CPF: 101.018.196-33 tendo-se em vista a variação do preço das carnes da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.644/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo: "4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: BDM ATACADISTA EIRELI**
- Altera-se o valor de CARNE BOVINA DE 1º PATINHO previsto neste instrumento para **R$22,67.**
- Altera-se o valor de COXA E SOBRECOXA DE FRANGO previsto neste instrumento para **R$8,19.**
- Altera-se o valor de FRANGO CONGELADO previsto neste instrumento para **R$7,99.**
- Altera-se o valor de SALSICHA previsto neste instrumento para **R$8,00.**
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BDM Atacadista EIRELI
BRUNO DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:8EB16473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA TIPO MANIFOLD

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E CENTRAL SEMI AUTOMÁTICA TIPO MANIFOLD NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I". A abertura dos envelopes será no dia 28 de janeiro de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 14 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1C09186E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 28/01/2020.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene, para diversas Secretarias do Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CCE54770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 30/01/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS para diversas Secretarias do Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D0DC0D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°03 de 02 de Janeiro de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fidelis da Silva Morais Filho**, para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado no Gabinete.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Pirapora, 02 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D68CC13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 290/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel S-10 de **R$ R$ 3,598(três reais e quinhentos e noventa e oito centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **3,127% (três virgula cento e vinte e sete pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **10/01/2020** com o valor de **R$ 3,7191 (três reais sete mil cento e noventa e um centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E6B46EA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 119/2019 – PREGÃO - 056/2019 – REGISTRO DE PREÇO 042/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME –** Valor: **R$ 550.260,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais)**, destinado ao registro de preço para uma futura aquisição de óleos lubrificantes e pneus para toda a frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura

Municipal de Pitangui/MG. Pelo período contratual de 01(um) ano de **03/01/2020 à 02/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BB10A866

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 037/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 121.016,92 (Cento e vinte e um mil dezesseis reais e noventa e dois centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a Pavimentação Poliédrica de Vias na Comunidade Rural de Sacramento – Recursos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **31/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A2D9BEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 239/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 168/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, o motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da adesão a Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório 10/2019 realizada pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, onde o objeto se equipara ao do contrato ora rescindido, porém com menor preço.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B2ADC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 03/20

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020, Pregão nº 03/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 28 de JANEIRO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5F6AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0171/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS PARA MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 3.190,40. Data da assinatura: 14/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050510.122.2005.2070.00003.3.90.30.00 F353
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.30.00 F416
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2F5353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0171/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS PARA MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI. Valor global estimado de R$ 1.180,00. Data da assinatura: 14/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56

02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050510.122.2005.2070.00003.3.90.30.00 F353
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.30.00 F416
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3801D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2020, Pregão nº 04/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020. A data para abertura deste certame será dia 28 de JANEIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3219C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0171/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS PARA MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. Valor global estimado de R$ 15.514,44. Data da assinatura: 14/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050510.122.2005.2070.00003.3.90.30.00 F353
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.30.00 F416
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:561859C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0171/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS PARA MOTOR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 15.138,60. Data da assinatura: 14/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050510.122.2005.2070.00003.3.90.30.00 F353
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.30.00 F416
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:093D8FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0171/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS PARA MOTOR PARA MANUTENÇÃO

DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881. Valor global estimado de R$ 68.817,40. Data da assinatura: 14/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F152
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050510.122.2005.2070.00003.3.90.30.00 F353
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070120.608.2016.2026.00003.3.90.30.00 F416
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30D4A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - CONTRATO **Nº 01/2020.** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOUTOR ANGELO CONSOLI E TEREZINHA BARROSO HARDY E AS CRECHES MUNICIPAIS: LÁZARA DIANI CASARINO E MEYRE APARECIDA DE PINHO, PERTENCENTESÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63 - Valor R$ 921.535,93 (novecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Dotação orçamentária nº: 02.07.0012.0365.0004.1542.1472005 – ficha 1250 / nº 02.07.0012.0361.0004.1032.1012001 – ficha 393.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:94EFC6C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADESÃO A ATA Nº 45/2019 - CONTRATO Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 03/2020** – ADESÃO A ATA Nº 45/2019. Processo Administrativo nº 255/2019. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°19/2019 DO MUNICÍPIO DE DARIO MEIRA NO ESTADO DA BAHIA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B",** com fundamento no Art. 22, Decreto Municipal nº 4.905/2018. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 03/01/2020. Contratada: **CKS COMERCIO DEVEÍCULOS**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wal Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, no valor de **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:02786FD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 71/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 71/2017. Decorrência: Pregão nº 33/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SANITÁRIOS QUÍMICOSPORTÁTEIS, TENDAS, GRADES, PISO MODULAR E PISO EASYFLOOR, CAMARINS E CAMAROTES PARA COBERTURA DOS EVENTOS DA SUPERINTENDÊNCIADE LAZER A TURISMO .** Contratada: LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA . Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), representando um acréscimo de 25% ao valor do contrato. Data assinatura: 12/12/2019. Dotação orçamentária nº 02.04.0013.0392.0005.2091.3.3.90.39.00 - ficha 206.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA15944C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 211/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 211/2017 –** DISPENSA Nº **15/2017**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES, º 145. BAIRRO SANTA FILOMENA, PARA SEDIAR O CIAP - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO)"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/01/2021. Assinatura em 06/01/2020. Locador: JAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Valor mensal R$ 2.158,25 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.0004.2052.3.3.90.39.00 – ficha 648.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8EB08CC3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 207/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 104/2019 - CONTRATO **Nº 207/2019** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SOFTWARES DE GESTÃO EM AMBIENTE " WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em

27/12/2019. Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.876.589/0001-35 - Valor R$ 1.415.000,00 (hum milhão quatrocentos e quinze mil reais). Dotação orçamentária nº: 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.40.00 – 1178.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F8BA3E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.656 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA O ART. 2°, DA LEI N°. 2.383, DE 19 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei n°. 2.383, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, para os servidores públicos da administração municipal, passa a vigorar com o seguinte teor:

***"Art. 2º.** O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente ao servidor público municipal da Administração, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionados, contratado temporariamente e em funções públicas, no valor de **R$135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, na forma de cartão magnético, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório prévio."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prata-MG, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:18623C2F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.657 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de **5% (cinco por cento)** aos vencimentos dos servidores públicos do município de Prata, a partir de 01 de janeiro de 2020, compensando-se os reajustes concedidos neste exercício em decorrência da alteração do valor do salário mínimo.

Art. 2º - O reajuste ora concedido se estende aos aposentados, pensionistas e aos contratados por tempo determinado por excepcional interesse público.

Parágrafo único – O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei não incide sobre os valores pagos a título de plantões médicos, nem sobre os vencimentos dos profissionais do magistério e os cargos de Secretários Municipais.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei estão consignados no orçamento vigente para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:992FC66B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.658 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a ponte do Rio Esparrame, de **ATAMAR VILELA REIS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D83C4F04

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.659 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no exercício de 2.020, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$-79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentaria:

Suplementação:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
542	02.10.01.20.606.0031.2057.3.3.50.41.00	100	Termo de Parceria Sindicato Rural	79.200,00
TOTAL				**79.200,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Fonte	Secretaria	Valor
133	02.05.02.99.999.9999.9999	100	Reserva de	79.200,00

			Contingência	
TOTAL				**79.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:619D90EA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N° 2.660 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ANGELO ANDRÉ FERNANDES".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar o nome de **"ANGELO ANDRÉ FERNANDES"** como nomenclatura do próprio municipal **PONTE SOB O RIO DAS PEDRAS (FAZENDA GUANABARA),** na zona rural do município de Prata/MG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:14A70951

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1395/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **GEOVANIA APARECIDA ARRUDA SILVESTRE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0066.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8BA3C439

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1396/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora efetiva **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n° 0400.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6B601DB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1397/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 08/01/2020 a 06/02/2020, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA,** ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 04165.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D703BB5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1398/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, para serem gozadas no período de 10/01/2020 a 08/02/2020, ao servidor **MARCOS VINICIUS FREITAS ALVES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D5913254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1399/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/12/2019 a 23/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/12/2019, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:01B89800

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1400/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2016 a 08/11/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 0025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:40242265

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1401/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019, para serem gozadas no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, ao servidor **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 03573.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E3195C1D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1402/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 27 (vinte e sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2019 a 19/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 20/12/2019, ao servidor **BRUNO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Conceder Licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/12/2019 a 20/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2020, ao servidor **BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BFD8B496

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1403/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **PAULO ALEXANDRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05031.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B3D4618C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1404/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, ao servidor **EDSON DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04105.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5AC407FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1405/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **KIRLEY CRISPIM DE SANTANA,** ocupante do cargo de Operador de Pá Carregadeira, matrícula nº 05137.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:518DCFA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1406/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **MICHELANGELO ADRIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 05823.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7AE491EF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1407/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2017 a 28/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **MARIA APARECIDA REZENDE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0081.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BFA6EF4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1408/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **ALCIONE RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 05686.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D2D8060E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1409/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 06143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D822641F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1410/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/01/2020 a 15/01/2020, ao servidor **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04161.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D874079D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1411/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/01/2020 a 15/01/2020, a servidora **REGINA CARLA VILELA BATAGLIONI RIDOLFO,** ocupante do cargo de Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal, matrícula n° 05634.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:96C57345

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1412/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, ao servidor **RENAN MIRANDA MENEZES,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05989.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1FD88473

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1413/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para serem gozadas no período de 15/01/2020 a 13/02/2020, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREIA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05198.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8D8BB830

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1414/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 15/01/2020 a 13/02/2020, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 03616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3C9E7D79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1415/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 21/01/2020 a 09/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/02/2020 a 19/02/2020, a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 03548.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B453EF83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1416/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 17/12/2019, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **LETICIA ROSA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 05842.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:800F4D00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1417/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, para serem gozadas no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00128.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0E45A7E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1418/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora efetiva **KAREN MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00355.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5FA4E61F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1419/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 27/01/2020 a 25/02/2020, ao servidor **WILSON BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 03825.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8DC0C736

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1420/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/12/2019 a 31/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/01/2020, a servidora **GISELE COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C0B0FF51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1421/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00215.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CD3D0F7A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1422/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/12/2018 a 25/12/2019, para serem gozadas no período de 10/01/2020 a 08/02/2020, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03682.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:946F05ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1423/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2004 a 06/12/2009, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor efetivo **EDSON MOURA**

VIEIRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n° 00888.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1AB53830

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1424/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 05006.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2FE821B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1425/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2013 a 22/05/2018, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora efetiva **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 00553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:33EDB89E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1426/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 05216.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B4847BDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1427/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, o **Sr. DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO,** ocupante do cargo de Secretário de Administração, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa, em virtude de férias regulamentares do servidor **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BC46E490

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1428/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/1993 a 03/11/1998, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora efetiva **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6941CC6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1429/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVAES**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 04174.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:42C18546

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1430/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, para serem gozadas no período de 23/01/2020 a 11/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 13/01/2020 a 22/01/2020, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, matrícula n° 03901.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7F17B4A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1431/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **HEBERSON SOUZA MACEDO,** para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ambulância, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor efetivo **HEBERSON SOUZA MACEDO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78D0C08B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1432/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ROSSANE JUNQUEIRA MACEDO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ambulância, a partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor efetivo **ROSSANE JUNQUEIRA MACEDO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:324B7DD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

EFETIVOS:

Presidente: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Letícia Rosa Borges
Membro: Maryelle da Silva Souza
Membro: Camila Oliveira Faria

SUPLENTES:

1. Berta Andrade Junqueira
2. Priscilla Poanca Ribeiro Flores

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1774505D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: Gustavo dos Santos Faria

Equipe de Apoio:

Leticia Rosa Borges
Maryelle da Silva Souza
Camila Oliveira Faria

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:764C64E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados eleitos no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, realizado em 06 de outubro de 2019, para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 10/01/2020 a 09/01/2023:

1. GABRIELA GONÇALVES ROSA
2. ELVIS SILVA GONÇALVES
3. JULIO CARLOS SOUZA SILVA
4. FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES
5. ELIETE FERREIRA SILVA DIAS

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:22880F1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF, símbolo SC-3, a partir de 14/01/2020, a **Sra. DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:59DEAFFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 14/01/2020 a **Sra. KATIUSSIA APARECIDA FREITAS,** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4EC854F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 10/01/2020 os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar:

1. AMANDA CAROLINA ARAUJO
2. CLEUSA MARIA DE LIMA
3. FABIO EUSTÁQUIO PEREIRA
4. GRACIELLY VILELA LEMES

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D66DD649

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES,** matrícula nº 06273, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, em substituição a servidora **LETICIA ROSA BORGES,** em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:68CC2535

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2019
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 269/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 110/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03 de janeiro de 2020, Ano XI / Nº 2665, página 155. Onde se lê "Data da Assinatura: 22/12/2019.", leia-se: "Data da Assinatura: 12/12/2019."

Prata-MG, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D7ACDEB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 28/01/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 14 de janeiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5D834490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 1/2020

Pregão Presencial nº 1/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 27/Janeiro/2020 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de Janeiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BC1E0635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 111/2019 TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 111/2019
Tomada de Preço n° 002/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal em 13 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 111/2019 – Tomada de Preço 002/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma e adequação no Centro Educacional Municipal Criança Feliz (CRECHE), do Município de Recreio/MG, em favor de **MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 20.157.057/0001-06

Recreio, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:24BB6DF2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °106/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019

Processo Licitatório n °106/2019
Pregão Presencial n° 066/2019
Registro de Preço nº 055/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 106/2019 – Pregão 066/2019, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Impressos Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em favor de:

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA-ME
CNPJ: 00.786.682/0001-00

ROBERTO RANGEL JÚNIOR – MR
CNPJ: 27.274.046/0001-55

Recreio, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E45F226A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 088/2019, referente ao Processo: N.º 081/2019. Objeto do aditivo: Retifica na ata de registro de preço o pedido de cancelamento da empresa **CLIPS SETE LTDA ME** no item 185, não havendo interesse das empresas próximas colocadas **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA** e **COMERCIAL JOMAR LTDA**, restando o item frustrado. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A283F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Clinica de Criança Pontenovense Ltda ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de dezembro de 2019, ficando retificado o valor do termo aditivo. Onde lê-se "Valor total a ser acrescido: 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)", leia-se: 82.752,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) ".

Rio Doce, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:AC73DFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019. AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público que a empresa Silvani Vieira da Costa Bento - ME apresentou recurso contra decisão da CPL quanto à sua desclassificação por não apresentar o instrumento de procuração com firma reconhecida. Abre-se vista aos demais licitantes para apresentar contrarrazões no prazo da Lei. Maiores informações: Sede da

Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CF69BE3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 002/2020- Pregão Presencia N.º 002/2020. Objeto: licitação compartilhada com o cisamapi para o registro de preços de medicamentos do pregão presencial 009/2019 processo licitatório 34/2019. Contrato N.º CL-001/2020.Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0002-20, residente na Rua Paulo Costa, n° 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim/MG – 32.669-712. Valor Global: R$ 2.222,60(dois mil e duzentos vinte e dois sessenta centavos). CL-002/2020 Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, Bairro Cinco, Cep 32.010-010, Contagem – MG Valor Global: R$ 29.331,91 (Vinte nove mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).. Contrato N.º CL-003/2020. Contratado: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ n.º 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares, n.º 102000, Km 102 Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, Cep 18.052-775, Sorocaba – SP, Valor Global: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

Rio Doce, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:0DCF740E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERMO ADITIVO 15/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para o contrato Administrativo nº15/2019**, Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Pregão Presencial nº07/2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos ÉTICOS/ REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA-CEMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Extrato do aditivo: *"Fica aditivado o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento). Sofrendo um acréscimo financeiro referente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que, o valor total reajustado do contrato passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais, considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária alteração, para aquisição de medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa- CMED, podendo, ainda, sofrer novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 13/12/2019.

Contratado
EMPRESA ISAURA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:25C9D73E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATAS 01 E 02 REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

"O Município de Rio Espera/MG torna pública Erratas 01 e 02 ref. edital de Concurso Público nº 01/2019 disponível no sitesepaconcursos.listaeeditais.com.bre no hall da Prefeitura".

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:416C341C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 CONTRATO Nº 006/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 003/2020 - Inexigibilidade nº. 001/2020, aberto com vistas a Contratação de APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ZÉ GERALDO, PARA A FESTA DO PADROEIRO DE RODEIRO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020, com a empresa Sol do Meio Dia Produções e Edições Musicais Ltda, CNPJ 06.152.973/0001-22, para realização de show musical na festa do Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 006/2020
Processo Licitatório nº 003/2020
Inexigibilidade nº 001/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sol do Meio Dia Produções e Edições Musicais Ltda
Objeto: Realizar a seguinte Festa:
APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ZÉ GERALDO, PARA A FESTA DO PADROEIRO DE RODEIRO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020.
Valor – R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 02.013.04.122.0003.2112.33903900
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura – 14/01/20250
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Anielisa Stopa Juste - Sol do Meio Dia Produções e Edições Musicais Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CF0CF3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 CONTRATO Nº 007/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 004/2020 - Inexigibilidade nº. 002/2020, aberto com vistas à Contratação de show musical com a "Banda Plataforma", no dia 19/01/2020, com a empresa Jose Antonio Henriques 77383567668, CNPJ 26.457.919/001-00, para a festa do Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de

R$ 3.000,00 (três mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 007/2020
Processo Licitatório nº 004/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jose Antonio Henriques 77383567668, CNPJ 26.457.919/001-00.
Objeto: Contratação da "Banda Plataforma" para realização de show musical na festa do Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 19/01/2020.
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020.
Assinatura: 14/01/2020.

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e Jose Antonio Henriques 77383567668, CNPJ 26.457.919/001-00.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:808C6277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 CONTRATO Nº 008/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 005/2020 - Inexigibilidade nº. 003/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com "Lukas Lima e Banda", no dia 17/01/2018, com a empresa Lucas Teixeira Lima 12945363623, CNPJ 26.825.280/000-60, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 008/2020
Processo Licitatório nº 005/2020
Inexigibilidade nº 003/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Teixeira Lima 12945363623
Objeto Contratação de "Lukas Lima e Banda" para realização de show musical na festa do Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 17/01/2020.
Valor R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura: 14/01/2020

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Lucas Teixeira Lima - LUCASTEIXEIRA LIMA 12945363623

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A413B4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 CONTRATO Nº 009/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 006/2020 - Inexigibilidade nº. 004/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com a "Banda Ziriguidum", no dia 19/01/2020, com a empresa Isaac Antônio Rodrigues Bicalho 05930166617, CNPJ 22.087.421/0001-34, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 009/2020
Processo Licitatório nº 006/2020
Inexigibilidade nº 004/2020
Partes - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Isaac Antônio Rodrigues Bicalho 05930166617
Objeto: Contratação da "Banda Ziriguidum" para realização de show Musical na festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 19/01/2020.
Valor R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura: 14/01/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Isaac Antônio Rodrigues Bicalho - ISAAC ANTÔNIO RODRIGUES BICALHO 05930166617

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:165969A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 007/2020 - Inexigibilidade nº. 005/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com a "Banda Rastro Roots", no dia 17/01/2020, com a empresa Aldo Cesar Torres – 037.178.886-25, CNPJ 17.889.861/0001-75, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 010/2020
Processo Licitatório nº 007/2020
Inexigibilidade nº 005/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Aldo Cesar Torres – 037.178.886-25
Objeto Contratação da "BANDA RASTRO ROOTS" para realização de show musical na festa do Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 17/01/2020.
Valor R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura: 14/01/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Aldo Cesar Torres – 037.178.886-25, CNPJ 17.889.861/001-75

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:49FC3498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 CONTRATO Nº 011/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 008/2020 - Inexigibilidade nº. 006/2020, aberto com vistas a Contratação de APRESENTAÇÃO DA ARTISTA ANDREZA, PARA A FESTA DO PADROEIRO DE RODEIRO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2020, com a empresa Diplomata Promotora de Eventos REIRELI, CNPJ 32.702.840/0001-92, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 011/2020
Processo Licitatório nº 008/2020
Inexigibilidade nº 006/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Diplomata Promotora de Eventos REIRELI
Objeto: Realizar a seguinte Festa:
APRESENTAÇÃO DA ARTISTA ANDREZA, PARA A FESTA DO PADROEIRO DE RODEIRO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2020.
Valor – R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 02.013.04.122.0003.2112.33903900
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura – 14/01/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

JOSE MAURO DA SILVA DORNELAS
Diplomata Promotora de Eventos REIRELI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:88FDBD74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 CONTRATO Nº 012/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório nº. 009/2020 - Inexigibilidade nº. 007/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com a dupla LEO & LUCCAS para realização de show na festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, no dia 16/01/2020, com a empresa Valdeci da Silva Araujo 16622449830, CNPJ 21.919.556/0001-56, para a festa de Padroeiro de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 012/2020
Processo Licitatório nº 009/2020
Inexigibilidade nº 007/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Valdeci da Silva Araujo 16622449830
Objeto: Contratação da dupla LEO & LUCCAS para realização de show na festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, em 16/01/2020.
Valor R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 14/01/2020 a 29/02/2020
Assinatura: 14/01/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Valdeci da Silva Araujo – Valdeci da Silva Araujo 16622449830

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0D45A929

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Médico-ESF, (01) Enfermeiro, (01) Ajudante Geral** e formação de quadro para futuras contratações.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 e a Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Enfermeiro e 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Médico-ESF e Ajudante Geral.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 21/01/2020 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Médico-ESF R$ 11.577,77
Enfermeiro R$ 1.961,74
Ajudante Geral R$ 1.039,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 001/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:09488538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 005/2019, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito do Amparo do Sítio, pagt° com recursos do Convênio SEGOV/PADEM/PMR n° 1491000428/2019, em favor da empresa Mega Construtora e Serviços Eireli**,** CNPJ 18.769.287/0001-84**,** cujo valor global da proposta é de R$127.990,59(Cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos).

Rubelita/MG, 14 de janeiro de 2020 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7461D49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 101/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 101/19, Processo n.º 318/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 09/01/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para segurar veículo Pas/Microônibus Fiat Ducato Rocha Pas da frota da Prefeitura de Santa Bárbara - Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026564) SEGURO FIAT DUCATO QWS-6039	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	5.100,00

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8CAB1729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 009/2019

Às 08 horas do dia 13 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 009/2019, Processo n° 289/2019, cujo objeto é a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Piraciba, rua 4, Dr. Hélvio Moreira dos Santos, rua Dimissiana, rua José Felisberto de Oliveira, e melhoria na Infraestrutura na rua das Orquídeas – Bairro São José – Bairro São Bernardo – Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no município de Santa Bárbara-MG, conforme edital e demais anexos. Abertas as propostas comerciais, apuraram –se os seguintes preços apresentados:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	Valor R$
1	Construtora Hura Ltda - EPP	931.649,14
2	Terrasa Engenharia Ltda	953.501,98

As empresas citadas acima apresentaram as propostas e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Construtora Hura Ltda - EPP	Ok	Ok	Ok	Ok	-
Terrasa Engenharia Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **15 de janeiro de 2020 às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F9B6BD3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N.º 10/19- JRL ENGENHARIA LTDA

Processo Licitatório n.º 310/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **JRL ENGENHARIA LTDA**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços n.º 10/19, Processo n.º 310/19, que tem por objeto a execução de Obra Infraestrutura e Mobilidade urbana da rua Geraldo Ferreira Braga ao campus Fidei, rua Beira Linha e acesso ao bairro Belmiro (modelo) e Monte Carlo: implantação de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo e urbanização. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2020b.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:194E04DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PRC n.º: 318/2019
Pregão Presencial: 101/2019
Contrato n.º: 005/2020
Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículo Pas/Micro-ônibus Fiat Ducato Rocha Pas da frota da Prefeitura de Santa Bárbara – Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.

Prazo: 09/01/2020 a 08/01/2021
Valor: **R$ 5.100,00**
Data de assinatura: 09/01/2020

Santa Bárbara, 14/01/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:65F6B3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público a **SUSPENSÃO** da sessão pública designada para o dia **15/01/2020**, às **08:40min**. para adequação do Edital, devido a questionamentos formulados por possíveis licitantes para a formulação da proposta para os itens 04,05,06,14,15,17,18,26,28,30,33,34,35,37,38 e 39 – Processo Administrativo nº 213/2019 – Pregão Presencial nº 050/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedgógicos conforme Termo de Compromisso nº 201306225/2013 - FNDE**.**

Santa Bárbara do Leste - MG, 14/01/2020.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:75988004

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 212/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 049/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes em geral de forma parcelada. Vencedores: – Trator CAV Serviços Ltda – ME - CNPJ - 19.040.477/0001-29 – Item 01 - Valor R$ 199,00 – Item 02 - Valor R$ 330,00 Item 03 - Valor R$ 13.79 – Item 04 - Valor R$ 300,00 - Item 05 - Valor R$ 250,00 - Item 06 - Valor R$ 142,18 - Item 07 - Valor R$ 18,00 - Item 08 - Valor R$ 13,60 – Item 09 - Valor R$ 360,00 – Item 10 - Valor R$ 230,00 - Item 11 - Valor R$ 236,00 – Item 13 - Valor R$ 14,29 - Item 15 - Valor R$ 17,20 – Item 16 - Valor R$ 279,00 – Item 17 – Valor R$ 275,00 - Item 18 - Valor total R$ 275,00 – Item 19 - Valor R$ 275,00 - Item 20 - Valor R$ 265,75 - Item 21 - Valor R$ 11,00 - Item 22 - Valor R$ 16,00 - Item 23 - Valor R$ 6,89 – Item 24 - Valor R$ 72,43 – Item 25 - Valor R$ 5,80 - Item 26 - Valor R$ 11,29 – Item 27 - Valor R$ 12,32 - Auto Peças Ligeiro & Pires Eireli - ME - CNPJ - 08.758.884/0001-50 – Item 12 - Valor R$ 17,36 - Item 14 - Valor R$ 10,80. -

Santa Barbara do Leste 14/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:04AA0EF0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 211/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 048/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos. - Vencedores: – Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - ME – CNPJ – 29.315.340/0001-93 – Item 01- Valor R$ 1.499,00 - Item 04 - Valor R$ 749,00 – Item 05 - Valor R$ 1.000,00 - Item 06 - Valor R$ 2.300,00 - Item 09 - Valor R$ 4.750,00 – Item 11 - Valor R$ 3.690,00 - Item 14- Valor R$ 370,00 - Item 16 - Valor R$ 330,00 - Item 17 - Valor R$ 336,00 - Item 20 - Valor R$ 375,00 - Item 21 - Valor R$ 690,00 - Item 22 - Valor R$ 1.080,00 - Item 23 - Valor R$ 875,00 - Item 24 - Valor R$ 1.750,00 - Mais Máquinas Tratores Ltda - ME – CNPJ – 19.183.400/0001-08 – Item 02 - Valor R$ 1.870,00 – Item 03 – Valor R$ 3.878,00 – Item 07 - Valor R$ 2.480,00 – Item 08 - Valor R$ 2.990,00 – Item 10 - Valor R$ 5.740,00 – Item 12 - Valor R$ 5.480,00 – Item 19 - Valor R$ 4.650,00 – Item 26 - Valor R$ 195,00 – Item 27 - Valor R$ 130,00 – Auto Peças Ligeiro & Pires Eireli – CNPJ – 08.758.884/0001-50 - Item 13 - Valor R$ 235,50 – Item 15 - Valor R$ 235,50 – Item 18 - Valor R$ 414,58 - Item 25 - Valor R$ 183,00.

Santa Barbara do Leste 14/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4A1C4FA6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 189/2019 – Tomada de Preço nº. 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 212.108,20 (duzentos e doze mil, cento e oito reais e vinte centavos). Dotação: 02009.1415.45100193.007.44905100000-346/260

Santa Barbara do Leste 13/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DE867B77

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 190/2019 – Tomada de Preço nº. 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 169.193,06 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos). Dotação: 02009.1415.45100193.007.44905100000-346/260

Santa Barbara do Leste 13/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:82C08576

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 196/2019 – Tomada de Preço nº. 008/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do espaço recreativo na Rua Francisco Martins Medeiros às margens da BR 116. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vendedor: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04. – Valor global R$ 41.871,51 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Dotação: 02009.1415.45100193007.100.44905100000 - 347/260

Santa Barbara do Leste 13/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:575ED159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprio, trafegando na zona Urbana e Rural.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 16/01/2020; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 30/01/2020 (quinta feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 30/01/2020, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:08B3A1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Art. 24 Inciso II do Decreto Municipal 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa RKM INFORMÁTICA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E35BE6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 069/2019 – Pregão Presencial n.º 035/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 07/01/2020 – VIGÊNCIA: 06/01/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:00CCAC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOAQUIM MARCOS RIBEIRO DA SILVA.

Processo Licitatório nº 056/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Joaquim Marcos Ribeiro da Silva,** residente e domiciliado na Fazenda Capitólio, s/n° na Zona Rural, no Município de São

Francisco, estado de Minas Gerais, portador do CPF nº 029.964.846-06, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 65, inciso II, § 1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 2.778,75 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), esta solicitação se faz necessária, uma vez para que possamos dar continuidade nas atividades para manutenção de pontes nas Comunidades, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADITADA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Operador de Motosserra	123.5	R$ 22,50	R$ 2.778,75

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes sob o nº: 08.01.26.782.1017.6117-339036.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 13.893,75 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2.019.

Município de São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOAQUIM MARCOS RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 029.964.846-06
Contratado

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:106AFDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 071/2018 do Pregão Presencial nº 040/2018. OBJETO: Contratação de Serviços de Digitalização de Imagens (Raio X), destinados ao atendimento do Hospital Dr. Brício de Castro Dourado. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que os trabalhos prestados são essenciais para o funcionamento dos serviços de saúde para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL/ME.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nºs: 022/2019, 023/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019 e 027/2019 do Pregão Presencial nº 015/2018. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E TAPA BURACO, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico (reboque), capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviços de recarga de extintores na frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo e considerando que se trata de serviço com fornecimento de peças imprescindível para manutenção dos veículos automotores para atender as atividades das Secretarias Municipais da Administração Pública". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADOS: **CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI/ME contrato nº 022/2019, UNIVERSO AUTO LUB LTDA/ME contrato nº 023/2019, TOP MONTES PEÇAS LTDA contrato nº 024/2019, TRAMAPE TRATORES MÁQUNAS E PEÇAS EIRELI/ME contrato nº 025/2019, HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA/ME contrato nº 026/2019 e RICARDO FERREIRA ALVES/ME contrato nº 027/2019.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5CC88284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

PROCESSO N.º 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. OBRIGATORIEDADE: Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução n.º 4 do FNDE de 02/04/2015, e demais normas que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 11/02/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B3E497F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2020
Dispensa de Licitação n.º 002/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 2º, §1°, inciso III, da Lei nº. 11.107/05, referente à prestação dos serviços em saúde. **ADJUDICATÁRIO:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. **RATIFICAÇÃO:** 10 de janeiro de 2020. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:09BE26BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2020
Dispensa de Licitação n.º 003/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 2º, §1°, inciso III, da Lei nº. 11.107/05, referente à prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal. **ADJUDICATÁRIO:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. **RATIFICAÇÃO:** 10 de janeiro de 2020. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3DF18C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 088/2019 – Pregão Presencial n.º 046/2019. OBJETO: fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME. (R$ 66.600,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 06/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:89C8959B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0002/2020

Trata-se de procedimento administrativo que cuida de solicitação de baixa, visto que o contribuinte JOSÉ ALVES CORREA FILHO, nunca exerceu atividade de autônomo no Município.
Diante das provas acostadas e dos argumentos do presente procedimento, DEFIRO PARCIALMENTE a baixa a partir de 2013, visto que o contribuinte apresentou carteira de trabalho demonstrando que exerceu outra atividade no período do fato gerador, tudo em observância ao art. 15, I "c" da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7426EE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor**Geraldo Danilo Rosa de Souza**, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº 1.842/2008.
Art. 2º- A vacância que se trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 14 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BA3427C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79.
Processo Dispensa nº. 74/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 05/12/2019. Objeto: Compra de combustível para atender dois veículos da Câmara Municipal de Sâo Lço MG.
Contratados : Ferrpaol Ltda.

CNPJ: 04.540.992/0001-09.
valor: R$ 15.356,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9E35DA85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73.
Processo Dispensa nº. 68. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 27/11/2019. Objeto: Empresa Especializada em serviços de hospedagem de website para a Câmara Municipal de Sâo Lço MG.
Contratados : BR Automação e Consultoria Ltda – ME.
CNPJ: 01.594.763/0001-70.
valor: R$ 1800,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3C6C0F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020.
Processo de Dispensa nº71/2019.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Objeto: Prestação de serviços de estacionamento mensal para 02 veículos.
Contratado: Flávio de Santana Peixoto ME. CNPJ: 30.505.681/0001-00.
Valor: R$5.520,00
Vigência : 31/12/2020.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6F35490F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020.
Processo Administrativo nº. 76/2019. DISPENSA Nº 71/2019.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de segurança e monitoramento.
Contratado: Link Sat Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 00.727.885/0001-25 .Valor: R$1.920,00.
Vigência: 31/12/2020.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E06388D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2020.
Processo Administrativo nº. 79/2019. DISPENSA Nº 74/2019.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Objeto: Compra de combustível para atender dois veículos da Câmara Municipal de São Lço MG.
Contratado: Ferrpaol Ltda.
CNPJ : 04.540.992/0001-09.
valor: R$ 15.356,00.
Vigência: 31/12/2020.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:96CD5FC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 36/2018
TERMO ADITIVO: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CNPJ 02.388.661/0001-61. Contratados: **L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.** CNPJ: 24.414.133/0001-72. Valor: R$ 80.442,60. Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/1993. Vigência: 02/01/2017 até 31/12/2020.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:0A3ACF91

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0347/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa João Marcos Sabino de Souza Ltda - CNPJ: 29.412.571/0001-15 - R$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0347/2019, Pregão Eletrônico nº 0181/2019.

São Lourenço, 14 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0347/2019, Pregão Eletrônico nº 0181/2019, que tem como objeto: Aquisição de material de comunicação visual para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 14 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E3EED7B0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 360/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 189/2019

Processo 0360/2019 - Pregão Eletrônico 189/2019 – Contratação de empresas especializadas em diversas prestações de serviços para o evento denominado "Carnaval de São Lourenço 2020", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura . Sessão Pública às 15:30h do dia 28/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 28/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/01/2020. Início dos lances: às 15:30h até as 16h do dia 28/01/2020.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:74CBF8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.717 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.717

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2020 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2020, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe à Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2020, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018:

- Dia 24/02/2020 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 25/02/2020 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 26/02/2020 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 09/04/2020 (quinta-feira), em função do feriado do dia 10/04/2020 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 20/04/2020 (segunda-feira), em função do feriado do dia 21/04/2020 (Tiradentes);

- Dia 12/06/2020 (sexta-feira), em função do feriado do dia 11/06/2020 (Corpus Christi);

- Dia 24/12/2020 (quinta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2020 (Natal);

- Dia 31/12/2020 (quinta-feira), em função do feriado do dia 01/01/2021 (Réveillon).

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.717
Folha 02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFA7A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.718 DESIGNA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

DECRETO Nº 7.718

Designa Assessor de Comunicação Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações, exonerações e designações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de "Assessora de Comunicação Social" entrará em gozo de férias, ocasionando a necessidade de designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando ao fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Endrigo dos Santos Tesch**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Comunicação Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 15/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8056BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.716 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.716

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 69.807,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sete reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - R$ 29.352,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 29.352,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 29.352,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.40.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 1.068,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.068,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.068,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - -- - - - - R$ 1.512,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Do SINE Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - R$ 1.512,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - R$ 3.024,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 3.024,00

Unidade 11 - Secretaria M. Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M. Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.1.90.04.00 Fiscalização E Inspeção Do SIM - - - - - - - - - R$ 36.363,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 36.363,00

Total da Unidade 11 - - - - - R$ 36.363,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.716
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - R$ 69.807,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - R$ 5.300,00
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - R$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 10.600,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 10.600,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 39.352,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 39.352,00

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 39.352,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -R$ 1.068,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.068,00

Total da Unidade 06 - R$ 1.068,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - - R$ 1.512,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 1.512,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.024,00

Total da Unidade 07 - R$ 3.024,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com. E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M. Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 10.763,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.716
Folha 03

2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.39.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 15.763,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 15.763,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 69.807,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 69.807,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:306FF84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.711 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 171.650,61 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.711

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 171.650,61 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 171.650,61 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - -- - - - - R$ 12.614,61

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 12.614,61

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 12.614,61

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - R$ 127.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 155.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - R$ 155.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -- - R$ 1.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - R$ 2.536,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.536,00

Total da Unidade 08 - -- - R$ 2.536,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.711
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - R$ 171.650,61

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 171.650,61

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - -- - - R$ 12.614,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 12.614,61

Total da Unidade 04 - - - - R$ 12.614,61

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - -- - - R$ 155.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 155.000,00

Total da Unidade 06 - - R$ 155.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0018.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - R$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 1.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 2.536,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.536,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 2.536,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 171.650,61

Total Geral Anulado - - - - R$ 171.650,61

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.711
Folha 03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73A9FC7B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Renato Isidoro – ME – CNPJ: 10.650.156/0001-71
Valor Total de R$ 147.062,00

E homologa o Processo Licitatório nº 249/2019, Pregão Eletrônico nº.054/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs diversos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 13/01/2020

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55985500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 001/2020. Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico) , conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **:** 01.708.557/0002-25, Valor global: R$ 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Sem Peixe, 06 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 006/2019: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25 Valor global: R$ 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Sem Peixe, 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:47C0AE4D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 001/2020. Objeto: Contratação para aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação (show pirotécnico) , conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25 residente e domiciliado em FAZENDA TIBIRICA , Nº16 , Zona Rural CEP: 35.370-000 RIO CASCA /MG Valor global: R$ 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Sem Peixe, 07 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:647DA92E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA /RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . Contratado: **JRGG COMERCIAL EIRELI ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.222.3000/0001-06. Valor Global: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 08 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 002/2020: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . **JRGG COMERCIAL EIRELI ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.222.3000/0001-06. Valor Global: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

Sem Peixe, 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D13DD39E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No.002/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground , conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação . Contratado: **JRGG COMERCIAL EIRELI , RUA MAGALHAES PINTO , 121, CENTRO ,SÃO JOSE DO GOIABAL/MG , CEP:35986-000.** Valor Global: R$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:01443086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO 95/2018 (PROCESSO 140/18, PREGÃO PRESENCIAL 17/18)

Sexto termo aditivo ao contrato nº 095/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de diversos mobiliários para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86. **Vigência:** 31/12/2019 a 29/02/2020

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:9F9C4823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2019 DO PROCESSO 266/2019, PREGÃO PRESENCIAL 56/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico da infância e adolescência para futura elaboração de plano de ação. **Nº do contrato:** 214/19. **Contratada:** Plínio Geraldo Pinto de Oliveira. **CNPJ:** 17.963.403/0001-39. **Vigência:** 31/12/2019 até 31/03/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:C0BB76E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019 (PROCESSO 205/2019, P.P. 48/2019)

Objeto: Locação de veículo para ACESSUAS. **Contratada:** RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 02.237.935/0001-11. **Vigência:** 31/12/2019 até 31/03/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:9DFC088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/19 – P. 83/2019, P.P. 13/2019

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de Orientador Social de oficina de Jiu-Jitsu em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** FERNANDA TEIXEIRA VIEIRA 08717465683, CNPJ: 27392386/0001-80. **Vigência:** 31/12/2019 a 30/06/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:4E942499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/19 - P. 135/19 –DISPENSA 95/19

Objeto: Prestação de serviços para a realização de cursos, conforme proposta de educação. **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS. **CNPJ:** 03.447.242/0035-65. **Vigência:** 31/12/2019 até 30/06/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:8C45B0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL	
INICIO: 01/01/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO Nº 004/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017	
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL, EM ASSUNTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, TENDO COMO OBJETO ESPECÍFICO E SINGULAR.**
VALOR GLOBAL	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 12(doze) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.
RAZÃO SOCIAL	Ribeiro Silva Advogados Associados.
CNPJ:	03.835.767/0001-29

Tapira, 30 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4527B60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018	
INICIO: 01/01/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 083/2018	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 010/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO A RUA GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 122, BAIRRO PEDRO ASSUNÇÃO E SOUZA, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DESTINADO A ABRIGAR DIVERSOS ÓRGÃOS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - P/ UM PERÍODO DE 06 MESES.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de janeiro de 2020,** com vencimento em **31 de dezembro de 2020.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais),** mensais, totalizando nos 12 (doze) meses, o valor de **R$ 18.504,00 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais).**
LOCADOR	**JOSÉ NARCISO DA SILVA**
CPF:	160.291.946-15

Tapira/MG, 27 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E40D016D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia responsável pela operação do Sistema SIGCON".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON é uma ferramenta disponibilizada pelo Governo do Estado para acompanhar, coordenar e controlar os instrumentos de natureza financeira que permitam a entrada e a saída de recursos do Tesouro Estadual.

CONSIDERANDO que o SIGCON é uma ferramenta utilizada para informatizar o processo de celebração de convênios de saída e de consolidar informações gerenciais para o fomento das atividades de articulação política.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o responsável pela operação e monitoramento do Sistema SIGCON no âmbito da competência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **SR. SERGIO TELES SILVA**, matrícula 107.655, ocupante de cargo efetivo, como responsável pela operação, monitoramento e gestão do Sistema SIGCON, no âmbito das atribuições de competência municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DCD72445

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo simples nacional no município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 240 e 342 da Lei Complementar Municipal nº21, de 20 de dezembro de 2.000 e, considerando o disposto nos artigos 33 e 39 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1. Para os fins deste Decreto observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e nas Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

Art. 2. As ações fiscais relativas aos optantes pelo Simples Nacional serão registradas no Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (SEFISC), disponibilizado no Portal do Simples Nacional.

Art. 3. No caso de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, em qualquer tempo optantes pelo Simples Nacional, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação (AITI) relativo ao período não abrangido pela opção do Simples Nacional;
II - lavratura de Auto de Infração (AINF) emitido por meio do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (SEFISC), referente ao descumprimento de obrigação principal ocorrido durante o período abrangido pela opção do Simples Nacional;
III - lavratura de Auto de Infração e Termo de Intimação (AITI), efetuado com fundamento na legislação tributária municipal, referente ao descumprimento de obrigação de natureza acessória que deveria ter sido cumprida perante o Município, ocorrido durante o período abrangido pela opção do Simples Nacional;
IV - elaboração, pelo Fiscal de Tributos, de relatório recomendando a exclusão do contribuinte do Simples Nacional de acordo com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140 de 22 de maio de 2018.
V - lavratura, pelo chefe da Seção de Fiscalização de Rendas, do respectivo Termo de Exclusão, conforme modelo aprovado no Decreto Municipal nº7.842, de 19 de julho de 2018;
VI - lavratura de Auto de Infração, referente ao período de exclusão retroativa, efetuada com fundamento na legislação tributária municipal.

§1º Quando a exclusão a que se refere o inciso V estiver fundamentada no inciso I do § 9º do art. 29 da Lei Complementar nº123, de 2006, a ocorrência de prática reiterada de infração será formalizada por meio de:

I - Auto de Infração e Termo de Intimação (AITI) emitido segundo a legislação tributária municipal, nos casos de infração de natureza acessória;
II - Auto de Infração (AINF) emitido por meio do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (SEFISC), com base na legislação nacional, nos casos de infração de natureza principal.

§2º Quando a exclusão a que se refere o inciso V estiver fundamentada no inciso II do § 9º do art. 29 da Lei Complementar nº123, de 2006, o Termo de Exclusão deverá ser instruído com cópia de todos os elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.
§3º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º, o contribuinte será notificado, conjuntamente, do Termo de Exclusão e do Auto de Infração que formalizou a ocorrência de prática reiterada.
§4º Na hipótese de apresentação de impugnação à exclusão de ofício pela empresa optante, a lavratura do Auto de Infração de que trata o inciso VI do "caput" somente se dará após a confirmação da referida exclusão pelo chefe da Seção de Fiscalização de Rendas.
§5º Havendo a constituição do crédito tributário nos termos do § 4º, a sua exigibilidade ficará suspensa até a decisão final no contencioso administrativo quanto à exclusão de ofício, devolvendo-se ao contribuinte o prazo para impugnação ou pagamento após a ciência da referida decisão final.
§6º Poderão ser utilizados alternativamente os procedimentos administrativos fiscais previstos na legislação do Município e no Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso (SEFISC), nos termos do artigo 142 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140 de 22 de maio de 2018.

Art. 4. O ente federado, independentemente de registro em seus sistemas próprios, deverá registrar, no sistema de controle do contencioso em nível nacional, as fases e os resultados do processo administrativo fiscal relativo ao lançamento por meio do AINF, bem como qualquer outra situação que altere a exigibilidade do crédito tributário por ele cobrado.

Art. 5. O Município de Teófilo Otoni poderá utilizar o sistema de comunicação eletrônica DTE, nos termos do art. 16, § 1º-B Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 122 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 140 de 22 de maio de 2018.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 03 de janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D2036F51

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.006, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia conselheiro tutelar suplente em substituição a titular do cargo no âmbito do Município de Teófilo Otoni"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, art. 49 da Lei Municipal nº 6.521/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada conselheira suplente **Sra. MARIA VENUCIA MURTA SILVA PORTO**, em substituição a conselheira titular **Sra. GISELLE BARBOSA GUEDES MARTINS**, que estará em gozo de licença maternidade no período de 10 de janeiro de 2020 a 26 de maio de 2020.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 03 de janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:375CD0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N.º 0002/2019

Prefeitura municipal de três corações. Cancelamento de licitação. Credenciamento n.º 0002/2019. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o cancelamento do credenciamento n.º 0002/2019, que tem por objeto credenciamento de clínica veterinária, considerando o pedido de cancelamento por motivo de interesse público, por parte das secretaria municipal de saúde.

Três corações, 10 de janeiro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8F3B6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0004/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 0004/2020. Objeto: aquisição de combustível. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 29 de janeiro de 2020, às 13h:30min. Endereço: av. Brasil,

n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de janeiro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:872C3DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO SAAE –TPO Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL), inscrito no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, sendo o valor de R$ 111.877,20 (cento e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). OBJETO: Transferência de recursos públicos por parte do Contratante ao Contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISAB SUL, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Três Pontas – MG, 13 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B747532

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) o litro, e para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 14 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05ECBB36

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 144/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 048/2019 – Processo 044/2019, realizado no dia 09 de janeiro de 2020, referente à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análise de Água, em favor das empresas: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 55.956.510/0001-29, os itens 06, 03, 18, 20, 05, 07, 08, 14, 21, 22, 19, 01, 16, 11, 17 e 15; sendo o valor de R$ 51.740,13 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais e treze centavos); MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ n.º 19.487.570/0001-86, os itens 09 e 04; sendo o valor de R$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais) e QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 13.224.500/0001-59, os itens 13 e 02; sendo o valor de R$ 10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

Três Pontas – MG, 14 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F6A109D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PORTARIA Nº 12/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, a Sra. Alcina Lemes de Paula, casada, nascida aos 25/08/1966, inscrito no CPF - sob nº 618.866.886-72, RG – MG – 4.182.725 - SSP/MG e PIS/PASEP - nº 170.079.183-18, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Doze de Outubro, nº 66, Bairro Brasil, CEP 38.480-000, Chefe do Serviço de Vigilância, Símbolo CA-CSV, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 524/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:6F565F23

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PORTARIA Nº 13/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, o **Sr. Marcos Tavares Fonseca,** divorciado, nascido aos 10/10/1975, inscrito no CPF - sob nº 841.700.856-04, RG – MG - 6.175.364, OAB – MG – 103.808 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 125.094.993-96, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Luiz Gomes de Campos, nº 206 Bairro – Tiradentes - MG, CEP 38.480-000, Chefe do Serviço Jurídico, Símbolo CO-SJR, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F6CCCEEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 14/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, a **Sra. Nathalia Alves Mota**, solteira, nascida aos 25/08/1999, inscrito no CPF - sob nº 144.170.956-80, RG – MG – 20.851.939 - SSP /MG e PIS - nº 210.430.409-10, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duque de Caxias, nº 265, Bairro Primavera – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DDE57E12

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 15/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, a **Sra. Laizzy Alves Oliveira**, solteira, nascida aos 18/04/1993, inscrito no CPF - sob nº 094.668.734-07, RG – MG – 3.883.973 - SSP /MG e PIS - nº 163.960.284-77, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Coleto R de Freitas - Antiga Rua 14 nº 13B Bairro Jardim Esplanada rota 20-33 – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A155C7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 16/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, a **Sra. Camila Lucas Araújo**, nascida aos 27/04/1988, inscrito no CPF - sob nº 084.875.096-90, RG – 15.477.745 - SSP /MG e PIS - nº 210.460.262-18, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Antônio Helio de Castro nº 145, Bairro Paineiras – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Assessora de Vereador - Símbolo CO – ASV do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 256/2009, Resolução 529/2019 e Lei Complementar nº 455/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8186C555

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 17/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 02/01/2020, a Sra. Luzia Aparecida Vieira, divorciada, nascida aos 12/01/1969, inscrito no CPF - sob nº 705.446.976-34, RG – MG – 10.415.892 - SSP/MG e PIS/PASEP - nº 170.079.184-82, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Bueno Brandão, nº 393, Bairro Tiradentes – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, na função de confiança de Liquidante, previsto na Resolução nº 533/2019 e Lei Complementar nº 477/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DBCE2E68

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 18/2020

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, de acordo com a resolução de nº 527 de 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2020, o vereador Cláudio Almeida Silva para o cargo de Diretor, e o vereador Dalmo Salviano Santana para vice-diretor, da Escola do Legislativo – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 22/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

Tupaciguara, 02 de janeiro de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:629BB789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/08/20020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:296FD2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020,** para registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada do tipo escavadeira hidráulica nova sobre esteiras com peso operacional mínimo de 13 toneladas. **Onde se lê** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020", **LEIA-SE** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital Retificado à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 14 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FB1CCA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 06/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04/2020.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÃO 13KG (VAZIO) VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29/01/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 14 – 01 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:234E320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Ação Social, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para Conselheiros (CMAS, CMDCA etc), Presidentes de Entidades e Gestores Sociais com o foco em "Captação de recursos públicos e também recursos da iniciativa privada", para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.910.399/0001-88, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 03 de Janeiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:223F7387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 233/2019 - TP 04/2019

A CPL convoca os interessados para participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 13h00min do dia 16/01/2020, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG.

LECIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:16B7048B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 004/2020 – PP RP Nº 003/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação do CPD da Prefeitura Municipal de Vespasiano, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento. **CREDENCIAMENTO:** Das **09h30m** às **09h45m** do dia **29/01/2020** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min** deste mesmo dia no Auditório da Prefeitura. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:41EF30FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 208/2019 – PE Nº 020/2019

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas às empresas: Arquimeds Automação e Informática Ltda, item 1; Inovamax Teleinformática Ltda, item 3 ; Kab Megatron Industria, item 5 e JP Comercio de Produtos Eletrônicos Eireli, item 4.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18BEC037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP

DECISÃO DO PREGOEIRO

Licitação n° 0137/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2019
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CIENTIFICA e INTIMA-SE as empresas Victorino Figueiredo Construções E Serviços Eireli -CNPJ 27.750.463/0001-27 e JR Construtora e Serviços Eireli- CNPJ 28.491.248/0001-11 em relação à interposição de RECURSO, manifestada pela empresa **SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS-LTDA** – CNPJ 14.759.578/0001-30 na sessão pública do dia 07/01/2020, cujas **RAZÕES** desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 10/01/2020, mediante protocolo na sede da Prefeitura - VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO. Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [3 DIAS ÚTEIS], que começa correr no dia seguinte da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão.
Na oportunidade fica assegurada vista imediata dos autos.

Volta Grande, 13 de Janeiro de 2020.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

Das razões da recorrente:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL NO 022/2019
Processo Licitatório no 137/2019
NO Modalidade: 22/2019

Objeto: Contratação de empresa com pessoas de apoio operacional especializado conforme demanda das Secretarias do Município, tipo Menor preço Global pelo Sistema de Registro de Preço.
A empresa, SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.759.578/0001-30, com sede na cidade de Guarani/MG, na Rua Sibipiruna, no 377-A, bairro Bela Vista, neste ato representada por sua sócia administradora LORENA SANTOS LEONARDO DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade no MG-19.250.820, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF no 129.604.366-52, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO aos termos do edital de licitação supramencionado, o que faz contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir expostas:
1- DA TESPESTIVIDADE
O presente RECURSO e suas razões são plenamente tempestivos, uma vez que, conforme inciso 9.2, do item IX — DOS RECURSOS, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso.
A contagem do prazo é prevista no inc. XVIII, do art. 40, da Lei 10.520/02 c/c art. 110, da Lei 8.666/93, no qual exclui o início e inclui o do vencimento, desde que nesses dias haja expediente na repartição.
Assim, por ter sido realizado o pregão no dia 07.01.2020, deverá ser aceito recurso até o dia 10.01.2020.
Considerando o prazo legal para apresentação do presente, são as razões do recurso ora formuladas plenamente tempestivas, motivo pela qual deve ser conhecido e julgado.

11- DAS RAZÕES DO RECURSO
A empresa recorrente no intuito de participar do processo licitatório em epígrafe, com a mais estrita observância das exigências editalícias, compareceu no dia e hora marcada para realização do pregão presencial, em epígrafe.
No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a recorrente inabilitada por não ter rubricado todas as folhas da proposta, mesmo estando devidamente assinado pela representante legal da empresa na última folha. Ainda, inabilitou pela suposta argumentação de que não apresentou a via original do anexo III do edital.
Após a inabilitação da recorrente e da empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, interpuseram recurso sob o fundamento de que a empresa vencedora, JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG, motivo pelo qual descumpriu edital, item 6.1.2, alínea e .
Entretanto, ao invés de ser declarada a empresa supostamente vencedora inabilitada ao certame vinculatório, por não apresentar toda a documentação, o d. pregoeiro considerou como questão de qualificação fiscal, motivo pelo qual abriu prazo do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, para sanar o problema.
Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.
111- RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob os argumentos acima enunciados, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal, o qual passa a expor cada um deles:
111.1- DA FALTA DE RUBRICA NA PROPOSTA
No que tange a falta de rubrica das páginas da proposta pela recorrente, mesmo que solicitado no edital regedor, NÃO É MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, tendo em vista que todas as informações para a análise estão presentes no corpo da proposta, tornando assim tal ato um formalismo exacerbado a inabilitação da recorrente por tal motivo.
Nesses casos, aonde se verifica violação ao interesse público primário e ao direito dos licitantes, submetidas às questões em juízo se encontra guarida no entendimento dos Tribunais, em especial, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, pelo repúdio ao formalismo exacerbado, vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2. O ato coatorfoi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida (STJ - MS: 5869 DF 1998/0049327-1, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 11/09/2002, SI - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 07.10.2002 p. 163)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS 1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido (STJ - RMS: 15530 RS 2002/0138393-0, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 14/10/2003, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 01.12.2003 p. 294) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. AUSÊNCIA DE RUBRICA EM TODAS AS FOLHAS DA PROPOSTA TÉCNICA. PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. 1. Orientação jurisprudencial assente a de que a vinculação ao edital do processo de seleção não deve ir ao ponto de autorizar decisões desarrazoadas, que importam restrição da participação de licitantes e

prejudicam a competitividade destinada a selecionar as propostas que melhor atendam ao interesse público. 2. Hipótese em que pequena falha, caracterizada pela ausência de rubrica em todas as folhas da proposta técnica apresentada pela impetrante, não constitui motivo suficiente para determinar sua desclassificação do certame, tanto mais que, no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, seu representante se prontificou a regularizar a situação, sendo impedido, no entanto, de fazê-lo pela Comissão de Licitação. 3. Remessa oficial não provida.
(TRF-I - REOMS.• 468022020124013800 MG 0046802-20.2012.4.01.3800, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES, Data de Julgamento: 17/03/2014, SEXTA TURMA, Data de Publicação: e-DJFI p.] 73 de 03/04/2014).

Vemos que tal ato já foi debatido pelos Tribunais Superiores, sendo, claro e inequívoco que a proposta da recorrente não poderia ter sido considerada inabilitada, pois se trata de defeitos meramente formais que não causam prejuízo ao certame nem impedem a análise e exata compreensão dos termos da proposta.
111.11- DA SUPOSTA FALTA DO ORIGINAL DO ANEXO 111
Em relação à suposta falta do original do anexo III, novamente, NÃO É MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
A recorrente juntou o Anexo III, ORIGINAL no documento de habilitação e anexou uma cópia na apresentação da proposta. Logo, estava acessível ao nobre pregoeiro para averiguar o original com a cópia.
O edital em seus itens 4.2 e 6.2.6, esclarecem que a cópia simples, pode ser apresentada, desde que acompanhada do original, vejamos:
4.2 -Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
6.2.6 — Serão admitidas cópias sem autenticação, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
Novamente, vemos o excesso de formalismo na situação apresentada. Ressalta-se, que, o próprio edital não informa onde deveria ser apresentado o anexo III.
Fato é que o anexo III original se encontrava presente no ato realizado, documento de habilitação, portanto, a recorrente, não deve ser considerada inabilitada pelo edital não informar precisamente onde deveria conter o anexo original, e sua cópia simples ser valida, conforme itens mencionado acima.

Ainda, salvo melhor juízo, em que pese à apresentação do anexo III, como cópia na proposta, não foi contestado à veracidade do documento e nem da assinatura da recorrente, o que não constitui motivo relevante para gerar a inabilitação da licitante. Os Tribunais Superiores já firmaram entendimento sobre apresentação de cópia simples, vejamos:
"MANDADO DE SEGURANÇA Licitação Documentos necessários à habilitação apresentados em cópia simples Admissibilidade Autenticidade dos documentos não impugnada Rigor excessivo e contrário ao interesse público a exigência de documentos no original ou em cópia autenticada Sentença mantida Recurso desprovido. " (TJ-sp - APL: 38866920098260526 SP 000388669.20()9.8.26.0526, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 22/08/2012, 12 a Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 31/08/2012).
"MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. A ausência de autenticação de fotocópias não é causa à inabilitação de concorrente, cabendo aos demais a prova de que não retrata ela o texto original

DECISÃO: negaram provimento ao apelo e confirmaram a sentença em reexame. " (Apelação Cível NO 598541902, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Roque Joaquim Volkweiss, Julgado em 10/10/2001).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DESCABIMENTO. PEDIDO LIMINAR PREJUDICADO EM VIRTUDE DA ABERTURA DOS ENVELOPES. INOCORRÊNCIA. Não contribuindo a agravante para que o seu pedido somente fosse levado ao conhecimento do juízo a quo após a data programada para a abertura dos envelopes, não se pode entender prejudicado o pedido. Basta que se proceda a abertura do segundo envelope da recorrente, ainda que as propostas das demais licitantes já tenham sido abertas. Decretação de inabilitação do licitante em virtude da falta de autenticação das cópias da documentação apresentada. Excesso de formalismo. Juntada das cópias autenticadas com a interposição do recurso administrativo junto à Comissão de Licitação. Edital que em nenhum momento refere que a deficiência nos documentos apresentados não poderia ser suprida posteriormente. Licitação que tem porfim, além de garantir a observância do princípio constitucional da isononzia, propiciar à entidade licitante selecionar a proposta mais vantajosa. AGRA VO PROVIDO. " (Agravo de Instrumento NO 70012282240, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Adão Sérgio do Nascimento Cassiano, Julgado em 30/11/2005).
"LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. PERMITIDO QUE A cowssÃo DETERMINE DILIGÊNCIAS, A FIM DE ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, MÁXIME SE, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, É JUSTIFICADA A IRREGULARIDADE (ART. 43, S 3 0 DA LEI NO 8.666, DE 1993). ADEMAIS, A MERA AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM FOTOCÓPIAS NÃO POSSUI FORÇA PARA IMPEDIR A HABILITAÇÃO CASO NÃO SE ALEGAR OU JUSTIFICAR QUE O DOCUMENTO NÃO CORRESPONDE AO ORIGINAL, OU DEMONSTRAR QUE ENCERRA INEXATIDÕES. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO. " (Mandado de Segurança NO 594015448, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arnaldo Rizzardo, Julgado em 01/07/1994) "MANDADO DE SEGURANCA. LICITACAO. AUSENCIA DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTO. MERA IRREGULARIDADE. APELO IMPROVIDO. MANUTENCAO DA SEGURANCA. SENTENCA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. (3FLS.)" (Apelação e Reexame Necessário NO 70000294660, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Luiz Rodrigues Bossle, Julgado em 03/04/2000), Aliás, tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm se manifestado acerca das exigências formais e editalícias, no sentido de prevalecer o interesse público, flexibilizando exigências, que na prática, não trazem prejuízo ao certame.

Nesse sentido, destaca-se ainda o entendimento da relatoria do Des. Roque Joaquim Volkweiss do TJRS, que ao analisar caso semelhante, destacou que "A exigência de autenticação somente pode prevalecer para determinar a inabilitação quando houver suspeita de falsidade, a qual afetaria o conteúdo e a lisura das fotocópias. No processo licitatório busca-se a melhor proposta para atender o interesse público. Em consequência, não pode mera irregularidade, que não traga qualquer prejuízo, dar causa à exclusão de concorrentes no certame. " (Apelação Cível NO 598541902, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS). (g.n.)
IV - <u>DA NÃO APRESENTACÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PELA EMPRESA JR CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI</u>
Como consta na ata de sessão pública do processo licitatório supramencionado, a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou a Certidão Negativa de Débito do Município de Volta Grande — MG, conforme determina alínea "e", do item 6.1.2 — Regularidade Fiscal e Trabalhista.
Entretanto, equivocadamente o nobre pregoeiro concedeu prazo que consta no art. 43, da Lei Complementar no 123/2006 para sanar a falta da certidão.
Data Vênia, a concessão de prazo que prediz a referida Lei é no caso da apresentação de qualquer documentação exigida no certame conter restrição, o que ficará assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação, vejamos:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatÓrios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
S Io Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Repassados tais esclarecimentos, de acordo com o artigo 3 0 da Lei no 8.666/1993, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (g.n.)
Ademais, o artigo 41 do mesmo diploma legal dispõe ainda que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (g.n.)
Ao aceitar que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não apresenta-se a certidão negativa do Município de Volta Grande/MG, quando deveriam ser apresentados pelas empresas participantes naquele ato/momento, feriu-se os princípios da legalidade e impessoalidade, que obrigam a Administração a não praticar atos visando aos interesses pessoais em inobservância dos ditames licitatórios.

Outrossim, a decisão perpetrada também fere o princípio da vinculação ao edital de licitação, isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade e julgamento objetivo. De igual modo, ao ferir-se o princípio da vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, maculou-se o certame como um todo. Veja-se que o referido princípio é a garantia dos demais por trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público de que há regras iguais, impessoais, isonômicas e que atingem a todos, em observância a igualdade e a impessoalidade.
O próprio certame informa em seu item 8.1.1 que as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que apresente alguma restrição, e somente havendo restrição será concedido o prazo de cinco dias, vejamos:
8.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.1.2 - Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
Nesse sentido, o previsto na Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
O edital, em seu item 6.1.2, que trata da regularidade fiscal e trabalhista, traz o rol de documentos obrigatórios a serem apresentados pelo licitante vencedor, sendo um deles:
e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, bem como de certidão negativa dafazenda do município de Volta Grande — MG, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de ISSQN de notas fiscais emitidas nos últimos 05 (cinco) anos em face de tomadores de serviços sediados no município de Volta Grande — MG ou do próprio do município de Volta Grande — MG, como tomador de serviço.
Prevê, ainda, no edital, item 6.2.8, a inabilitação do licitante que não alcançar os documentos habilitatórios, vejamos:
6.2.8 — A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.
Portanto, o edital é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3 0 da Lei no 8.666/93.

Como é de conhecimento de todos, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, "aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado "
Sobre 0 tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo. 25a edição. Editora Atlas, 2012, p. 244, vejamos:
"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios dejulgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.
Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto '
Com isso, restou observado, ainda, a violação ao princípio do julgamento objetivo, o qual é corolário do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

IV - CONCLUSÃO
Em face do exposto, REQUER, seja o presente RECURSO ADMINISTRATIVO recebido e julgado procedente, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão de inabilitar a recorrente, admitindo-se a participação na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.
Ainda, que seja considerada inabilitada a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar a cefiidão negativa contida no item 6.1.2.
Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o 4 0, do art. 109, da Lei no 8666/93.
Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Guarani/MG para Volta Grande/MG, 09 de janeiro de 2020.

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

— — Fora/MG.
-
vigentes na data de sua expedição.
Nome Empresarial: SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
3121004548-1	14.759.578/0001-30	13/12/2011	13/12/2011

Endereço Completo:
RIJA ABREU SOBRINHO 91 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 36160-000 - GUARANI/MG
Objeto Social:
O RAMO DE ATIVIDADE DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS. EXPOSICOES E FESTAS, LOCACAO DE VEICULOS, ONIBUS, VANS, CAMINHAO, MAQUINAS PESADAS E LEVES COM E SEM CONDUTOR, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM E SEM CONDUTOR, VANS E ONIBUS PARA TRANSPORTE TURISTICO COM E SEM MOTORISTA,

PALCOS, TENDAS, TRIO ELETRICO, CAMAROTE, ARENA DE RODEIO, TENDA CIRCO PARA LEILAO, BRETE, CURRAL, PARQUE E DIVERSAO, AREA VIP, PASSARELA, PORTAL, BACK DROP, BARRICADA, BANHEIRO QUIMICOS, TELAO, ARQUIBANCADAS, CATRACA, BARES BILHETERIA, PORTARIA, ARENA, CENARIO, TROFEU, MEDALHA, PLACAS, DIPLOMA, LIXEIRA, RADIO COMUNICADOR, UTI MOVEL, CAMARIM, RESTAURANTE, SINALIZACAO, MESA, CADEIRA, AUDITORIOS, ESTUDIOS, BRINQUEDOS INFANTIS, SISTEMA DE GRAVACAO, PROPAGANDA VOLANTE, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODAO DOCE, CABINE FOTOGRAFICA, PORTAIS, PISOS, FREEZER, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADORES, CARPETE, TAPETES, POVS, TELEVISAO, BLIMPS, GRIDE, BOX TRUSS, TORRES, ARVORE DE NATAL, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM E SEM OPERADOR, ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, MAO DE OBRA TECNICA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM GERAL, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, INCLUSIVE CONTEINER, LOCACAO DE GRUPO GERADOR GRADIL FECHAMENTO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADE COMPLEMENTARES, AUTOMOVEIS DE SOM PARA PUBLICIDADE, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ATIVIDADES FUNERARIAS E TRANSLADO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO-PASSAGEIROS, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, GARCOM, RECEPCIONISTA, APOIO, MANOBRISTA, BRIGADISTA, PORTEIRO, GARI, MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTILIDADES DOMESTICAS E USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO. ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUE, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE BEBIDAS EM GERAL, DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, PRODUCAO MUSICAL, VENDA E AGENCIAMENTO DE SHOWS MUSICAIS E ARTISTICOS. TEATRAIS, ARTISTAS, FIGURANTES, OBRAS LITERARIAS ESPETACULOS CIRCENSES, OFICINAS CULTURAIS E ARTISTICAS ,COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS BRINDES E MATERIAIS PROMOCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E PLANTAS ALIMENTICIAS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ATIVIDADES DE SERVICOS DE INFORMACAO, SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, AGENCIA DE VIAGENS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS. RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, USINA DE COMPOSTAGEM, RECUPERACAO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURACAO E SONDAGENS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA

Certidà0 Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar 1) - vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INCENDIO, PREPARO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORAS, E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, SERVICO RELACIONADO A ESGOTO, GALERIAS SANITARIAS, FOSSAS SEPTICAS, SANITARIOS QUIMICOS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE IMOVEIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, SERVICOS DE DEMOLICAO DE IMOVEIS EM GERAL, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, GRAVACAO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO, BUFFET, SERVICO DE ALIMENTACAO PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS, EDITORA DE JORNAIS, EDITORA DE LIVROS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE PULVERIZACAO E PRAGAS AGRICOLAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ,CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO GESTAO DE REDES, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES, DE REBOQUE DE VEICULOS, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL,OTM, SUPORTE TECNICO DE SERVICOS EM TECNOLOGIA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO TEATRAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ALVENARIA. ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTE, EXCETO SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO

A URGENCIAS, LAVANDERIAS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DOMESTICOS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar n0123/06)	INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		
CPF/NIRE Nome	Térm. Mandato Participação	Função
052.106.466-02 JACQUELINE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS	xxxxxxx R$ 450.000,00	SÓCIO 1 ADMINISTRADOR
129.604.366-52 LORENA SANTOS LEONARDO DE SOUZA	R$ 50.000,00	SÓCIO l' ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação.• ATIVA
Último Arquivamento: 12/11/2018 Número:7062356
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar 1)
-
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
OBJETO SOCIAL ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2020 19:49

COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ceftificada digitalmente. Se desejar

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:36CFEED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 002/2020, Pregão Presencial n° 002/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medalhas e troféus. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 27/01/2020, às 13hrs. Reunião Inaugural: 27/01/2020, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9FCC92B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA 066/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Processo Administrativo em face de **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**

ATA REUNIÃO - DECISÃO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, presentes os servidores nomeados pela portaria descrita acima, iniciando os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberou a comissão em juntar certificar que não houve a entrega de suas "ALEGAÇÕES FINAIS*"*, mesmo com a juntada do AR dos correios datado de 23 de outubro próximo, deixando de se manifestar e/ou solicitar a produção de outras provas.
O processo teve inicio com o Oficio nº 045/2019 de 23 de abril de 2019, do Sr. Diretor de Obras, encaminhando Relatório de Vistoria Técnica, acostada as fls. 06 nos dando conta que:
"*Observei que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos. A presença de buracos na avenida também é constante no trecho em que foi recapeado, sendo as cavidades de tamanhos variados."*
E continua:
"*Por fim, destaco que pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo está atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam."*
Devidamente notificada a empresa se manifestou as fls. 13/14, alegando que: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez eu as próprias fotos anexas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada.";* o que foi prontamente rebatido pelo Oficio nº 076 do Sr. Diretor de Obras, nos seguintes termos:
"*Mesmo a empresa alegando que realizou apenas recapeamento, a falta de drenagem adequada* ***faz com que o asfalto se solte,*** *pois as maiorias dos buracos se encontram perto da sarjeta.".*
Conforme ATA DELIBERATIVA Nº 03 de 10 de setembro próximo, constatou-se que NÃO HOUVE O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, estando pendente de correções; sendo certo que a empresa vem se esquivando de suas responsabilidades contratuais. Deixando inclusive de apresentar suas alegações finais.
É o relatório.
Pois bem, o que dos autos consta é que foi realizada vistoria técnica em trecho que foi recapeado no ano de 2017, pela empresa Construtora Niemeyer Ltda, de onde notou-se "*que em muitos pontos a pavimentação se encontra com irregularidades, sendo trincas longitudinais, trincas horizontais e também trincas em malhas (couro de jacaré), onde certamente em breve se abrirão alguns buracos.", "pelo pouco tempo de recapeamento, é nítido que as falhas na execução do recapeamento asfáltico, possivelmente por problemas de drenagem superficial, e o mesmo esta atrapalhando e dificultando a vida de pedestres motoristas que diariamente por ali passam.".*
Em defesa previa apresentada a empresa refuta suas responsabilidades, nos seguintes termos: "*não se pode imputar o problema da drenagem superficial à empresa notificada, uma vez que as próprias fotos anexadas demonstram claramente que o pavimento inferior é o que está comprometendo o recapeamento realizado pela empresa notificada."*
Como se observa não houve até o momento o recebimento definitivo da obra.
E como se observa na clausula 17.3 do Edital:
"*17.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na prestação dos serviços, a Contratante, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata por até 2 (dois) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato."*
Conclui-se, pois, que a medida que se impõe é a aplicação de pena de **rescisão unilateral** do contrato com a **suspensão** temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos e o pagamento de **multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

As sanções estão prevista no instrumento contratual e nos artigos 77; 78, I, II, III, IV, V, VII; 79, I; 80 IV e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausulas contratuais. A pena sugerida é razoável e proporcional.
Por todo o exposto **DECIDIMOS** unanimemente, pela rescisão do contrato firmado com a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA;** aplicação da pena de suspensão temporária de contratar com o Município de Borda da Mata/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos; e, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos dos artigos 77, 78, I, II, III, IV, V, VII, 79, I, 80 IV, e 87, todos da Lei 8.666/93, e nas clausula decima segunda, §3º do Contrato Administrativo nº067/2016
DETERMINAMOS o encaminhamento de todo o processado a **Assessoria Jurídica do Município**, para as providências cabíveis, diante da falta do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA e o ressarcimento a Administração dos valores das multas e indenizações a ela devidos:
Por estarem justo e acordados, firmam o presente acordo que vai assinado por todos, para o fim e o efeito de se extinguir o presente processo administrativo,
Tendo em vista a aplicação da multa, deve ser feita a retenção dos referidos créditos, até o limite da multa e pagamento da diferença, caso existente, evitando assim enriquecimento ilícito do Município, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei 8.666/93 e item 7.4.1 da referida ata.

Borda da Mata/MG 11 de novembro de 2019.

CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:80C05731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PL 002/2020 PP 001/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESIDUOS DE SAÚDE, ENVOLVENDO A COLETA, TRANSPORTE, O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE CLASSE A, B e E, CONSIDERADOS INFECTANTES PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1. Em resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa AGIT Soluções Ambientais LTDA, fica retificado o edital nos seguintes termos:

a- Do item 8.6 – Capacidade Técnica, do subitem 8.6.3, onde se lê:

8.6.3 – Registro da empresa e do responsável técnico no CREA competente (engenheiro sanitarista)

Leia-se:
8.6.3– Registro da empresa e do responsável técnico competente junto ao CREA.

b- Do item 8.6 – Capacidade Técnica, do subitem 8.6.6, entenda-se:

8.6.6– Licença ambiental de Funcionamento. No caso de subcontratação de empresa para cumprimento de quaisquer etapas do processo, ou seja, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, a licitante deverá apresentar contrato junto à empresa subcontratada bem como esta deverá possuir e apresentar todas as licenças ambientais necessárias à execução do objeto.

c- Este edital não fora publicado com exclusividade para ME ou EPP, uma vez que fora observado em pesquisas na internet e também nas cotações realizadas, a existência de poucas empresas do ramo que se enquadram como ME/EPP e que se apresentam como interessadas no objeto licitado para atuação em Brazópolis nas condições que o município necessita, bem como entende-se que ao se publicar o edital como exclusivo para ME/EPP estará restringindo a ampla concorrência ideal em licitações do tipo Pregão Presencial.

Mantém-se a data de abertura no dia 20/01/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. Maiores informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Brazópolis - www.brazopolis.mg.gov.br - e junto à Comissão Permanente de Licitações pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 14/01/2020.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F7DC2412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 004/2018, Dispensa 001/2018, Contrato: 001/2018 OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFWARE PARA O CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZAÇÃO DO SITE DE NFS E PARA A EMISSÃO DE NF DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO E CHAT PARA USUÁRIOS DA PREFEITURA DE CANAÃ** Contratada: **Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA-ME** – CNPJ 22.838.567/0001-74 Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1A7CB5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e renovação de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 27/01/2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações

complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EE4F51F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, na data de 27/01/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 001/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, reatores, rele, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de pontos de iluminação pública. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 14/01/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:996BEE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 207/2017 – Processo nº 021/2017– Dispensa nº 006/2017. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade de Atendimento em Fisioterapia. **Contratada:** Doroteia Campos Mota Machado. **Valor:** R$ 1.542,54 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) reajustados de acordo com INPC/IBGE vigente. **Vigência:** 02/01/2020 a 28/03/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:733A8839

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.835, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Maria da Fé, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 1.091/98 que "Dispõe sobre a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e cria o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Maria da Fé, MG, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.204, de 10 de junho de 2002, que "Regulamenta o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências" ;

Considerando a Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fé – CMDCA, que "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2019, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Maria da Fé, MG, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Joel Edson Inácio – RG MG13.529.922 SSP/MG – CPF 060.306.936-38
Rita de Cássia da Silva – RG MG14.843.395 SSP/MG – CPF 065.635.966-81
III)**Selma Patrícia da Silva Mendes** – RG MG 12.641.508 SSP/MG – 057.124.536-65
IV) **Adriana Silva Pereira** – RG 16.24515-6 SSP/MT – CPF 036.135.011-20
V)**Carmem Lucia de Souza** – RG 30.465.629-X SSP/SP – CPF 928.890.186-87

MEMBROS SUPLENTES:

Thiago dos Santos –
Tayná Campos Gomes -
Simone de Lourdes C. S. Aguiar –
IV) Gilmar André Silva Machado –
Lílian Cristina F. dos Santos -

Art. 2º - Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pela Chefe do Poder Executivo Municipal de Maria da Fé, MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2824C5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 536/19 – INEXIGIBILIDADE: 06/19.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC: 536/19 – INEXIGIBILIDADE: 06/19.CONTRATO:41/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultas médica especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos para atendimentos aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme tabela e **PROPOSTA DE ADESÃO apresentada pelo contratado.**

PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC 689/18 – PREGÃO PRESENCIAL:104/18 CONTRATO 63/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA -EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Controle de Frota, Folha de Pagamentos, Administração Tributária, Nota Fiscal eletrônica e Escrituração eletrônica de ISS, Controle Interno e Protocolo e portal da Transparência.PRORROGADO ATÉ 31/03/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC06/2018 – DISPENSA 02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JOÃO LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: trata-se de locação de um imóvel residencial, localizado no Bairro Serra II , no município de Nova Resende/MG, para implantação de unidade de saúde da família, com três quartos, uma cozinha, uma sala, lavanderia, uma varanda e cômodo externo. PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 31 de dezembro de 2019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

T***ATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO
PRC 52/19– TOMADA DE PREÇOS:01/19 CONTRATO 06/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE DE LIMA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviço/obra de conclusão de quadra poliesportiva do Bairro Rio Claro, no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.
PRORROGADO ATÉ: 30/03/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 31 de dezembro de 2019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, Tatiane Luiza Américo
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 587/18– TOMADA DE PREÇOS 02/18 CONTRATO 59/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE DE LIMA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço/obra de construção de base para quadra poliesportiva, com fornecimento somente da mão de obra qualificada .**PRORROGADO ATÉ: 30/03/2020**.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

NOVA RESENDE,23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PRC 373/19– PREGÃO PRESENCIAL:56/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADAS:ADRIANE ELIAS BUENO, AGROVETERINARIA RMEIRELI, AGRIMAQCOMERCIALEIRELIEPP.
OBJETO: é contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas para uso na manutenção de estradas vicinais do município de Nova Resende/MG, com recursos oriundos da proposta nº 803/2019, firmada com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e recursos próprios deste município. **PRORROGADO ATÉ: 30/06/2020**.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

NOVA RESENDE ,30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 410/18– CONCORRÊNCIA 07/18 CONTRATO 57/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de cobertura metálica em quadra esportiva no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1491001585/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV/PADEM e esta prefeitura. **PRORROGADO ATÉ: 04/03/2020.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,04 de janeiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRC 181/16 – CONCORRÊNCIA 01/16 CONTRATO 86/16
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto deste procedimento licitatório é serviço de implantação e recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), em diversas ruas do município de Nova Resende-MG.
PRORROGADO ATÉ: 27/03/2019.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 27 de dezembro de 2019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 333/16 – TOMADA DE PREÇOS 07/16 CONTRATO 106/16
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto deste procedimento licitatório é remoção de paralelepípedos, implantação e recapeamento asfáltico**, em diversas ruas de Nova Resende-MG**. **PRORROGADO ATÉ: 27/03/2020**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 27 de dezembro de 2.019.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
PRC 45/19 – PREGÃO PRESENCIAL :13/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PEDRO FERREIRA MARTINS ME
OBJETO: É a contratação de empresa para a locação de maquinas pesadas tipo motoniveladora, incluindo operador e combustível, para uso na recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

ADITIVO DE VALOR
PRC 45/19 – PREGÃO PRESENCIAL :13/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PEDRO FERREIRA MARTINS ME
OBJETO: É a contratação de empresa para a locação de maquinas pesadas tipo motoniveladora, incluindo operador e combustível, para uso na recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:E3C6BBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 003/2020, Tomada de Preços autuada sob o nº: 001/2020. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **18/02/2020.** Sessão com inicio às 09:00 h – Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para Administração Pública com disponibilização de software, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:199E3B18

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2020- Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 003/2020. O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS /MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em cumprimento estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, Resolução nº 25/2012, ,Resolução nº 26/2013, Resolução nº 04/2015 do Ministério da Educação, para o ano de 2020. Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, impreterivelmente, até o dia 31(trinta e um) de janeiro de 2020, ás 09:hs, no setor de licitação da Prefeitura Municipal, situada Rua Tabajara, nº 297 – Centro-Oratórios/MG. O início da reunião para abertura dos envelopes será no dia 31(trinta e um) de janeiro de 2020, ás 09:hs, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site-www.oratorios.mg.gov.br. **Informações:** CPL – **Tel:** 31-3876-9101-no horário de 13:00 às 16:00

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:278B4C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna pública errata, retificação e nova data de abertura do edital do Pregão Presencial 001/2020 - PAL nº 001/PMP/2020. Data de abertura: 28/01/2020 às 09:00hs. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG**. A errata e o edital retificado estarão disponíveis no site: http://passabem.mg.gov.br. Informações (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7FC4546F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 205/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 108 EDITAL Nº: 154/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 205/2019
Modalidade: Pregão - RP 108
Edital nº: 154/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISICOES DE MADEIRAS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: MAIS EUCALIPTO LTDAME

Valor dos itens R$ 5.794,50

EMPRESA: MADEIREIRA SUDESTE DO BRASIL LTDA ME

Valor dos itens R$ 444.295,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

Valor dos itens R$ 49.805,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 3 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:642CE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 107 EDITAL Nº: 153/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 204/2019
Modalidade: Pregão - RP 107
Edital nº: 153/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFEUS, PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDAME

Valor dos itens R$ 64.170,00

EMPRESA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Valor dos itens R$ 64.308,00

EMPRESA:LOJAS DUCKS LTDA EPP

Valor dos itens R$ 22.390,00

EMPRESA: ESPORTE MG CONSULTORIA GESTAO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME

Valor dos itens R$ 44.630,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 895,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 3 de janeiro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6343C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 180/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 93 EDITAL Nº: 134/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 180/2019
Modalidade: Pregão - RP 93
Edital nº: 134/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

Valor dos itens R$ 4.320,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 6.320,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 20 de dezembro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33939D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 173/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 127/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 173/2019
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 127/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais, equipamento e utensílios médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA ME

Valor dos itens R$ 22.000,00

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 34.980,00

EMPRESA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 40.420,00

EMPRESA: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP

Valor dos itens R$ 26.700,00

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor dos itens R$ 38.239,00

EMPRESA: BEAGA HOSPITALAR EIRRELI

Valor dos itens R$ 32.480,00

EMPRESA: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor dos itens R$ 15.619,00

EMPRESA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA. EPP

Valor dos itens R$ 79.925,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FBF07A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 206/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 155/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 206/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 155/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 01.721.082/0001-26, no valor global de R$ 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais). Prazo: 3 meses.

Patrocínio 3 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3FCDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 18/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 18/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2018
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E GESTORES DO TRIANG E ALTO PARANAIBA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E GESTORES DO TRIANG E ALTO PARANAIBA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.416.872/0001-99 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.57, §1º, da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.12.01.27.122.0003.00.2039.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Continuidade na prestação dos serviços.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FD3539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 47/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 30/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 47/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 30/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação para locação de espaço físico com piscina, para atender projetos esportivos e atividades corporais dos usuários do SUS no Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUATICA LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.687.311/0001-70 neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E8206E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Reabertura do Pregão Presencial Nº 062/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à frota municipal objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 27/01/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 15/01/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:AE304162

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 001/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, 99, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, registrado no cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Eugenópolis – MG sob o nº R-4, da matrícula nº 5.277 da Ficha 001, em 23/08/2012, para benefício eventual, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: PHILLIPE VALDIER DE OLIVEIRA, CPF: 087.785.196-40, Contrato Administrativo nº 001/2020, Valor: R$ 3.450,00. Prazo: 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15/01/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 14 de janeiro de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:AA114547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 009/2020, Pregão Presencial (RP) nº 004/2020 para **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista**. Realizar-se-á no dia 28 de jan**eiro de 2020** às **08:30hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:40781695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - VEICULO ZERO QUILÔMETRO

ERRATA PREGÃO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – ERRATA PREGÃO 01/2020. O Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data do pregão 01/2020, processo 01/2020 com abertura dia 23/01/2020 às 08:00 passando-a para 28/01/2020 ás 08:00, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Veículos zero quilômetro**.**

Santana do Jacaré, 14 de janeiro de 2020.

LUIS ENRIQUE RIBEIRO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:C22F6A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Licitatório nº 001/2020, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 28/01/2020
HORA: 09h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. *Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário com instalação, destinados às salas de aulas e demais ambientes da escola municipal e prédio da administração do município de Santo Antônio do Rio Abaixo.*

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F7E49096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: NET - ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº. 02.287.806/0001-38 situada na Avenida Bias Fortes nº. 351, Loja, Centro na cidade de Barbacena – MG, Cep: 36.200-068, neste ato representada por Carlos Maurício Barros Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 183.185.927-00 e RG nº. MG – 12.279.335 SSP/SP residente à Rua Primeiro de Maio nº. 92, Apto 301, Centro em Barbacena – MG, Cep: 36.200-072.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via rádio e/ou fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal** fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

NET – ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:639F73DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 51 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 32/2018 DISPENSA Nº. 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.513.859/0001-01, neste ato representada por Julvan Rezende Araújo Lacerda, portador do CPF no. 043.481.356-73 e da Carteira de Identidade nº. MG-10.099.894, com sede na Avenida Raja Gabaglia, no. 385, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.380-103.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme Lei Municipal no. 1524/2018,** fica prorrogada até 31/12/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Associação Mineira de Municípios – AMM
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:14250DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 78/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 65/2019, DISPENSA Nº. 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o no. 27.822.819/0001-90, com sede na Rua Crescêncio Ferreira nº. 1237, Bairro Morada do Sol na cidade de Teresina/PI, Cep: 64.056-440, neste ato representado por Vanderlei Moreira dos Santos Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Piauí, sob o nº. 13635 e CPF nº. 664.598.263-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para assessoria e consultoria para fiscalização da área tributária das instituições financeiras existentes no Município, com a finalidade de apurar as receitas devidas de ISS e que não foram recolhidos aos cofres públicos municipais,** fica prorrogada até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia
VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7B37339A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2020, no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2015. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 14/01/2020.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4AFE847B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia, Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 2º/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 01/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Semestral da Execução Físico-Financeira de Benefícios Eventuais e do Programa Pró-Moradia, Custeados com Recursos Ordinários, do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 2º/2019, ANEXO ÚNICO dessa Resolução. .

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:311A0B3C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

através do Cofinanciamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 01/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovadoa reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de 2019 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo existente	Saldo reprogramado
Bloco de Gestão do SUAS	BL GBF FNAS	1627	70648-5	R$25.040,69	R$25.040,69
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1627	70657-4	R$ 4.718,74	R$ 4.718,74
Bloco de Gestão do SUAS	SIGTV_ESTR4	1627	81378-8	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Bloco de Proteção Social	BL PSB FNAS	1627	70668-X	R$ 66.495,47	R$ 66.495,47
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	1627	70643-4	R$59.177,32	R$59.177,32
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	1627	70647-7	R$ 559,88	R$ 559,88
Total	-	-	-	R$ 205.992,10	R$ 205.992,10

Art. 2º. Respeitando a legislação vigente, ficam destinados, dentro dos valores reprogramados no art. 1º, 3% do BL GBF FNAS e 3% do BL GSUAS FNAS referentes aos repasses recebidos durante o ano de 2019, somados aos saldos remanescentes reprogramados pelo art. 2º, da Resolução CMAS nº 002/2019, para utilização exclusiva do Conselho, conforme tabela abaixo:

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Repasses recebidos	Saldo não utilizado	Saldo destinado
Bloco de Gestão do SUAS	BL GBF FNAS	1627	70648-5	R$ 17.741,23	R$ 487,53	R$ 1.019,77
Bloco de Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1627	70657-4	R$ 4.531,98	R$90,68	R$ 226,64
Total	-	-	-	R$ 22.273,21	R$ 578,21	R$ 1.246,41

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 13 de janeiro de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:79CA7224

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 94-verso, Ata n° 01/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o recurso vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2019, foi utilizado dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovadoa reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2019 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadualatravés do Fundo estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo:

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo existente	Saldo Reprogramado
-	P TIRADENTES PISO MINEIRO	1627	715816	R$ 5.655,45	R$ 5.655,45
Total	-	-	-	R$ 5.655,45	R$ 5.655,45

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 13 de janeiro de 2020.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3ABA514F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 009/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (Exclusivo para ME/EPP):

Processo Licitatório N° 009/2020.

Pregão Presencial N° 004/2020.

Registro de Preços N° 004/2020.

Objeto: Futura, eventual aquisição de Cestas Básicas por meio do sistema de registro de preços. Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Data da abertura: 28/01/2020 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

ATENÇÃO: Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.
A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F2C2AA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Contrato nº. 001/2020– Dispensa nº 014/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) com franquia mensal. Empresa com menor preço: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.346.326/0001-14, valor mensal de R$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

Ubaporanga/MG – 02/01/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EF790C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 05/2020, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédiospertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 28/01/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/01/2020, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 14/01/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A5E42A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 002/2017 – DISPENSA Nº 026/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MILTON COELHO DE ALMEIDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 002/2017, que visa a locação de imóvel na Rua São Sebastião, s/n, Barreiro, nesta cidade, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. **Data: 03/01/2020. Vigência: 02/01/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8954B4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 162/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 079/2019**, destinado ao fornecimento e plantio de grama de pasto para o campo do Cruzeiro no bairro Barreiro, à empresa **Carlos José Bernardo 06380445617 - Valor Total: R$ 9.337,50. 27/12/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB632642

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	381.315,15	380.315,15	382.715,15	380.415,15	380.315,15	380.315,15	380.315,15
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.394,36	256.394,36	256.594,36	256.394,36	256.394,36	256.394,36	256.394,36
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.920,79	123.920,79	124.120,79	124.020,79	123.920,79	123.920,79	123.920,79
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	162.323,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	200.000,00	162.323,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total Geral		**381.315,15**	**380.315,15**	**582.715,15**	**542.738,15**	**480.315,15**	**480.315,15**	**380.315,15**

Código	Especificação	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	380.315,15	380.315,15	380.315,15	380.315,15	636.710,35	**4.823.677,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.394,36	256.394,36	256.394,36	256.394,36	512.789,04	**3.333.327,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	123.920,79	123.920,79	123.920,79	123.920,79	123.921,31	**1.488.350,00**

	CORRENTES						
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	**762.323,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	**762.323,00**
Total Geral		**380.315,15**	**380.315,15**	**380.315,15**	**580.315,15**	**636.710,35**	**5.586.000,00**

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:EE564C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5441/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.441 – 06/01/2020

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL E BIMESTRAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecias, na forma do disposto nos Anexos I e II deste Decreto, a Programação Financeira Mensal e Bimestral do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido, na forma do disposto no Anexo III deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Legislativo e do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), para o exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2020
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**23.395.621,77**	**9.964.078,75**	**6.808.442,41**	**7.051.867,21**	**6.927.566,05**	**6.107.116,90**	-	**101.451.767,68**
	5.708.851,41	**5.353.839,25**	**7.926.164,82**	**7.581.318,85**	**6.386.676,90**	**8.240.223,36**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.718.600,66	5.954.979,02	4.095.346,07	4.238.394,30	4.160.026,29	3.694.400,46	60.734.900,00	**60.734.900,00**
	3.458.920,00	3.259.590,57	4.745.508,71	4.567.922,82	3.848.084,76	4.993.126,34		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.714,46	28.795,32	19.228,41	19.969,58	19.633,19	17.004,58	291.000,00	**291.000,00**
	15.803,34	14.648,94	22.684,32	21.436,22	17.939,57	23.142,07		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.606.306,65	3.980.304,41	2.693.867,93	2.793.503,33	2.747.906,57	2.395.711,86	40.425.867,68	**40.425.867,68**
	2.234.128,07	2.079.599,74	3.157.971,79	2.991.959,81	2.520.652,57	3.223.954,95		
Despesas de Capital	**980.138,46**	**416.188,71**	**285.757,86**	**295.842,59**	**291.001,43**	**256.054,58**	-	**4.248.232,32**
	239.638,45	**224.392,23**	**332.449,85**	**316.711,00**	**268.250,57**	**341.806,59**		
INVESTIMENTOS	840.011,00	354.407,09	243.581,04	252.167,03	248.270,15	217.819,61	3.621.032,32	**3.621.032,32**
	203.904,00	190.531,09	283.615,42	269.157,05	228.650,74	288.918,10		
INVERSÕES FINANCEIRAS	48,60	19,79	13,22	13,72	13,49	11,69	200,00	**200,00**
	10,86	10,07	15,59	14,73	12,33	15,91		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.078,86	61.761,83	42.163,60	43.661,84	42.717,79	38.223,28	627.000,00	**627.000,00**
	35.723,59	33.851,07	48.818,84	47.539,22	39.587,50	52.872,58		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							**800.000,00**	**800.000,00**
	130.000,00	**140.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**		
TOTAL GERAL	**24.570.164,23**	**10.459.429,86**	**7.147.061,87**	**7.402.609,00**	**7.272.541,88**	**6.409.919,48**	**106.500.000,00**	**106.500.000,00**
	5.991.935,46	**5.618.503,48**	**8.320.977,07**	**7.956.961,05**	**6.704.245,87**	**8.645.650,75**		

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2020
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	19.572.801,61	19.452.469,41	18.516.014,57	20.968.898,36	17.760.890,89	23.612.925,16	119.884.000,00	119.884.000,00
	19.572.801,61	39.025.271,02	57.541.285,59	78.510.183,95	96.271.074,84	119.884.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.460.709,67	2.445.563,04	2.327.733,28	2.636.158,54	2.232.827,56	2.968.607,91	15.071.600,00	15.071.600,00
	2.460.709,67	4.906.272,71	7.234.005,99	9.870.164,53	12.102.992,09	15.071.600,00		
Impostos	2.248.183,76	2.234.345,31	2.126.692,23	2.408.479,50	2.039.983,28	2.712.215,92	13.769.900,00	13.769.900,00
	2.248.183,76	4.482.529,07	6.609.221,30	9.017.700,80	11.057.684,08	13.769.900,00		
Taxas	211.970,78	210.666,06	200.515,96	227.084,36	192.340,56	255.722,28	1.298.300,00	1.298.300,00

	211.970,78	422.636,84	623.152,80	850.237,16	1.042.577,72	1.298.300,00		
Contribuição de Melhoria	555,13	551,67	525,09	594,68	503,72	669,71	3.400,00	3.400,00
	555,13	1.106,80	1.631,89	2.226,57	2.730,29	3.400,00		
Contribuições	464.089,27	461.232,59	439.009,92	497.178,82	421.110,69	559.878,71	2.842.500,00	2.842.500,00
	464.089,27	925.321,86	1.364.331,78	1.861.510,60	2.282.621,29	2.842.500,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	464.089,27	461.232,59	439.009,92	497.178,82	421.110,69	559.878,71	2.842.500,00	2.842.500,00
	464.089,27	925.321,86	1.364.331,78	1.861.510,60	2.282.621,29	2.842.500,00		
Receita Patrimonial	69.476,27	69.196,67	66.648,06	74.986,33	63.737,96	84.054,71	428.100,00	428.100,00
	69.476,27	138.672,94	205.321,00	280.307,33	344.045,29	428.100,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.673,57	7.626,37	7.258,92	8.220,73	6.962,96	9.257,45	47.000,00	47.000,00
	7.673,57	15.299,94	22.558,86	30.779,59	37.742,55	47.000,00		
Valores Mobiliários	61.802,70	61.570,30	59.389,14	66.765,60	56.775,00	74.797,26	381.100,00	381.100,00
	61.802,70	123.373,00	182.762,14	249.527,74	306.302,74	381.100,00		
Receita de Serviços	2.204,12	2.190,54	2.085,00	2.361,26	2.000,01	2.659,07	13.500,00	13.500,00
	2.204,12	4.394,66	6.479,66	8.840,92	10.840,93	13.500,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.204,12	2.190,54	2.085,00	2.361,26	2.000,01	2.659,07	13.500,00	13.500,00
	2.204,12	4.394,66	6.479,66	8.840,92	10.840,93	13.500,00		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
Transferências Correntes	16.525.464,33	16.423.741,66	15.632.428,70	17.703.729,26	14.995.066,54	19.936.369,51	101.216.800,00	101.216.800,00
	16.525.464,33	32.949.205,99	48.581.634,69	66.285.363,95	81.280.430,49	101.216.800,00		
Transferências da União e de suas Entidades	6.656.109,79	6.615.137,99	6.296.413,76	7.130.690,09	6.039.697,68	8.029.950,69	40.768.000,00	40.768.000,00
	6.656.109,79	13.271.247,78	19.567.661,54	26.698.351,63	32.738.049,31	40.768.000,00		
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.632.240,11	7.585.259,81	7.219.794,10	8.176.418,56	6.925.430,14	9.207.557,28	46.746.700,00	46.746.700,00
	7.632.240,11	15.217.499,92	22.437.294,02	30.613.712,58	37.539.142,72	46.746.700,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.424,91	24.274,54	23.104,97	26.166,38	22.162,94	29.466,26	149.600,00	149.600,00
	24.424,91	48.699,45	71.804,42	97.970,80	120.133,74	149.600,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.204.117,98	2.190.550,51	2.085.007,50	2.361.271,50	1.999.998,00	2.659.054,51	13.500.000,00	13.500.000,00
	2.204.117,98	4.394.668,49	6.479.675,99	8.840.947,49	10.840.945,49	13.500.000,00		
Transferências de Pessoas Físicas	8.571,54	8.518,81	8.108,37	9.182,73	7.777,78	10.340,77	52.500,00	52.500,00
	8.571,54	17.090,35	25.198,72	34.381,45	42.159,23	52.500,00		
Outras Receitas Correntes	50.857,95	50.544,91	48.109,61	54.484,15	46.148,13	61.355,25	311.500,00	311.500,00
	50.857,95	101.402,86	149.512,47	203.996,62	250.144,75	311.500,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.747,03	5.711,65	5.436,46	6.156,79	5.214,82	6.933,25	35.200,00	35.200,00
	5.747,03	11.458,68	16.895,14	23.051,93	28.266,75	35.200,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	212,24	210,93	200,77	227,38	192,61	256,07	1.300,00	1.300,00
	212,24	423,17	623,94	851,32	1.043,93	1.300,00		
Demais Receitas Correntes	44.898,68	44.622,33	42.472,38	48.099,98	40.740,70	54.165,93	275.000,00	275.000,00
	44.898,68	89.521,01	131.993,39	180.093,37	220.834,07	275.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-2.413.754,11	-2.398.896,19	-2.283.314,88	-2.585.854,66	-2.190.220,03	-2.911.960,13	-14.784.000,00	-14.784.000,00
	-2.413.754,11	-4.812.650,30	-7.095.965,18	-9.681.819,84	-11.872.039,87	-14.784.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	228.575,17	227.168,21	216.223,00	244.872,60	207.407,21	275.753,81	1.400.000,00	1.400.000,00
	228.575,17	455.743,38	671.966,38	916.838,98	1.124.246,19	1.400.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	17.387.622,67	17.280.741,43	16.448.922,69	18.627.916,30	15.778.078,07	20.976.718,84	106.500.000,00	106.500.000,00
	17.387.622,67	34.668.364,10	51.117.286,79	69.745.203,09	85.523.281,16	106.500.000,00		

Prefeitura Municipal de Arcos - MG

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	9.294.244,94	10.278.556,67	9.571.921,98	9.880.547,43	9.413.380,28	9.102.634,29	119.884.000,00	119.884.000,00
	11.313.855,17	9.655.043,19	8.350.045,25	9.410.845,64	8.895.979,56	14.716.945,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.485,75	1.292.223,92	1.203.391,90	1.242.171,14	1.183.391,90	1.144.341,38	15.071.600,00	15.071.600,00
	1.422.322,02	1.213.836,52	1.049.737,07	1.183.090,49	1.118.342,86	1.850.265,05		
Impostos	1.067.566,28	1.180.617,48	1.099.457,66	1.134.887,65	1.081.185,04	1.045.507,19	13.769.900,00	13.769.900,00
	1.299.479,27	1.109.000,23	959.073,63	1.080.909,65	1.021.754,11	1.690.461,81		
Taxas	100.655,84	111.314,94	103.662,78	107.003,28	101.939,91	98.576,05	1.298.300,00	1.298.300,00
	122.521,88	104.562,48	90.426,61	101.913,95	96.336,46	159.385,82		
Contribuição de Melhoria	263,63	291,50	271,46	280,21	266,95	258,14	3.400,00	3.400,00
	320,87	273,81	236,83	266,89	252,29	417,42		
Contribuições	220.376,16	243.713,11	226.959,42	234.273,17	223.187,42	215.822,50	2.842.500,00	2.842.500,00
	268.249,56	228.929,26	197.980,13	223.130,56	210.919,19	348.959,52		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.376,16	243.713,11	226.959,42	234.273,17	223.187,42	215.822,50	2.842.500,00	2.842.500,00
	268.249,56	228.929,26	197.980,13	223.130,56	210.919,19	348.959,52		
Receita Patrimonial	32.949,02	36.527,25	33.965,63	35.231,04	33.941,90	32.706,16	428.100,00	428.100,00
	40.682,38	34.303,95	29.941,60	33.796,36	32.112,82	51.941,89		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.643,84	4.029,73	3.752,72	3.873,65	3.690,35	3.568,57	47.000,00	47.000,00
	4.435,44	3.785,29	3.273,55	3.689,41	3.487,49	5.769,96		
Valores Mobiliários	29.305,18	32.497,52	30.212,91	31.357,39	30.251,55	29.137,59	381.100,00	381.100,00
	36.246,94	30.518,66	26.668,05	30.106,95	28.625,33	46.171,93		
Receita de Serviços	1.046,65	1.157,47	1.077,90	1.112,64	1.059,99	1.025,01	13.500,00	13.500,00
	1.274,01	1.087,25	940,29	1.059,72	1.001,73	1.657,34		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.046,65	1.157,47	1.077,90	1.112,64	1.059,99	1.025,01	13.500,00	13.500,00
	1.274,01	1.087,25	940,29	1.059,72	1.001,73	1.657,34		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2020**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Correntes	7.847.237,10	8.678.227,23	8.081.655,42	8.342.086,24	7.947.340,72	7.685.087,98	101.216.800,00	101.216.800,00
	9.551.930,62	8.151.798,64	7.049.750,16	7.945.316,38	7.510.489,04	12.425.880,47		
Transferências da União e de suas Entidades	3.160.702,23	3.495.407,56	3.255.120,97	3.360.017,02	3.201.021,82	3.095.391,94	40.768.000,00	40.768.000,00
	3.847.316,91	3.283.373,18	2.839.491,22	3.200.206,46	3.025.067,16	5.004.883,53		
Transf dos Estados e do	3.624.224,79	4.008.015,32	3.732.490,27	3.852.769,54	3.670.457,41	3.549.336,69	46.746.700,00	46.746.700,00

Distrito Federal e de suas Entidades	4.411.532,83	3.764.885,73	3.255.907,67	3.669.522,47	3.468.698,65	5.738.858,63		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.598,36	12.826,55	11.944,81	12.329,73	11.746,29	11.358,68	149.600,00	149.600,00
	14.117,90	12.048,48	10.419,64	11.743,30	11.100,62	18.365,64		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.046.641,48	1.157.476,50	1.077.907,51	1.112.643,00	1.059.993,00	1.025.014,50	13.500.000,00	13.500.000,00
	1.274.008,50	1.087.263,00	940.275,00	1.059.723,00	1.001.727,00	1.657.327,51		
Transferências de Pessoas Físicas	4.070,24	4.501,30	4.191,86	4.326,95	4.122,20	3.986,17	52.500,00	52.500,00
	4.954,48	4.228,25	3.656,63	4.121,15	3.895,61	6.445,16		
Outras Receitas Correntes	24.150,26	26.707,69	24.871,71	25.673,20	24.458,35	23.651,26	311.500,00	311.500,00
	29.396,58	25.087,57	21.696,00	24.452,13	23.113,92	38.241,33		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.729,02	3.018,01	2.810,54	2.901,11	2.763,83	2.672,63	35.200,00	35.200,00
	3.321,86	2.834,93	2.451,69	2.763,13	2.611,91	4.321,34		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,79	111,45	103,79	107,14	102,07	98,70	1.300,00	1.300,00
	122,69	104,69	90,56	102,05	96,46	159,61		
Demais Receitas Correntes	21.320,45	23.578,23	21.957,38	22.664,95	21.592,45	20.879,93	275.000,00	275.000,00
	25.952,03	22.147,95	19.153,75	21.586,95	20.405,55	33.760,38		
DEDUÇÕES (B)	-1.146.188,74	-1.267.565,37	-1.180.428,48	-1.218.467,71	-1.160.810,11	-1.122.504,77	-14.784.000,00	-14.784.000,00
	-1.395.180,87	-1.190.673,79	-1.029.705,60	-1.160.514,43	-1.097.002,37	-1.814.957,76		
RECEITAS CAPITAL (D)	108.540,57	120.034,60	111.783,01	115.385,20	109.925,20	106.297,80	1.400.000,00	1.400.000,00
	132.119,40	112.753,20	97.510,01	109.897,20	103.882,80	171.871,01		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.256.596,77	9.131.025,90	8.503.276,51	8.777.464,92	8.362.495,37	8.086.427,32	106.500.000,00	106.500.000,00
	10.050.793,70	8.577.122,60	7.417.849,66	8.360.228,41	7.902.859,99	13.073.858,85		

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A08D63F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019, FIRMADO EM 13/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2020 e término em 30/04/2020, bem como o acréscimo de 25% o saldo do item n° 01 de acordo com as especificações abaixo, conforme solicitação do memorando nº 059/2019 da Assessoria de Comunicação

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00002	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS) 650 spots de 30¨ mensais. RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA - CNPJ: 20569398/0001-99	3.250	SV	5,0000	16.250,00
Total Geral					**R$ 16.250,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00002	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS) 650 spots de 30¨ mensais. RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA - CNPJ: 20569398/0001-99	812	SV	5,0000	4.060,00
Total Geral					**R$ 4.060,00**

O valor total aditado é de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.39.00.00 – Ficha 68 – Fonte 100 – Gabinete do Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0CCA0307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, FIRMADO EM 13/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2020 e término em 30/04/2020, bem como o acréscimo de 25% o saldo do item n° 01 de acordo com as especificações abaixo, conforme solicitação do memorando nº 059/2019 da Assessoria de Comunicação

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS) 650 spots de 30¨ mensais. ALO FM SOCIEDADE LTDA/ME CNPJ: 11476686/0001-99	3.250	SV	5,0000	16.250,00
Total Geral					**R$ 16.250,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS) 650 spots de 30¨ mensais. ALO FM SOCIEDADE LTDA/ME CNPJ: 11476686/0001-99	812	SV	5,0000	4.060,00
Total Geral					**R$ 4.060,00**

O valor total aditado é de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.39.00.00 – Ficha 68 – Fonte 100 – Gabinete do Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3C4FADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019, FIRMADO EM 14/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 01/01/2020 e término em 30/04/2020, bem como o acréscimo de 25% o saldo do item n° 01 de acordo com as especificações abaixo, conforme solicitação do memorando nº 059/2019 da Assessoria de Comunicação

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS)	3.250	SV	5,0000	16.250,00
Total Geral					**R$ 16.250,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25%

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CHAMADA EM ESTAÇAO DE RADIO (30 SEGUNDOS)	812	SV	5,0000	4.060,00
Total Geral					**R$ 4.060,00**

O valor total aditado é de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.39.00.00 – Ficha 68 – Fonte 100 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:6552BB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2020 - NUCLEO MÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME - CNPJ/MF - 27.104.957/0001-34.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a):**NÚCLEOMÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME** - CNPJ/MF - **27.104.957/0001-34** - Objeto: prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro.

Item	**Descrição do Serviço**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor total**
01	**Ambulância de suporte de vida tipo B, acompanhada de técnico de enfermagem.**	**15.000**	**KM**	R$ 6,00	R$ 90.000,00
02	**Ambulância de suporte de vida tipo D, acompanhada de medico.**	**15.000**	**KM**	R$ 8,80	R$ 132.000,00
04	**Ambulância de suporte de vida tipo D, acompanhada de medico, DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.**	**15.000**	**KM**	**R$ 6,40**	R$ 96.000,00
TOTAL .....>				**R$ 318.000,00**	

VALOR GLOBAL R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) - Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – Ficha – 203 - Saúde 15%. VIGÊNCIA 02/01/2020 a 31/12/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – ÓRGÃOGERENCIADOR - CONVALLES **

Guarda - Mor MG, 02 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2BE22E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 003/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **3ª sessão ordinária** realizada no dia **09/12/2019,** julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AJ00385269	HGL5052	8496	AMANDA CRISTINA ALVES SANTOS	**INDEFERIDO**
AG00243776	HEU4553	8030	ANTONIO RITA MAGALHAES	**INDEFERIDO**
AJ00416640	GLT9919	8461	ANTONIO SILVINO GUERRA	**INDEFERIDO**
AG02076665	PUV2009	8504	BRUNA OTTONI LOPES	**INDEFERIDO**
AG02070871	HNU7993	8276	EDILENE CHAVES CANAZART	**INDEFERIDO**
AG02075929	PEZ3938	8445	ELIANE ROSA ABREU MIRANDA ARAUJO	**INDEFERIDO**
AG00243523	GNV6597	8378	ELMO AURELIO MOREIRA DIAS	**INDEFERIDO**
AG02075584	PZJ3011	8327	GABRIEL COSTA DUARTE	**INDEFERIDO**
AG02071406	GVO9638	8233	GABRIEL SENA RIBEIRO SANTOS	**INDEFERIDO**
AG02075710	HKR1256	8225	GERALDO ALEXANDRINO M DE SOUZA	**INDEFERIDO**
AG02075858	EVD9376	8453	GIDEONI LUCIO GUIMARAES SOUZA	**INDEFERIDO**
AG02071441	HDK4146	8402	GIL NEY FERREIRA	**INDEFERIDO**
AG02075676	PVG8428	8300	IGOR MOREIRA LOPES SILVA	**INDEFERIDO**
AG02075702	DLF8721	8343	JAMIR MARTINS RODRIGUES	**INDEFERIDO**
AG02075735	HOH7910	8386	LEONARDO DE BRITO ALVES	**INDEFERIDO**
AG02070806	HNW4458	8250	MONZA CONFORT HOTEL LTDA ME	**INDEFERIDO**
AG02070805	HNW4458	8268	MONZA CONFORT HOTEL LTDA ME	**INDEFERIDO**
AG02071799	OWW1355	8410	PAULO HENRIQUE FRANCO FERREIRA	**INDEFERIDO**
AG02071763	OWW1355	8429	PAULO HENRIQUE FRANCO FERREIRA	**INDEFERIDO**
AG00243152	HJA4092	8488	RODRIGO DA SILVA ESTEVAO	**INDEFERIDO**
AF01025956	HKC8669	8284	RUBERLANIA GONCALVES C.AMORIM	**INDEFERIDO**
AG02076758	HMI2766	8520	TRENNETY STENIO PEREIRA	**INDEFERIDO**
AG02075771	HMI2766	8539	TRENNETY STENIO PEREIRA	**INDEFERIDO**
AF01025547	FSB7700	8351	VINICIUS MARQUES ALVES	**INDEFERIDO**
AG02070801	OLS2034	8394	WANDERLEI EUSTAQUIO FERREIRA	**INDEFERIDO**
AG02074183	ORC0948	8319	WASHINGTON LIOCADIO MACHADO	**INDEFERIDO**
AG02072116	DLO0206	8470	WESLEY CHRISTIAN DOS S.SILVA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Praça Sete de Setembro, nº. 50; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG,CEP 35.930-006,ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 09 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade
-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade
-

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E9FB8349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 136/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 136/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN MENSAL E POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,** através da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores; torna público aos contribuintes, prestadores de serviços e terceirizados; os critérios para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal, para o **exercício de 2020**, sendo os seguintes:

O recolhimento do ISSQN mensal, para o exercício de 2020, obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº. 22/2011 de 11 de julho de 2011 e Decreto nº. 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013. A lista de serviços e alíquotas do ISSQN está prevista na Lei Complementar Municipal nº. 115/2019 de 04 de abril de 2019.

O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única, sem desconto, **até o dia 20 (vinte), de cada mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios ou competências anteriores.

O tributo ISSQN não pago no prazo previsto nesta Portaria será inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.

O pagamento do referido tributo será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

Aos contribuintes, prestadores ou tomadores de serviços com estabelecimentos sediados em outros municípios, os quais o ISSQN é devido no município de Luz/MG, conforme previsão da lei complementar federal nº. 116/2003, o lançamento e o recolhimento dar-se-ão por meio eletrônico, via acesso ao sítio na internet cujo endereço é https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/02010-020/login.faces?lastUrl=/selecaodemodulo.faces com declarações sob responsabilidade do informante.

O Anexo I da Portaria nº. 002/2015 de 02 de setembro de 2015 editada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento deste Município de Luz, que nomeia as empresas sediadas no Município de Luz, responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também, por seu recolhimento à Fazenda Pública Municipal, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria nº. 136/2020 de 14 de janeiro de 2020.

Para fins de direito, consideram-se estabelecidos, os critérios para recolhimento do tributo aqui tratado "ISSQN mensal e por substituição tributária", para o exercício de 2020, ficando os contribuintes devidamente inscritos ou não no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Janeiro de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 136/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
4586	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	18.301.036.0001/70
4585	CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	20.921.664.0001/09
3173	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/1881-46
4195	BANCO BRADESCO S/A AG. LUZ	60.746.948/6948-82
3395	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - CREDIPRATA AG. ESTEIOS	26.178.111/0004-29
1569	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ	25.536.764/0001-27
2288	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1747-90
1729	BANCO DO BRASIL S/A FILIAL LUZ	00.000.000/1228-90
	BANCO DO BRASIL S/A MATRIZ	00.000.000/0001-91
0087	A CHAVE DE LUZ LOTERIAS LTDA ME	18.581.819/0001-55
2891	IMPERIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA	06.957.380/0001-33
4163	LATICÍNIOS UNIÃO TOTAL LTDA	06.057.911/0002-12
3335	FRIGOLUZENSE LTDA EPP	04.251.400/0001-20
0836	FERTILUZ FERTILIZANTES AGROPECUÁRIOS LTDA	20.536.090/0001-47
3543	INDÚSTRIA MINEIRA DE RAÇÕES LTDA	07.525.287/0001-12
2672	CERÂMICA HB LTDA EPP	18.141.317/0001-03
3764	CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME	09.272.166/0001-31
0018	AUTO CECÍLIA LTDA MATRIZ	20.901.039/0001-97
0626	RECAPAGEM ALEX LTDA	19.152.198/0001-57
0639	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ LTDA	22.217.673/0001-30
3523	COOPERATIVA AGROPEC. DE ESTEIOS LTDA - COOESTEIOS	07.530.837/0001-91
3557	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFOS EBCT	34.028.316/4775-03
3896	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - LUZ	06.981.180/0001-16
3419	LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP	09.513.897/0001-21
2769	ADINCO - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME	01.913.311/0001-04
4104	ERGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	13.237.626/0001-68
4229	ESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.750.546/0001-86
3973	OBRAS SOC. EDUC. DE LUZ - OSEL	18.301.267/0009-31
1826	ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	38.626.750/0001-46
1245	CLAP INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	22.545.032/0001-05
3519	VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	07.409.108/0001-81
3750	CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF	09.108.857/0001-02
0761	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	22.216.477/0001-41
5043	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA-MG	17.281.106/0001-03
5628	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ	12.989.105/0001-02

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Janeiro de 2020.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0398251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata							
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 11/2019 - Lei nº 12.527/2011							
Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
Andressa Melo Silveira Andrade	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,08
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,52	R$ 2.365,10
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 218,66	R$ 2.420,96
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 645,27	R$ 3.442,44
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.217,55	R$ 2.239,37	R$ 1.831,32	R$ 2.506,86	R$ 4.114,51
Eliane Pádua Alves (férias)	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.435,10	R$ 3.986,35	R$ 3.803,03	R$ 2.730,68	R$ 9.493,80
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R$ 3.983,24	R$ 3.295,93	R$ 2.836,07	R$ 2.326,04	R$ 7.789,20
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 728,45	R$ 0,00	R$ 270,74	R$ 2.887,33
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 274,52	R$ 2.365,10
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 676,33	R$ 3.411,38
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 2.695,94	R$ 91,00	R$ 0,00	R$ 283,82	R$ 2.503,12
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 728,45	R$ 0,00	R$ 353,83	R$ 2.804,24
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.221,40	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.384,43	R$ 5.046,97
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 682,08	R$ 3.902,97
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.603,65	R$ 2.981,40
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 728,45	R$ 0,00	R$ 254,25	R$ 2.983,31
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 685,77	R$ 3.401,94
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.330,70	R$ 1.308,92
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 315,02	R$ 2.324,60
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Cláudio de Freitas Nunes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.307,05	R$ 5.292,95
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 3.543,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.860,56	R$ 4.739,44
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 4.687,30
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 3.539,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FE1B4507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020

O MUNICÍO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Exma. Prefeita Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, no uso de duas atribuições, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que estarão abertas 35 (trinta e cinco) vagas de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de tempo de serviço e títulos, para provimento de vagas temporárias, do quadro de pessoal oriundas do aumento de demandas, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos, e benefícios legalmente autorizados, visando atender a manutenção dos serviços públicos; e que se regerá nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, Artigos 121 e 192 da Lei Orgânica Municipal, Lei municipal 2.945/2009, Lei Municipal 3.110/2013 e Lei Municipal 3.149/2014.

1. DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cargos – atribuição das funções – carga horária – vencimento
Anexo II- – Ficha de Inscrição
Anexo III – Modelo de Curriculum
Anexo IV – Cronograma
Anexo V – formulário para recurso

2. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços nas funções de OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE GERAL visando a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora designada através da portaria nº 2.881 de 10 de janeiro 2020.

SECRETARIAS	QUANTITATIVO
Secretaria Municipal de Planejamento	01
Secretaria Municipal de Saúde	07
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08 (sendo duas vagas para jornada de 12x36)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04
Secretaria Municipal de Esportes	01
TOTAL GERAL	35

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos selecionados serão subordinados às Secretarias onde prestarão serviço.

3.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada pela Comissão Organizadora mediante Análise de tempo de serviço na função pleiteada de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza de cada cargo, definidos no Anexo I.
3.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, **mas deve ter assinatura reconhecida em cartório. PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PROCURADOR.**

3.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do candidato.

3.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital, as atribuições serão as constantes no Anexo II .

3.7 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal.

3.8 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulagação.

3.9 O Município utilizar-se-á da conveniência e oportunidade da Administração Pública para convocar ou não os selecionados para as vagas disponíveis à contratação.

3.10 Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.11 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Planejamento e Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal. Praça Duque de Caxias, 61 – Centro.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 – Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição e não estar com idade de aposentadoria compulsória;

4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

4.6 – Não registrar antecedentes criminais;

4.7 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição(anexo II), juntamente com cópia de documento de identificação oficial **nos dias 16 e 17 de janeiro, no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no horário de 09h às 17h.**
(*)Para o Instrutor de Dança Zumba, dias 16 e 17 de janeiro na Secretaria Municipal de Esportes, Ilha Antônio Dutra, no horário de 12h às 18h.

5.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelo correio. Uma vez efetivada a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alterações nas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.6 Serão desclassificados os candidatos que fizeram parte do quadro de servidores anteriormente contratados e que foram desligados por não adequação à questões disciplinares e /ou de competência para a função, aqueles que tenham tido 2 (duas) ou mais advertências ou que obtiveram avaliação funcional insuficiente.

5.6.1 O Candidato contratado através deste processo poderá ser demitido a qualquer momento após a avaliação de sua chefia imediata;

5.6.2 - Não será computado o tempo do servidor público municipal efetivo;

5.6.3 - Não será computado, em dobro, o tempo trabalhado simultaneamente.

5.6.4 - A Documentação abaixo deverá ser apresentada juntamente com a ficha de inscrição: **cópia xerox acompanhados do original**:

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
TITULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (se masculino)
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

6–DA ANÁLISE/ AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A análise da documentação entregue no ato da inscrição e informações prestadas, **será efetuada no período de 18 a 20 de janeiro 2020.**

6.2 Na ato da entrega do currículo, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das informações prestadas através de Certidão de tempo de serviço emitida por órgão competente e anotações na Carteira de trabalho descrevendo o período trabalhado e área de atuação. O candidato que não comprovar as informações prestadas no Currículo (Anexo IV) será eliminado do processo seletivo.
6.3 - A escolariadade exigida e maior do que a exigida para desempenho da função, não será objeto de pontuação.
6.4 - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da maior pontuação;
6.5 A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, devendo ser feita da seguinte forma:
a) A experência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de registro em Carteira de Trabalho, com registro de início e término do trabalho realizado.
b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por orgão ou entidade competente;
c) A experiência realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante Curriculum Profissional e atestado de capacidade técnica emitido pela empresa a qual prestou serviço, constando tempo trabalhado, assinado pelo representante da Empresa e com o Carimbo do CNPJ.
d) Os cursos extra apresentados (dança-zumba e desenhista cadista) deverão ser de no mínimo 20 horas.

6.6- Em cada item o candidato receberá pontos conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

FUNÇÃO	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE AVALIAÇÃO
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE	Tempo de serviço na função pleiteada, ensino elementar (saber ler e escrever)	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada.
DESENHISTA CADISTA	Tempo de serviço na função pleiteada, Ensino médio Completo, Curso de desenho técnico específico em computação gráfica ou similares. AUTOCAD, devidamente certificado.	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada. Histórico escolar ou Diploma do Ensino médio e cursos extracurriculares de no mínimo 20 horas, com o limite máximo de 2 (dois) cursos.
INSTRUTOR/MONITOR DE DANÇA-ZUMBA	Tempo de serviço na função pleiteada, Curso específico devidamente certificado	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada, cópia dos certificados, cursos com no mínimo 20 horas, com limite máximo de 2 (dois) cursos

TEMPO	PONTUAÇÃO
ATÉ 06 (SEIS) MESES	05 PONTOS
ACIMA DE 06 MESES A 12 MESES (1 ANO)	15 PONTOS
ACIMA DE 12 MESES A 36 MESES (3 ANOS)	30 PONTOS
ACIMA DE 36 MESES (03 ANOS)	40 PONTOS
CURSOS EXTRA CURRICULARES (DANÇA-ZUMBA E DESENHISTA CADISTA)	05 PONTOS CADA(MÁXIMO DE 2 CURSOS)
TOTAL	100 PONTOS

7- CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão organizadora do Processo Seletivo, na Diretoria Municipal de Administração, situada na Praça Duque de Caxias –(MG), no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, **no dia 22 de janeiro no horário das 12:00 às 17:00** ,anexando a documentação comprobatória.

7.2.1 - Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.
7.2.2 - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar- se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (MG) (www.saolourenco.mg.gov.br), e quadro de avisos da Prefeitura.
7.2.3 - Análise do julgamento dos recursos dias 23 e 24 de janeiro
7.2.4 - A Publicação do resultado do julgamento dos recursos será no dia 27 de janeiro

7.2.5 – Publicação da Lista de classificados após os recursos no dia 27 de janeiro
7.2.6 – A homologação será no dia 28 de janeiro
7.2.7 - Publicação do resultado da classificação final dia 29 de janeiro
7.3 Ocorrendo **empate** na pontuação, o primeiro critério adotado para fins de desempate será o maior tempo de serviço **CONTADO EM DIAS** e o segundo critério adotado será o de **MAIOR IDADE;**

7.4 Todos os resultados serão publicados no site oficial do município **(**www.saolourenco.mg.gov.br) , e no Quadro de Avisos que se encontra no andar téreo da Prefeitura Municipal

8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

8.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (MG) (www.saolourenco.mg.gov.br), e quadro de avisos da Prefeitura. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

8.3 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

9 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos serão vinculados à Lei Municipal nº 2.495/2009.

9.2 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

10 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.2 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar a documentação completa obrigatória para a contratação, relacionada pela Gerência de Recursos Humanos.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.4 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados se houver interesse público, ou não havendo, ficará em cadastro de reserva para sua efetiva contratação. A convocação poderá ocorrer durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

10.5 É reservado à Administração Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de avisos.

10.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses renovável por igual período a contar da data de assinatura do contrato.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
ANEXO 1

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO	Número de vagas	CARGA HORÁRIA/ TURNO	VENCIMENTO
Operador de Serviços gerais/ servente geral	- limpeza e conservação dos próprios municipais, escadas, mobiliário, banheiros, pisos, retirada de lixo, utensílios, paredes, divisórias, rampas, corrimãos, vidros, arrumar lanches, fazer café, suco, executar serviços na Secretaria de Infraestrutura, de natureza operacional em obras públicas, calçamento, armazenagem de materiais leves e pesados, jardinagem, e outras tarefas correlatas à função.	33 Sendo 02 vagas para jornada de 12x36	40 horas semanais Turno Diurno	Salário Mínimo vigente + Adicionais previstos em Lei.
Desenhista Cadista	Compor layouts, executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mecânica, eletricidade, arquitetura, mapas, artes, gráficos e outros trabalhos técnicos interpretando esboços e especificações. Executar outras atribuições correlatas.	01	30 horas semanais Turno diurno	R$ 1.486,20 mensais
Instrutor/monitr de dança- Zumba	PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA Ministrar aulas de dança- zumba, conforme horários e locais especificados pela Secretaria Municipal de Esportes, para pessoas com idade a partir dos 10 anos	01	15 horas semanais Podendo aumentar conforme demanda	R$ 13,50 por hora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

ANEXO II

- FICHA DE INSCRIÇÃO - (Nº:)

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

Nome completo: ¨_____

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Masculino ( ) feminino

Endereço:

Bairro: Estado:
CEP:

-Cidade: -

-

Email:

Telefone fixo: ( ) ( )

- Celulares: ( ) -

Não preencha os campos abaixo, pois são de uso exclusivo da Comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado público da Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Servidor responsável pelo preenchimento:	Títulos = Tempo de Serviço= Total de Pontos =

- - - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG
Processo Seletivo Simplificado 01/2020 -

Comprovante da Ficha de Inscrição Nº:
Nome:

Cargo:_____

Data / /

Nome do servidor responsável

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM

I - DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço: Nº
bairro: UF: Município
Telefone: ( ) Celular ( )
E-mail:
Data de nascimento: / / Estado civil Sexo: ( )F ( )M Naturalidade: UF: Profissão:
FORMAÇÃO:
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:
b.2-Instituição onde Trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:
b.3-Instituição onde Trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: Data: / /2019.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS / DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/01	15/01
INSCRIÇÃO	16/01	17/01
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	18/01	20/01
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	21/01	21/01
RECURSOS	22/01	22/01
ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	23/01	24/01
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/01	27/01
HOMOLOGAÇÃO	28/01	28/01
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	29/01	29/01

ANEXO V
Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo

Eu, ..., portador do CPFnº....., candidato(a) a vaga de ..... na Secretaria Municipal de....., no Município de São Lourenço, inscrito sob o nº ..... apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo .

Por meio deste, venho requerer .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

São Lourenço,.....de..... de 2019.

Assinatura do candidato

Recebido em _____/_____/_____ por: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1606E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRRATA INCLUI A FUNÇÃO DE PROFESSOR/ MONITOR EDUCADOR FÍSICO, PARA COMPOR O QUADRO DO PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

ERRRATA
INCLUI A FUNÇÃO DE PROFESSOR/ MONITOR EDUCADOR FÍSICO, PARA COMPOR O QUADRO DO PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O MUNICÍO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Exma. Prefeita Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, no uso de duas atribuições, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que estarão abertas 36 (trinta e seis) vagas de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de tempo de serviço e títulos, para provimento de vagas temporárias, do quadro de pessoal oriundas do aumento de demandas, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos, e benefícios legalmente autorizados, visando atender a manutenção dos serviços públicos; e que se regerá nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, Artigos 121 e 192 da Lei Orgânica Municipal, Lei municipal 2.945/2009, Lei Municipal 3.110/2013 e Lei Municipal 3.149/2014.

1. DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cargos – atribuição das funções – carga horária – vencimento
Anexo II- – Ficha de Inscrição
Anexo III – Modelo de Curriculum
Anexo IV – Cronograma
Anexo V – formulário para recurso

2. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO POR SECRETARIA:

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços nas funções de OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE GERAL visando a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Organizadora designada através da portaria nº 2.881 de 10 de janeiro 2020.

SECRETARIAS	QUANTITATIVO
Secretaria Municipal de Planejamento	01
Secretaria Municipal de Saúde	07
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08 (sendo duas vagas para jornada de 12x36)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04
Secretaria Municipal de Esportes	02
TOTAL GERAL	36

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos selecionados serão subordinados às Secretarias onde prestarão serviço.

3.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada pela Comissão Organizadora mediante Análise de tempo de serviço na função pleiteada de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza de cada cargo, definidos no Anexo I.
3.3 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, **mas deve ter assinatura reconhecida em cartório. PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PROCURADOR.**

3.4 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, acarretará na desclassificação do candidato.

3.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital, as atribuições serão as constantes no Anexo II .

3.7 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal.

3.8 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulagação.

3.9 O Município utilizar-se-á da conveniência e oportunidade da Administração Pública para convocar ou não os selecionados para as vagas disponíveis à contratação.

3.10 Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.11 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Planejamento e Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal. Praça Duque de Caxias, 61 – Centro.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 – Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição e não estar com idade de aposentadoria compulsória;

4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

4.6 – Não registrar antecedentes criminais;

4.7 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição(anexo II), juntamente com cópia de documento de identificação oficial **nos dias 16 e 17 de janeiro, no prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no horário de 09h às 17h.**
(*)Para o Instrutor de Dança Zumba e Professor/monitor Educador físico, dias 16 e 17 de janeiro na Secretaria Municipal de Esportes, Ilha Antônio Dutra, no horário de 12h às 18h.

5.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelo correio. Uma vez efetivada a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alterações nas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.6 Serão desclassificados os candidatos que fizeram parte do quadro de servidores anteriormente contratados e que foram desligados por não adequação à questões disciplinares e /ou de competência para a função, aqueles que tenham tido 2 (duas) ou mais advertências ou que obtiveram avaliação funcional insuficiente.

5.6.1 O Candidato contratado através deste processo poderá ser demitido a qualquer momento após a avaliação de sua chefia imediata;

5.6.2 - Não será computado o tempo do servidor público municipal efetivo;

5.6.3 - Não será computado, em dobro, o tempo trabalhado simultaneamente.

5.6.4 - A Documentação abaixo deverá ser apresentada juntamente com a ficha de inscrição: **cópia xerox acompanhados do original**:

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
TITULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (se masculino)
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO

6–DA ANÁLISE/ AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A análise da documentação entregue no ato da inscrição e informações prestadas, **será efetuada no período de 18 a 20 de janeiro 2020.**

6.2 Na ato da entrega do currículo, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das informações prestadas através de Certidão de tempo de serviço emitida por órgão competente e anotações na Carteira de trabalho descrevendo o período trabalhado e área de atuação. O candidato que não comprovar as informações prestadas no Currículo (Anexo IV) será eliminado do processo seletivo.
6.3 - A escolariadade exigida e maior do que a exigida para desempenho da função, não será objeto de pontuação.
6.4 - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da maior pontuação;
6.5 A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, devendo ser feita da seguinte forma:
a) A experência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de registro em Carteira de Trabalho, com registro de início e término do trabalho realizado.
b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por orgão ou entidade competente;
c) A experiência realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante Curriculum Profissional e atestado de capacidade técnica emitido pela empresa a qual prestou serviço, constando tempo trabalhado, assinado pelo representante da Empresa e com o Carimbo do CNPJ.
d) Os cursos extra apresentados (dança-zumba e desenhista cadista) deverão ser de no mínimo 20 horas.

6.6- Em cada item o candidato receberá pontos conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

FUNÇÃO	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE AVALIAÇÃO
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE	Tempo de serviço na função pleiteada, ensino elementar (saber ler e escrever)	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada.
DESENHISTA CADISTA	Tempo de serviço na função pleiteada, Ensino médio Completo, Curso de desenho técnico específico em computação gráfica ou similares. AUTOCAD, devidamente certificado.	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada. Histórico escolar ou Diploma do Ensino médio e cursos extracurriculares de no mínimo 20 horas, com o limite máximo de 2 (dois) cursos.
INSTRUTOR/MONITOR DE DANÇA-ZUMBA	Tempo de serviço na função pleiteada, Curso específico devidamente certificado	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada, cópia dos certificados, cursos com no mínimo 20 horas, com limite máximo de 2 (dois) cursos
PROFESSOR/EDUCADOR FÍSICO	Tempo de serviço na função pleiteada, Curso superior em Educação física BACHARELADO. Registro no CREF atualizado.	Certidão, Declaração, Cópia CTPS, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada, cópia autenticada do certificado de conclusão do Bacharelado, cursos com no mínimo 20 horas, com limite máximo de 2 (dois) cursos.

TEMPO	PONTUAÇÃO
ATÉ 06 (SEIS) MESES	05 PONTOS
ACIMA DE 06 MESES A 12 MESES (1 ANO)	15 PONTOS
ACIMA DE 12 MESES A 36 MESES (3 ANOS)	30 PONTOS
ACIMA DE 36 MESES (03 ANOS)	40 PONTOS
CURSOS EXTRA CURRICULARES (DANÇA-ZUMBA , DESENHISTA CADISTA E PROFESSOR/MONITOR EDUCADOR FÍSICO)	05 PONTOS CADA(MÁXIMO DE 2 CURSOS)
TOTAL	100 PONTOS

7- CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão organizadora do Processo Seletivo, na Diretoria Municipal de Administração, situada na Praça Duque de Caxias –(MG), no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, **no dia 22 de janeiro no horário das 12:00 às 17:00** ,anexando a documentação comprobatória.

7.2.1 - Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.
7.2.2 - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar- se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (MG) (www.saolourenco.mg.gov.br), e quadro de avisos da Prefeitura.
7.2.3 - Análise do julgamento dos recursos dias 23 e 24 de janeiro
7.2.4 - A Publicação do resultado do julgamento dos recursos será no dia 27 de janeiro
7.2.5 – Publicação da Lista de classificados após os recursos no dia 27 de janeiro
7.2.6 – A homologação será no dia 28 de janeiro
7.2.7 - Publicação do resultado da classificação final dia 29 de janeiro
7.3 Ocorrendo **empate** na pontuação, o primeiro critério adotado para fins de desempate será o maior tempo de serviço **CONTADO EM DIAS** e o segundo critério adotado será o de **MAIOR IDADE;**

7.4 Todos os resultados serão publicados no site oficial do município **(**www.saolourenco.mg.gov.br) , e no Quadro de Avisos que se encontra no andar téreo da Prefeitura Municipal

8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

8.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (MG) (www.saolourenco.mg.gov.br), e quadro de avisos da Prefeitura. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

8.3 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

9 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os contratos serão vinculados à Lei Municipal nº 2.495/2009.

9.2 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

10 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.2 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar a documentação completa obrigatória para a contratação, relacionada pela Gerência de Recursos Humanos.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.4 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados se houver interesse público, ou não havendo, ficará em cadastro de reserva para sua efetiva contratação. A convocação poderá ocorrer durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

10.5 É reservado à Administração Municipal o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de avisos.

10.8 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses renovável por igual período a contar da data de assinatura do contrato.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
ANEXO 1

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO	Número de vagas	CARGA HORÁRIA/ TURNO	VENCIMENTO
Operador de Serviços gerais/ servente geral	- limpeza e conservação dos próprios municipais, escadas, mobiliário, banheiros, pisos, retirada de lixo, utensílios, paredes, divisórias, rampas, corrimãos, vidros, arrumar lanches, fazer café, suco, executar serviços na Secretaria de Infraestrutura, de natureza operacional em obras públicas, calçamento, armazenagem de materiais leves e pesados, jardinagem, e outras tarefas correlatas à função.	33 Sendo 02 vagas para jornada de 12x36	40 horas semanais Turno Diurno	Salário Mínimo vigente + Adicionais previstos em Lei.
Desenhista Cadista	Compor layouts, executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mecânica, eletricidade, arquitetura, mapas, artes, gráficos e outros trabalhos técnicos interpretando esboços e especificações. Executar outras atribuições correlatas.	01	30 horas semanais Turno diurno	R$ 1.486,20 mensais
Instrutor/monitr de dança- Zumba	PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA Ministrar aulas de dança- zumba, conforme horários e locais especificados pela Secretaria Municipal de Esportes, para pessoas com idade a partir dos 10 anos	01	15 horas semanais Podendo aumentar conforme demanda	R$ 13,50 por hora
PROFESSOR/ MONITOR EDUCADOR FÍSICO	PROJETO ESPORTE, LAZER E CIDADANIA Prática de atividade física ao ar livre e em locais especificados pela Secretaria Municipal de Esportes, para pessoas maiores de 18 anos de idade	01	06 horas semanais podendo aumentar conforme demanda	R$ 20,00 por hora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

ANEXO II

- FICHA DE INSCRIÇÃO - (Nº:)

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

Nome completo: ¨_____

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Masculino ( ) feminino

Endereço:

Bairro: Estado:
CEP:

-Cidade: -
-
Email:

Telefone fixo: ( ) ( )

- Celulares: ( ) -

Não preencha os campos abaixo, pois são de uso exclusivo da Comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado público da Prefeitura Municipal de São Lourenço	
Servidor responsável pelo preenchimento:	Títulos = Tempo de Serviço= Total de Pontos =

- - - -- - -

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG
Processo Seletivo Simplificado 01/2020 -

Comprovante da Ficha de Inscrição Nº:
Nome:

Cargo:_____

Data / /

Nome do servidor responsável

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM

I - DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço: Nº
bairro: UF: Município
Telefone: ( ) Celular ( )
E-mail:
Data de nascimento: / / Estado civil Sexo: ( )F ( )M Naturalidade: UF: Profissão:
FORMAÇÃO:
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:
b.2-Instituição onde Trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:
b.3-Instituição onde Trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período: / / à / / .
Descreva as atividades desenvolvidas:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: Data: / /2019.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS / DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/01	15/01
INSCRIÇÃO	16/01	17/01
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	18/01	20/01
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	21/01	21/01
RECURSOS	22/01	22/01
ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	23/01	24/01
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	27/01	27/01
HOMOLOGAÇÃO	28/01	28/01

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	29/01	29/01

ANEXO V
Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar do Processo Seletivo

Eu, ..., portador do CPF nº....., candidato(a) a vaga de ..... na Secretaria Municipal de.....……., no Município de São Lourenço, inscrito sob o nº ..... apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo .

Por meio deste, venho requerer
.....
.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.....

São Lourenço,.....de..... de 2019.

Assinatura do candidato

Recebido em _____/_____ por: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5710A8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG em parceria com o Centro Universitário Atenas (UniAtenas), denominados simplesmente parceiros, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Lei 6.932/1981 e suas alterações, normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM) oferecidos para o ano de 2020, todos credenciados pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Todos os Programas de Residência Médica ofertados são de entrada direta. Assim, poderão se inscrever os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM n° 1.831/2008 e 1.832/2008.
Parágrafo único. As especialidades, duração e quantidade de vagas ofertadas para o ano de 2020 estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Especialidades, duração e vagas ofertadas para 2020.

Área/Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas Serviço Militar
Clínica Médica	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0
Medicina de Família e Comunidade	2 anos	2	Credenciamento Provisório	0

*O treinamento em serviço desses programas acontecerá nos cenários da rede de saúde municipal de Vazante-MG e conveniados.

CAPÍTULO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo da Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante 2020.

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	14/01/2020
Inscrições	29/01/2020 a 04/02/2020
Envio de currículo e documentos por candidatos com direito a bônus PROVAB ou Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, caso necessário.	29/01/2020 a 10/02/2020
Prova escrita	10/02/2020
Divulgação do gabarito preliminar	11/02/2020
Divulgação do resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas	13/02/2020
Interposição de recurso(s) em face do resultado preliminar da 1ª e/ou 2ª etapas	14 a 18/02/2020
Divulgação do Resultado aprovados/classificados Final e convocação dos	19/02/2020
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (1ª chamada)	20 e 21/02/2020
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	21/02/2020

Confirmação de interesse/desistência de aprovados e convocação para matrícula (2ª chamada)	27 e 28/02/2020
Início dos Programas	*02/03/2020
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	02 a 31/03/2020

Resolução CNRM/MEC 01/2017.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o processo seletivo de Residência Médica serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **29/01/2020** até às 23:59 horas do dia **04/02/2020.**

Parágrafo único. Os parceiros deste certame não se responsabilizarão por qualquer problema envolvendo inscrições realizadas por meio de dispositivos móveis. **Art. 5º.** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.atenas.edu.br, preencher o formulário próprio, fazer a opção por uma única especialidade e após conferir os dados, confirmá-los.

Art. 6º. Em se tratando de candidato estrangeiro, formado no exterior, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE n. º 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina (CRM) brasileiro. Será exigido, ainda, o visto de permanência no Brasil.

Art. 7º. Para o médico brasileiro, formado por instituição estrangeira, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução CNE n.º 3 de 22/06/2016) ou de cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil.
Art. 8º. O candidato que se enquadrar nas situações do artigo 6º ou 7º deverá validar sua inscrição através da entrega da documentação solicitada, mediante requerimento à COREME. Para tanto, deverá dirigir-se, pessoalmente ou através de procurador, à Secretaria Acadêmica do UniAtenas, no período de 29/01/2020 a 10/02/2020.

Art. 9º. A taxa de inscrição é isenta.

Art. 10. O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível.

Art. 11. As informações constantes no formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se os parceiros deste certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendidos fornecidos pelo candidato.

Art. 12. Os parceiros, Fundo Municipal de Saúde de Vazante e UniAtenas, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 13. Havendo mais de uma inscrição, independentemente da especialidade/programa escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou

seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para especialidade/programa diferentes.

Art. 14. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou dos atos decorrentes, em qualquer época.

Parágrafo único. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

CAPÍTULO V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECIAIS OU LACTANTES

Art. 15. O candidato com deficiência ou que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até o dia **06/02/2020**, através do e-mail *coreme_fa@atenas.edu.br*, informando tal situação e requerendo suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a este e-mail o laudo médico com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) cuja data de expedição não exceda aos três meses antecedentes à data de publicação deste Edital.

Parágrafo 1º. O candidato que não solicitar o atendimento especial, como especificado no *caput*, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

Parágrafo 2º. O tempo de realização da prova para os candidatos deficientes poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para tanto, o candidato deverá pleitear tal acréscimo.

Parágrafo 3º. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à COREME, conforme *caput*, deverão apresentar-se ao aplicador antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento feito e deferido.

Parágrafo 4º. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento conforme previsto no *caput*.

Parágrafo 5º. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no e-mail a necessidade de realizar a prova com auxílio de ledor.

Parágrafo 6º. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato. Outras especialidades, porém, quando autorizadas previamente pela COREME, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

Parágrafo 7º. O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COREME ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

Parágrafo 8º. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo 9º. A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido neste edital.

Art. 16. O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova.

Art. 17. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pelo bebê e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:
- a candidata lactante deverá declarar essa condição nos termos do *caput* do artigo 15 deste edital;

- o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

- nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

- na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata; e

- pderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata. Para tanto, a candidata deverá requerer essa compensação.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 18. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação no valor de 90 (noventa) pontos e a segunda etapa com análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.

Art. 19. A **prova da 1ª Etapa** será composta de 60 (sessenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 12 (doze) questões para cada uma das seguintes especialidades: Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), Cirurgia Geral, Ginecologia e obstetrícia e Pediatria.

Art. 20. A prova será realizada no Campus do UniAtenas, no dia **10/02/2020** às **14 horas**.

Art. 21. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas uma hora antes do início desta, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas, munido de documento de identidade, comprovante de inscrição quitado e caneta de corpo transparente de cor azul ou preta.

Parágrafo 1º. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h.

Parágrafo 2º. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Deverá, também, assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

Parágrafo 3º. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 22. Não serão permitidos durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados.

Parágrafo único. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e os parceiros do certame não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

Art. 23. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme o horário de início das provas.

Art. 24. O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas; e no mínimo uma hora para a realização das provas.

Parágrafo 1º. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Esse cartão é o único documento válido para a correção das provas e não será substituído.

Parágrafo 2º. No cartão de respostas não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

Art. 25. Não será, em momento algum, permitido ao candidato sair da sala de aplicação levando consigo o caderno de prova. Os gabaritos poderão ser anotados em folha adequada que será fornecida para este fim.

Art. 26. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e o Cartão de Respostas, devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo 1º. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.

Parágrafo 2º. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo. O candidato poderá ainda ser excluído durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

Art. 27. O gabarito preliminar e as questões da prova objetiva serão divulgados no site *www.atenas.edu.br*, conforme cronograma do quadro 2.
Parágrafo único. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado oficial, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

Art. 28. Todos os candidatos serão ordenados da maior para a menor nota obtida na prova geral de conhecimentos médicos, sendo a classificação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:

Parágrafo 1º. Para cada programa serão selecionados até 10 (dez) candidatos entre os que obtiverem as maiores notas na 1ª etapa.

Parágrafo 2º. Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para 2ª etapa todos os candidatos com nota igual à do último candidato classificado.

Parágrafo 3º. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos selecionados na 1ª etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

Art. 29. A 2ª etapa se configura pela avaliação curricular.

Parágrafo 1º. Somente serão avaliados os curriculuns dos candidatos selecionados na 1ª etapa deste Processo Seletivo, e mesmo assim, que obedeçam as determinações a seguir.
Parágrafo 2º. O Curriculum, conforme modelo padronizado pelos parceiros, Anexo 1, deverá ser acessado no site *www.atenas.edu.br*, preenchido, anexado aos

originais e cópias dos comprovantes das atividades declaradas e entregues à Secretaria Acadêmica do UniAtenas, por intermédio de requerimento encaminhado à COREME, até a dia **10/02/2020.**

Parágrafo 3º. Os originais dos comprovantes das atividades apresentadas serão devolvidas após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

Parágrafo 4º. As cópias dos comprovantes devem conter numeração de página, indicação do subitem que atende e rubrica do candidato. Deve ainda ser destacado com caneta marca texto o nome do candidato e os dados exigidos em cada subitem. As cópias deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernadas nem acondicionadas em pastas ou plásticos.

Parágrafo 5º. Nenhuma cópia da documentação comprobatória entregue pelo candidato será devolvida.

Parágrafo 6º. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o seu protocolo na Secretaria Acadêmica do UniAtenas.

Parágrafo 7º. O candidato que não entregar o currículo e os comprovantes até a data prevista, o fizer em desacordo com o *caput* deste artigo ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero à etapa e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

Art. 30. Conforme Resolução CNRM n.º 2/2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB - a partir de 2012 ou concluído os Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC – / Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, receberá pontuação adicional nas notas obtidas no processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:
- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

- 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

Parágrafo 1º. Para a 1ª etapa, a bonificação será aplicada aos candidatos selecionados de acordo com o § 1º do artigo 28 deste. Já na 2ª etapa, receberá a bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo.

Parágrafo 2º. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo 3º. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo 4º. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória.

Art. 31. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão entregar à Secretaria Acadêmica do UniAtenas, por intermédio de requerimento encaminhado à COREME, até a dia **10/02/2020**, o original e cópia do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) e/ou, ainda, o original e cópia do Certificado de Conclusão do PRMGFC.

Parágrafo único. Os documentos originais serão devolvidos após conferência, mas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª E 2ª ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 32. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia **13/02/2020**, no *site* www.atenas.edu.br, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa.

Art. 33. Do resultado preliminar da 1ª e/ou 2ª etapas divulgado caberá recurso no prazo de **14 a 18/02/2020.**

Parágrafo único. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral e nem analisados recursos coletivos ou com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.

Art. 34. O recurso referente à 1ª etapa deverá ser apresentado por escrito, em folha(s) separada(s) para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito, de argumentação lógica e consistente, acrescida da indicação e cópia do artigo ou capítulo do livro da bibliografia utilizada para fundamentar seus questionamentos.

Art. 35. O recurso referente à 2ª etapa deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação ao(s) item(ns) questionado(s) e baseado exclusivamente no currículo e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado.

Art. 36. Caberá recurso em face da contagem de pontos.

Art. 37. O recurso a ser interposto deverá ser protocolado até a data prevista, na Secretaria Acadêmica do UniAtenas, localizada no bloco E, pessoalmente ou por representante com procuração simples.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos por e-mail nem por fax.

Art. 38. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não obedeçam às especificações estabelecidas neste edital ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido.

Art. 39. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância administrativa.

Art. 40. Se houver alteração do gabarito divulgado, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

Parágrafo único. Após a análise dos recursos da 1ª etapa, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site do UniAtenas o gabarito definitivo.

Art. 41. Caso haja alteração da nota da 2ª etapa por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada.

Art. 42. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá à retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

Art. 43. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.

Art. 44. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de Gabarito Oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

Art. 45. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA

Art. 46. O Resultado Oficial do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 19/02/2020, no site www.atenas.edu.br, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa. Será divulgada também a listagem dos excedentes, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido nota zero na 2ª etapa do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na 1ª Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

Art. 47. Os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo serão convocados pelos parceiros deste certame (1ª chamada), nos dias 20 e 21/02/2020, para confirmarem interesse/desistência na vaga, realização da matrícula e demais providências necessárias.

Parágrafo único. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

Art. 48. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, mediante comunicação via contato telefônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão desses dados, assim como possível atualização destes junto à Comissão Organizadora após as inscrições.
Parágrafo único. Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, computando-se tal prazo a partir do dia e horário da convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.

Art. 49. O candidato convocado que estiver matriculado em Programa de Residência Médica de outra instituição, deverá, antes de realizar sua matrícula na vaga pleiteada neste edital, formalizar a desistência do Programa originalmente matriculado, sob pena de perder ambas as vagas.

CAPÍTULO X - DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO-BOLSA

Art. 50. A matrícula e assinatura do contrato-bolsa serão realizadas na Comissão de Residência Médica (COREME) do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG, à Rua Dona Izaura nº 350, Centro, Vazante-MG, onde o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, impreterivelmente, os seguintes documentos:

– original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;

– original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou, ainda, transferência;

– original e cópia de certidão de Nascimento ou Casamento; IV – original e cópia do CPF;

V – original e cópia da Carteira de Identidade; VI – original e cópia do Título de Eleitor;

– original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

– original e cópia do comprovante de residência;

– original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

– original e cópia do comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html);

– atestado de sanidade física e mental; XII – 1 (uma) foto 3X4;

- original e cópia do certificado de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES-MS e/ou do Certificado de Conclusão do PRMGFC (se utilizado para pontuação adicional);

– para médicos estrangeiros: visto permanente, diploma de medicina revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial; e

- para os médicos brasileiros formados em outros países: diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O atestado/declaração de conclusão do curso médico será aceito a título provisório, devendo o diploma ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.

CAPÍTULO XI - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Art. 51. Os programas terão início no dia **02/03/2020**.

Parágrafo único. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades do Programa de Residência Médica, será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.

Art. 52. Não há vínculo empregatício entre os parceiros e o médico residente. De acordo com o contrato-bolsa assinado pelo aprovado/classificado, bem como a legislação em vigor, os médicos em especialização adotarão regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, sendo-lhes assegurada bolsa de estudos no valor estipulado por legislação específica.

Parágrafo único. O médico residente deve ser filiado ao Regime de Previdência Social como contribuinte individual.

Art. 53. Os direitos e deveres do médico residente constam no "Regimento da COREME", no "Contrato de Bolsa de Residência" e na Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis na COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM n° 04, de 30 de setembro de 2011, mediante requerimento anexado de cópia do documento convocatório das Forças Armadas.

Art. 55. Os currículos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos programas de Residência Médica de 2020. Após este período os documentos citados serão incinerados.

Art. 56. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá declarar no ato da inscrição à coordenação de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
Art. 57. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas diretamente no *campus* do UniAtenas, situado a Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, bloco D, sala 412, Bairro Lavrado, Paracatu-MG, pelos telefones (38) 3365-1011 ou 3365-1173, no horário de 08h as 12h e das 13h às 18h ou pelo e-mail: coreme_fa@atenas.edu.br.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, os parceiros reservam-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site www.atenas.edu.br.

Art. 59. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame.

Art. 60. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico http:// www.atenas.edu.br.

Art. 61. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2020 que vierem a ser publicados pelos parceiros do certame.

ANA PAULA GIMENEZ DA CUNHA BUZINARO
Coordenadora da COREME

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde de Vazante-MG

ANEXO I – AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE-MG

DADOS PESSOAIS

NOME:
DATA NASC.: / / CPF:
ENDEREÇO:

Nº: BAIRRO: CIDADE: UF: CEP: TELEFONE(S): E-MAIL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:
FILIAÇÃO – PAI: MÃE: ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA: INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU: Nº DA INSCRIÇÃO NO CRM: UF: Nº DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO: ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 1ª OPÇÃO: ÁREA /ESPECIALIDADE DE INTERESSE: 2ª OPÇÃO:

Assinatura do Candidato

RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Marque a seguir os itens que você julga pontuar e coloque o número da(s) folha(s) do documento comprobatório na linha correspondente da coluna [Pag.];
As linhas/colunas apresentadas em azul são de uso exclusivo do avaliador/COREME;
Os documentos comprobatórios devem conter numeração de página, indicação do número do subitem que atende e rubrica do candidato. Deve ainda ser destacado com caneta marca texto o nome do candidato e TODOS os dados que comprovem o atendimento de cada subitem;

A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo;

A avaliação curricular tem valor máximo de 10 pontos divididos em 07 (sete) itens.

Nº	ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBITEM	PONTOS:		Pag.	ü
1	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (1,0 ponto)	1.1 Possuir Internato em Hospital Universitário ou de Ensino, certificado pelo MEC/MS	0,5			
		1.2 Duração de Internato 2 anos	0,5			
		1.3 Possuir Conceito Institucional MEC igual ou maior que 3 (três)	0,5			
		SUBTOTAL ITEM 1:				
2	CURSO DE GRADUAÇÃO (1,0 ponto)	2.1 Ter sido autorizado ou reconhecido ou por órgão oficial do Brasil ou do exterior, quando for o caso.	0,5			
		2.2 Possuir Conceito ENADE (se do Brasil) ou semelhante (se do exterior) igual ou maior que 3 (três)	0,5			
		SUBTOTAL ITEM 2:				
3	APROVEITAMENTO CURRICULAR (3,0 pontos)	**Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o seu aproveitamento. Não esqueça de informar o número total de disciplinas cursadas e o número de disciplinas na faixa solicitada.**				
		( ) Nº disciplinas cursadas ( ) Nº disciplinas faixa solicitada				
		3.1 Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.	3,0			

		3.2 Aproveitamento entre 80% e 90% em metade ou mais das disciplinas.	2,0			

19
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MINAS GERAIS

		3.3 Aproveitamento entre 70% e 80% em metade ou mais das disciplinas.	1,0			
		SUBTOTAL ITEM 3:				
4	**ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRA – CURRICULA RES (1,0 ponto)**	4.1 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária acima de 60 horas.	1,0			
		4.2 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária de 60 horas.	0,5			
		4.3 Estágio ou Atividade realizada em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, em outra área que não a escolhida do PRM.	0,25			
		SUBTOTAL ITEM 4:				
5	**MONITORIAS (1,5 pontos)**	5.1 Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.	1,5			
		5.2 Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.	1,0			
		SUBTOTAL ITEM 5:				
6	**ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICA S E CURSOS RECONHECI DOS (1,5 pontos)**	6.1 Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração do Orientador de Pesquisa da Instituição.	1,5			
		6.2 Publicações em revistas internacionais	1,25			
		6.3 Publicações em revistas nacionais	1,0			
		6.4 Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre	0,75			
		6.5 Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou Jornadas Acadêmicas	0,75			
		6.6 Publicações em anais de congresso	0,5			
		6.7 Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,25			
		SUBTOTAL ITEM 6:				
7	**CONHECIME NTOS DE LÍNGUA ESTRANGEI RA**	7.1 Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)	1,0			

20
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MINAS GERAIS

	(1,0 ponto)	7.2 Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos)	0,5			
		SUBTOTAL ITEM 7:				
TOTAL GERAL:						

Assinatura do Avaliador Responsável

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E00E1888

